

PODER JUDICIÁRIO

31º VOLUME



SÃO PAULO

Numero/ano do Processo


JUIZ

**02** Vara Cível  
Fórum de Taubaté

CA

ES

Processo: 625.01.2009.027798-9/000000-000




Grupo: 1.Cível  
Ação: 156-Recuperação Judicial  
Valor da Causa: R\$10.000,00

Data Distribuição : 24/11/2009 Hora: 17:25 - URGENTE  
Data Alteração : 30/11/2011 Hora: 13:46  
Tipo de Distribuição : Livre


RTE: MARCPELZER PLASTICS LTDA  
ADV: RENATA RIBEIRO SILVA  
OAB: 196351/SP

Nº DE ORDEM: 01.02.2009/001279



AUTUAÇÃO

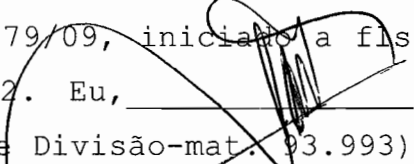
Em 08 (oito) de março de 2012  
autu neste Ofício petições e documentos (31º Volume)  
que segue(m) e lavro este termo.

Eu,  (Ivan Eneias de Andrade  
Diretor de Divisão  
Matr. 93.993), Escr., subscr.

1279/09

REG. SOB Nº  
LIVRO Nº FLS. Oficial  
ARQUIVO GERAL  
CAIXA Nº

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data formei este 31º Volume dos autos de nº 1.279/09, iniciando a fls. 6.686. Taubaté 8 de março de 2012. Eu,  (Ivan Eneas de Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993), subscrevi.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO - SP

60086  
A

SP13.20 - 24-02-2012 17:19 TBT 000 0 0000406

Processo nº 625.01.2009.027798-9 (1279/2009)

**VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - DIVISÃO CONTROLES DE INTERIOR**, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, nos autos da Recuperação Judicial de **MARCPENZER PLASTICS LTDA**, processo em epígrafe, em atenção ao despacho de fls. 6034/6044, informar sua conta bancária destinada à transferência dos valores referentes aos seus créditos, qual seja:

**Banco:** Itaú (341)

**Agência:** 0912

**Conta corrente:** 09079-2

**Titular:** Valeo Sistemas Automotivos Ltda - Divisão Controles de Interior

**CNPJ:** 57.010.662/0027-07

Requer, outrossim, sejam transferidos os valores depositados às fls. 6016 (13ª parcela do crédito, no valor de R\$ 3.656,42), fls. 6154 (14ª parcela do crédito, no valor R\$ 3.656,42) e fls. 6320 (14ª parcela do crédito, no valor R\$ 3.656,42).

São Paulo • Av. Pedroso de Moraes, 1201 - Centro Cultural Ohtake - 05419-001 - TEL.: (11) 3356-1800 - FAX: (11) 3356-1700

Líbano • Rua Líbero Badaró, 425, 5º Andar - 01009-905 - TEL.: (11) 3356-1800 - FAX (11) 3356-1700

Campinas • Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 4º Andar 13091-611 - TEL.: (19) 3123-4300 - FAX: (19) 3123-4302

Brasília • Edifício General Alencastro SEPS EQ, 702/902, 4º Andar Bloco B Asa Sul - 70390-025 - TEL.: (61) 3243-1150 - FAX: (61) 3243-1153

Rio de Janeiro • Av. Rio Branco, 1 - 6º Andar - Sala 601 - 20090-003 - TEL.: (21) 3723-9800 - FAX: (21) 3723-9822

00333030-30

Ø



Ademais, requer que as próximas parcelas a serem depositadas judicialmente sejam automaticamente depositadas na conta bancária acima identificada, sem a necessidade de qualquer requerimento por parte da Valeo, conforme vem sendo feito aos demais credores.

Por fim, requer sejam as publicações do presente processo realizadas em nome de DANIEL HOSSNI RIBEIRO DO VALLE, OAB/SP nº 249.948, sob pena de nulidade.

Termos que  
Pede deferimento.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2012.



~~DANIEL HOSSNI RIBEIRO DO VALLE~~  
OAB/SP 249.948



6688  
A

Avenida Rio Branco, nº 1.756  
Bairro Poiares, Caraguatatuba-SP.  
Telefone: (0xx12) 3882.6161  
E-mail: advocacia@tatiane.adv.br

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª.  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - ESTADO DE SÃO  
PAULO.**

**Autos: 1279/2009**

**B. OLAIR RIBEIRO-ME**, já qualificada nos autos do processo de Recuperação Judicial da Empresa Recuperanda MARCPELZER, por sua advogada "*in fine*" assinada, vem *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR e REQUERER** o quanto segue:

O REQUERENTE, ora Credor do valor total de R\$ 38.640,00 (Trinta e oito mil seiscientos e quarenta reais), teve seu crédito inicialmente reconhecido apenas no valor de R\$ 28.245,00 (Vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais), sendo que o valor remanescente, qual seja de R\$ 10.395,00 (Dez mil trezentos e noventa e cinco reais) é objeto de uma Ação de Impugnação "*em trâmite até a presente data*", perante a 2ª Vara Cível de Taubaté (*Incidente Processual nº 18*), aguardando julgamento.



6689

Avenida Rio Branco, nº 1.756  
Bairro Poiares, Caraguatatuba-SP.  
Telefone: (0xx12) 3882.6161  
E-mail: advocacia@tatiane.adv.br

---

Embora, a Empresa RECUPERANDA tenha reconhecido o crédito do Autor na presente Ação.

No entanto, após efetuar o pagamento das 12 parcelas mensais de R\$ 1.647,63 (Hum mil seiscientos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) referente aos 70% sob R\$ 28.245,00, a RECUPERANDA deixou de efetuar o pagamento na conta do Credor, das 12 parcelas mensais de R\$ 706,12 (setecentos e seis reais e dois centavos), a serem corrigidas, referentes ao pagamento dos 30% sob o valor de R\$ 28.245,00.

Ante o todo exposto, requer a Vossa Excelência, a **TRANSFERÊNCIA DO VALOR DEPOSITADO EM JUÍZO, a partir da 13ª PARCELA e seguintes** na conta do Credor, cujos dados bancários da Empresa Credora B. Olair Ribeiro – ME, seguem descritos abaixo:

**DADOS BANCÁRIOS**

Razão Social: **B. Olair Ribeiro – EPP**

Nome do Banco: Banco do Brasil

Numero da Agência: 6774-1

Nome da Agência: Caraguatatuba

Conta Corrente: 419-7





6690  
A

Avenida Rio Branco, nº 1.756  
Bairro Poiães, Caraguatatuba-SP.  
Telefone: (0xx12) 3882.6161  
E-mail: advocacia@tatiane.adv.br

---

**DADOS CADASTRAIS**

**(a) Nome Fantasia: C.R Caldeiraria**

**Endereço**

Rua Ministro Dílson Funaro, n. 535

Bairro: Pontal Santa Marina

Município: Caraguatatuba

Estado: S.P.

**(b) CEP: 11672-150**

CNPJ: 62.184.254/00001-64

IE: 254.039.227.110

**MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

TEL/FAX.: (12) 3887-1281

TEL/PABX: (12)3888-4242

Termos em que,

Pede deferimento.

Taubaté, 06 de Março de 2012.

  
**TATIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**OAB/SP 289.967**

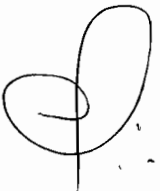
6691  
A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TAUBATÉ / SP.

11-25888888 11-25888888 11-25888888 11-25888888 11-25888888

Autos nº : 625.01.2009.027798-9

**FSI SUL AMERICANA INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.731.059/0001-20, estabelecida na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 5000, Bairro Quiririm, Taubaté/SP, por seu procurador que esta subscreve, senhor **Vlamir Fernandes**, inscrito no CPF/MF nº 019.292.348-05, nos autos do processo sob o número em epígrafe, da Recuperação Judicial de **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de V. Exa., diante da cópia do Contrato Social autenticada, requerer o levantamento do crédito depositado em favor da Requerente.



Igualmente, requer que o valor depositado seja transferido para a conta da Requerente, no Banco Itaú SA, Agência 0067, Conta Corrente 00016-6, titular de FSI Sul Americana Indústria, Comércio e Serviços Ltda., CNPJ/MF 67.731.059/0001-20, com todos os rendimentos que houver.


MarcPelzer

E na impossibilidade de realizar a  
transferência que seja expedido mandado de levantamento judicial para  
tal fim.

6692  
A

Nestes termos, pede deferimento.

Taubaté, 06 de março de 2012.



Vlamir Fernandes

CPF/MF nº 019.292.348-05

6693  
A

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
FSI SUL AMERICANA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 67.731.059/0001-20

NIRE nº 35.2.1078881-9

Pelo presente instrumento particular,

- (a) **Filter Specialists, Inc.**, sociedade constituída e legalmente existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, nos Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.722.142/0001-86, com sede em 100 Anchor Road, Município de Michigan, Estado de Indiana, nos Estados Unidos da América, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **Vlamir Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.340.952-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.292.348-05, residente e domiciliado no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 5.000, Distrito de Quiririm, CEP 12043-000, conforme procuração anexa, registrada no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Município de São Paulo, sob microfilme nº 1.049.465, em 16 de janeiro de 2009; e,
- (b) **Howard William Morgan, Jr.**, que também assina **H. William Morgan**, estadunidense, casado, empresário, portador do passaporte norte-americano nº 155238681, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.996.068-17, residente e domiciliado em 900 North, no Município de La Porte, no Estado de Indiana, nos Estados Unidos da América, neste ato representado por seu por seu procurador, o Sr. **Vlamir Fernandes**, já qualificado, conforme procuração anexa, registrada no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Município de São Paulo, sob microfilme nº 1.049.466, em 16 de janeiro de 2009;

únicos sócios de **FSI SUL AMERICANA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.731.059/0001-20, com sede na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 5.000, Distrito de Quiririm, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12043-000, com seus atos constitutivos e última alteração contratual devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob os nºs 35.2.1078881-9 e 97.987/09-8, em 19 de março de 1992 e 12 de março de 2009, respectivamente;

têm, entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o texto do Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1.- Os sócios deliberam alterar o objeto social da Sociedade, para incluir a atividade de "fabricação de filtros industriais e produtos e equipamentos relacionados", de modo que fique re-ratificada a alínea "I" do objeto da Sociedade, com a seguinte redação: "a importação, a exportação, a fabricação e a comercialização de filtros industriais e produtos e equipamentos relacionados."

2.- Dessa forma, a Cláusula 4ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 4º.- A Sociedade tem por objeto:*

*(i) a importação, a exportação, a fabricação e a comercialização de filtros industriais e produtos e equipamentos relacionados; e,*





(ii) o fomento das atividades acima descritas, particularmente a prestação de serviços para a indústria automobilística e outras empresas.”

3.- Neste mesmo ato, os sócios ratificam a designação do Sr. **Vlamiir Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade - RG nº 8.340.952-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.292.348-05, residente e domiciliado no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, nº 5.000, Distrito de Quiririm, CEP 12043-000, para o cargo de **Diretor Geral** da Sociedade, por prazo indeterminado, até deliberação que venha a substituí-lo.

4.- O Sr. **Vlamiir Fernandes** declara, para os fins e efeitos do parágrafo primeiro, do Artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), que não está impedido de exercer a administração de Sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5.- Em virtude da alteração acima deliberada, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA  
FSI SUL AMERICANA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**Artigo 1º.-** A Sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **FSI Sul Americana Indústria, Comércio e Serviços Ltda.** e rege-se pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º.-** A Sociedade tem sede e foro jurídico na Avenida Carlos Pedroso da Silveira, 5000, Distrito de Quiririm, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12043-000.

**Parágrafo Único.-** A Sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou do exterior, mediante resolução de sócios representando a maioria do capital social.

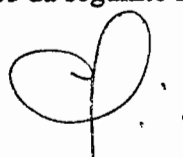
**Artigo 3º.-** A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**Artigo 4º.-** A Sociedade tem por objeto:

(i) a importação, a exportação, a fabricação e a comercialização de filtros industriais e produtos e equipamentos relacionados; e,

(ii) o fomento das atividades acima descritas, particularmente a prestação de serviços para a indústria automobilística e outras empresas.

**Artigo 5º.-** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$212.887,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais), dividido em 212.887 (duzentas e doze mil, oitocentas e oitenta e sete) quotas, do valor de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



6695  
A

(a) **Filter Specialists, Inc.** detém 203.298 (duzentas e três mil, duzentas e noventa e oito) quotas, no valor total de R\$203.298,00 (duzentos e três mil, duzentos e noventa e oito reais); e,

(b) **Howard William Morgan, Jr.** detém 9.589 (nove mil, quinhentas e oitenta e nove) quotas, no valor total de R\$9.589,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Artigo 6º.**- As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas reuniões de sócios, que serão tomadas pela maioria de votos, ressalvadas as hipóteses legais que exijam quorum qualificado.

**Artigo 7º.**- A Sociedade será administrada por uma ou mais pessoas, sócias ou não, residentes no País, sendo um administrador designado **Diretor Geral** e os demais sem designação específica, a quem serão conferidos poderes para, isoladamente, administrar e representar a Sociedade.

**Artigo 8º.**- A Sociedade poderá ainda ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem.

**Parágrafo Único.**- Todas as procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas outorgadas a advogados, para representação da Sociedade em processos judiciais e administrativos, terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade.

**Artigo 9º.**- Quaisquer atos praticados por sócios, administradores, procuradores ou funcionários da Sociedade, envolvendo obrigações relacionadas a negócios e operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, exceto se expressamente autorizados por sócios representando a maioria do capital social.

**Artigo 10.** - A alienação, transferência ou oneração, por qualquer sócio, da totalidade ou de parte de suas quotas do capital social a terceiros, não será permitida sem o prévio consentimento, por escrito, do outro sócio, que terá prioridade na aquisição das referidas quotas, pelo mesmo preço e condições oferecidos por terceiros.

**Parágrafo Único** - À cessão do direito de preferência, aplica-se, outrossim, o disposto no *caput* deste artigo.

**Artigo 11.** - Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios, poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

6696  
A

**Parágrafo Primeiro** - As reuniões dos sócios serão convocadas pelo administrador e, nos casos previstos em lei, pelos sócios, por meio de correio eletrônico, fac-símile ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, conforme venha a ser informado à administração, de tempos em tempos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, horário e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo** - As reuniões de sócios, em primeira ou segunda convocação, somente poderão ser instaladas com a presença de sócios representando  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações dos sócios serão lavradas em atas assinadas por todos os presentes, dispensado, entretanto, seu registro em livro próprio.

**Artigo 12.** - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único** - Ao fim de cada exercício social serão preparados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras exigidas por lei. O lucro então verificado, a critério de sócios representando a maioria do capital social, poderá ser:

- (i) distribuído entre os sócios;
- (ii) retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou reservas, na Sociedade; e/ou,
- (iii) capitalizado.

**Artigo 13.** - A Sociedade poderá levantar balancetes intermediários para o fim de apurar o lucro do período neles compreendidos, podendo, tal lucro, ser distribuído ou capitalizado, por deliberação de sócios representando a maioria do capital social.

**Artigo 14.** - O falecimento, incapacidade superveniente, retirada, liquidação ou falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade. Ocorrendo um desses eventos, as quotas e os haveres do sócio falecido, declarado incapaz, retirante, liquidado ou falido serão adquiridos pela Sociedade ou pelo outro sócio, aquisição esta que será feita tomando-se como base o valor patrimonial das quotas, de acordo com balancete especial levantado pela Sociedade.

**Parágrafo Primeiro.** O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, outrossim, à hipótese de exercício do direito de retirada.

**Artigo 15.** - Em quaisquer dos casos previstos no artigo 14, acima, a Sociedade poderá continuar as suas atividades com um único sócio, que deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, indicar outro sócio para compor o quadro social.

**Artigo 16.** - Na hipótese de liquidação ou dissolução da Sociedade serão adotados e observados os procedimentos previstos na legislação aplicável, com a nomeação, pelos



sócios representando a maioria do capital social, de um ou mais liquidantes para operarem a Sociedade durante a fase de liquidação.

Artigo 17. - O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo por deliberação de sócios representando ¾ (três quartos) do capital social.

Artigo 18. - O presente Contrato Social rege-se pelas disposições constantes no Capítulo IV, do Livro II da Parte Especial da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), aplicando-se, nas omissões deste Capítulo, as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976 e subsequentes alterações)."

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Taubaté, 13 de abril de 2010.

*[Handwritten signature]*

Filter Specialists, Inc.  
p.p. Vlamir Fernandes

*[Handwritten signature]*

Howard William Morgan Jr.  
p.p. Vlamir Fernandes

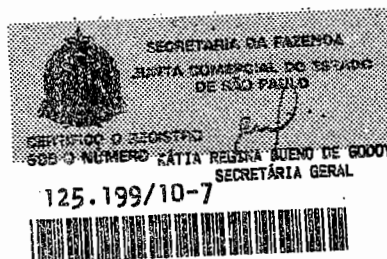
Administrador ora ratificado:

*[Handwritten signature]*  
Vlamir Fernandes

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*  
Nome: Marcelo Zucchi  
RG.: 29.358.620-5 SSP/SP  
CPF/MF: 296.707.468-33

2. *[Handwritten signature]*  
Nome: Roberto Jorge Beterren  
RG: 29189102-0 SSP/SP  
CPF/MF: 254859668-02



JUCESP



6698  
A

- ANDRÉ A. DE VIVO
- GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
- FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
- MÁRCIO COSTA DE MENEZES E GONÇALVES
- RENATO CHIODARO
- CASTÃO MEIRELLES PEREIRA
- ANDREA AUGUSTA PULICI
- MARCELO FRÓES DEL FIORENTINO
- ANDREA PITTHAN FRANÇOLIN
- WALTER ABRAHÃO NIMIR JR
- EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO
- BEATRIZ G. B. DE MORAES VISNEVSKI
- LUIZ CÁSSIO DOS S. WERNECK NETTO

- CRISTIANE BATTAGLIA VIDILLI
- FÁBIO TADEU RAMOS FERNANDES
- GEORGES LOUIS MARTENS FILHO
- GUILHERME MATOS CARDOSO
- PATRICIA VIEIRA SCHMITT
- PRISCILA PALAZZO
- RICARDO CAMAROTTA ABDO
- ADRIANO CURY BORGES
- GUSTAVO FIUZA QUEVEDEZ
- LUCIANA MELLARIO DO PRADO
- PATRICIA CASTANHEIRA G. BRAGA
- ALEXANDRE MIRANDA COSTA SARTE
- ALEXANDRE SALVO MÜSSNICH
- ANDERSON ALEXANDRIA LINS
- ANDRÉIA CRISTINA BEZERRA
- ANNA KARINA C. LOUZÃO DE SÁ
- ARISTOTELES A. DOS S. MOREIRA FILHO
- BRUNO DE ALBUQUERQUE TAMASSIA
- CAMILA DE SOUZA GAVIÃO
- CINTHIA AMBRA LIZOT
- CRISTIANE DOS SANTOS CORDEIRO

- ESTEVAN XAVIER E CHAVES
- FABIANA MARTIN DE MACEDO
- FLÁVIA TIEZZI COTINI
- FELIPE A. GABRIEL FIGUEIREDO
- HUGO JOSÉ CORVETTO FILHO
- JEFFERSON CABRAL ELIAS
- JULIANA DE SOUZA PALMA
- LAURA GARKISCH HAIMOFF
- LUIZ EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
- LUKAS MATTHIAS RHOMBERG
- MANUELA M. SIMÕES DA FONSECA
- MARIA DE FÁTIMA GEROLIN
- MATEUS A. SIQUEIRA COVOLO
- MAURICIO YJICHI HAGA
- MELINA JOICE FIORAVANTE
- MILENA TAVARES FENEBERG
- PAMMELA BELLUCCI ORTOLAN
- PATRICIA DABUS BUAZAR ÁVILA
- PAULA SANTIAGO
- PAULO DE TARSO C. DE MORAES
- PEDRO ZARDO JUNIOR

- RAFAEL DE CARVALHO MENDES
- REGINA MONTAGNINI
- ROGNE OLIVEIRA CELESCO
- SANDRA C. RIBEIRO ALBANEZ
- TAMARA KORNHAUSER E. MODELIS
- THAIS OLIVEIRA DE MORAES
- VIVIAN COMES ALEXANDRE
- ANDRÉ MOTOHARU YOSHINO
- BEATRIZ SECCHI
- CLAUDIA PACIULLI AZEVEDO
- FERNANDA T. DE A. GONÇALVES
- ISABELA C. B. FALCÃO M. DA SILVA
- JANAÍNA DE CASTRO GALVÃO
- LARISSA ROSSI GAVINO
- MARÍLIA ZORCE DE PAULA
- NATÁSSIA MISAEL UENO
- PEDRO CORDELLI ALVES
- RENATO COSTA MENDES
- RODRIGO MACIEL BIVAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

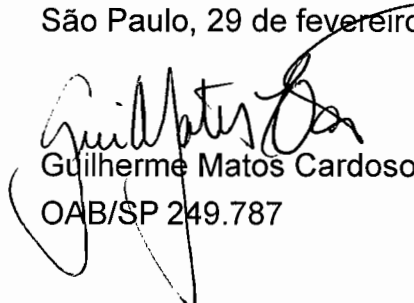
Processo n. 625.01.2009.027798-9  
Controle n. 1279/2009

**DOW BRASIL S/A**, devidamente qualificada, por seus advogados, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, tendo em vista os depósitos judiciais realizados a partir do mês de setembro de 2011, requerer seja expedida a competente guia de levantamento, com todos os valores depositados em favor da peticionária, até a data de expedição da guia.

Outrossim, requer seja a guia expedida em nome do **Dr. Bruno Bonaman Lemes, OAB/SP 312.183, CPF/MF 356.438.278-08 e RG 44.088.882-7.**

Termos em que, junta neste ato instrumento de substabelecimento para os devidos fins de direito e pede deferimento.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2012.

  
Guilherme Matos Cardoso  
OAB/SP 249.787

SP13.20 - 01-09-2012 18:36 TET 000.0.0327275A

1009 100 TET 000000000 0 06 00355577-09

- ANDRÉ A. DE VIVO
- GUSTAVO LORENZI DE CASTRO
- FERNANDO BRANDÃO WHITAKER
- MARCIO COSTA DE MENEZES E GONÇALVES
- RENATO CHIODARO
- GASTÃO MEIRELLES PEREIRA
- ANDREA AUGUSTA PULICI
- MARCELO FRÓES DEL FIORENTINO
- ANDREA PITTHAN FRANCOLIN
- WALTER ABRAHÃO NIMIR JR
- EDUARDO RIBEIRO AUGUSTO
- BEATRIZ G. B. DE MORAES VISNEVSKI
- LUIZ CÁSSIO DOS S. WERNECK NETTO

CRISTIANE BATTAGLIA VIDILLI  
FÁBIO TADEU RAMOS FERNANDES  
GEORGES LOUIS MARTENS FILHO  
GUILHERME MATOS CARDOSO  
PATRÍCIA VIEIRA SCHMITT  
PRISCILA PALAZZO  
RICARDO CAMAROTTA ABDO  
ADRIANO CURY BORGES  
GUSTAVO FUIZA QUEVEDEZ  
LUCIANA MELLARIO DO PRADO  
PATRÍCIA CASTANHEIRA G. BRAGA  
ALEXANDRE MIRANDA COSTA SARTE  
ALEXANDRE SALVO MÜSSNICH  
ANDERSON ALEXANDRIA LINS  
ANDREIA CRISTINA BEZERRA  
ANNA KARINA C. LOUZA DE SÁ  
ARISTÓTELES A. DOS S. MOREIRA FILHO  
BRUNO DE ALBUQUERQUE TAMASSIA  
CAMILA DE SOUZA GAVIÃO  
CINTHIA AMBRÁ LIZOT  
CRISTIANE DOS SANTOS CORDEIRO

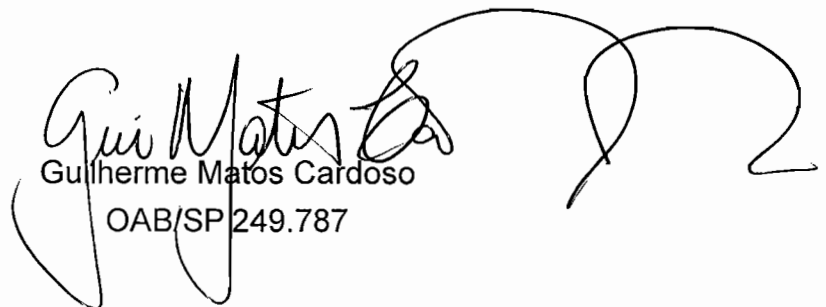
RAFAEL DE CARVALHO MENDES  
REGINA MONTAGNINI  
ROGNE OLIVEIRA GELESCO  
SANDRA C. RIBEIRO ALBANEZ  
TAMARA KORNHAUSER E. MOGELIS  
THAIS OLIVEIRA DE MORAES  
VIVIAN GOMES ALEXANDRE  
ANDRÉ MOTOHARU YOSHINO  
BEATRIZ SECCHI  
CLAUDIA PACIULLI AZEVEDO  
FERNANDA T. DE A. GONÇALVES  
ISABELA G. B. FALCÃO M. DA SILVA  
JANAINA DE CASTRO CALVAO  
LARISSA ROSSI GAVINO  
MARILIA ZORGE DE PAULA  
NATÁSSIA MISAEL UENO  
PEDRO CORDELLI ALVES  
RENATO COSTA MENDES  
RODRIGO MACIEL BIVAR

6699  
A

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, na pessoa de BRUNO BONAMAN LEMES (OAB/SP 312.183), brasileiro, advogado, os poderes a mim conferidos para representar **DOW BRASIL S/A**, nos autos da Ação de Recuperação Judicial de **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, processo n. 625.01.2009.027798-9 (1279/2009), em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Taubaté – SP, podendo, para tanto, praticar todos os atos para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2012.

  
Guilherme Matos Cardoso  
OAB/SP 249.787

6700  
A

01/03/2012 - BANCO DO BRASIL 12:22:07  
681111137 0168  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR  
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL  
DATA DO PAGAMENTO 01/03/2012  
DATA DO VENCIMENTO 01/03/2012  
COD RECEITA 304.9  
CPF/CNPJ 60435351000157  
VALOR RECEITA 12,44  
VALOR TOTAL 12,44

AUTENTICACAO DIGITAL  
RRD4UREQ Q6FHE8Q5 H00009Q1 98001Y01  
3QJL4Y10 H67YMX2 1APPWWN CW424X0W

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO  
SF-38-9078843/2001, EM CONFORMIDADE  
COM AS PORTARIAS CA198 DE 04/12/1997 E  
CAT60/2002-SEFAZ-SP.

NR. AUTENTICACAO 1.770.F2B.B4E.625.AE0  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.  
\*\*\*\* 1A VIA \*\*\*\*

TAUBATE ( SP ), 06 de Marco de 2012 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **2009.027798-9** 1279/09  
Reu: **NÃO INFORMADO**  
CPF/CNPJ: **Não informado**  
Autor: **PELZER SYSTEM LTDA**  
CPF/CNPJ: **00.841.448/0001-38**  
Valor original: **R\$ 470.195,57**  
Agência depositária: **6518 - 8 RUA BISPO RODOVALHO**  
N.º da conta judicial: **2800109045356**  
N.º da parcela: **37**  
Data do depósito: **05.03.2012**  
Depositante: **BANCO ITAU S/A**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
RUA BISPO RODOVALHO  
R. BISPO RODOVALHO, 4/8  
TAUBATE - SP .



Roberto Soares de Castro Santos  
Escriturário  
F 8688438

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TAUBATE - SP .**





Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca de Taubaté - 2ª Vara Cível

Rua José Licurgo Indiani, S/Nº, Jardim Maria Augusta, Taubaté-SP, Cep 12.070-070, Tel.:(12) 3633.5556

6702  
A

Taubaté, 13 de março de 2012

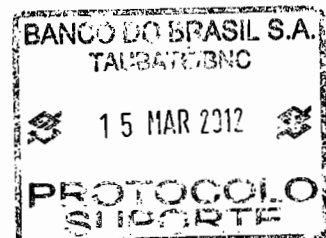
Senhor Gerente

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria providências necessárias no sentido de efetuar a transferência dos valores mencionados na relação em anexo para as contas correntes em nome dos credores de Marcpelzer Plastics Ltda., junto aos autos da recuperação judicial, processo nº 1.279/09, com a observação de que o valor correspondente à operação bancária, quando devido, deverá ser debitado do valor a ser transferido.

Outrossim, informo a Vossa Senhoria, para que seja regularizada a transferência dos valores devidos, os dados faltantes da empresa **DESTAKE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** - CNPJ 07.731.149/0001-90, como sendo, conta corrente nº 279.550-7, Agência 3391 do Banco Bradesco S/A, uma vez que nos ofícios datados de 12.4, 19.5, 8.7, 25.8, 26.9, 21.11.2.011 e 19.12.2012 não constou o nome do banco.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos do meu profundo respeito e elevada consideração.

João Carlos Germano  
Juiz de Direito



Ao Ilustríssimo Senhor Gerente do  
Banco do Brasil S/A  
Agência de Taubaté  
Forum Cível

6703  
A

Relação de contas, valores e credores nos autos da recuperação judicial de Marcipelzer Plastics Ltda., processo nº 1.279/09

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 1, depositada em 08.09.2010, - transferir somente a importância de R\$ 535,73, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 009380, Agência 2750 do Banco Bradesco S/A, referente a empresa PRESENÇA SOLUÇÕES EM AUTOMOÇÃO LTDA-ME - CNPJ 08.221.869/0001-78;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 2, depositada em 04.10.2010, - transferir somente a importância de R\$ 535,73, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 009380, Agência 2750 do Banco Bradesco S/A, referente a empresa PRESENÇA SOLUÇÕES EM AUTOMOÇÃO LTDA-ME - CNPJ 08.221.869/0001-78;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 3, depositada em 05.11.2010, - transferir somente a importância de R\$ 535,73, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 009380, Agência 2750 do Banco Bradesco S/A, referente a empresa PRESENÇA SOLUÇÕES EM AUTOMOÇÃO LTDA-ME - CNPJ 08.221.869/0001-78;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 28(**ref. 13ª parcela**), depositada em 02.09.2011, - transferir somente a importância de R\$ 1.624,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 056900-3, Agência 3398-7 do Banco Bradesco S/A a empresa LUKSNOVA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO- CNPJ nº 44.381.747/0001-02;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 29(**ref. 14ª parcela**), depositada em 04.10.2011, - transferir somente a importância de R\$ 1.624,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 056900-3, Agência 3398-7 do Banco Bradesco S/A a empresa LUKSNOVA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO- CNPJ nº 44.381.747/0001-02;

6704

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 30(**ref. 15ª parcela**), depositada em 03.11.2011, - transferir somente a importância de R\$ 1.624,00, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 056900-3, Agência 3398-7 do Banco Bradesco S/A a empresa LUKSNOVA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO- CNPJ n° 44.381.747/0001-02;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011, - transferir somente a importância de R\$ 1.624,00, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 056900-3, Agência 3398-7 do Banco Bradesco S/A a empresa LUKSNOVA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO- CNPJ n° 44.381.747/0001-02;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 28(**ref. 13ª parcela**), depositada em 02.09.2011, - transferir somente a importância de R\$ 3.656,42, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 09079-2, Agência 0912 do Banco Itaú S/A (341) para a empresa VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - DIVISÃO DE CONTROLES DE INTERIOR - CNPJ n° 57.010.662/0027-07;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 29(**ref. 14ª parcela**), depositada em 04.10.2011, - transferir somente a importância de R\$ 3.656,42, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 09079-2, Agência 0912 do Banco Itaú S/A (341) para a empresa VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - DIVISÃO DE CONTROLES DE INTERIOR - CNPJ n° 57.010.662/0027-07;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 30(**ref. 15ª parcela**), depositada em 03.11.2011, - transferir somente a importância de R\$ 3.656,42, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 09079-2, Agência 0912 do Banco Itaú S/A (341) para a empresa VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - DIVISÃO DE CONTROLES DE INTERIOR - CNPJ n° 57.010.662/0027-07;

6705

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011, - transferir somente a importância de R\$ 3.656,42, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 09079-2, Agência 0912 do Banco Itaú S/A (341) para a empresa VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - DIVISÃO DE CONTROLES DE INTERIOR - CNPJ n° 57.010.662/0027-07;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 28(**ref. 13ª parcela**), depositada em 02.09.2011, - transferir somente a importância de R\$ 790,86, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 419-7, Agência 6774-1(Caraguatatuba) do Banco do Brasil S/A para a empresa B. OLAIR RIBEIRO-EPP - CNPJ n° 62.184.254/0001-64;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 29(**ref. 14ª parcela**), depositada em 04.10.2011, - transferir somente a importância de R\$ 790,86, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 419-7, Agência 6774-1(Caraguatatuba) do Banco do Brasil S/A para a empresa B. OLAIR RIBEIRO-EPP - CNPJ n° 62.184.254/0001-64;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 30(**ref. 15ª parcela**), depositada em 03.11.2011, - transferir somente a importância de R\$ 790,86, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 419-7, Agência 6774-1(Caraguatatuba) do Banco do Brasil S/A para a empresa B. OLAIR RIBEIRO-EPP - CNPJ n° 62.184.254/0001-64;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011, - transferir somente a importância de R\$ 790,86, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 419-7, Agência 6774-1(Caraguatatuba) do Banco do Brasil S/A para a empresa B. OLAIR RIBEIRO-EPP - CNPJ n° 62.184.254/0001-64;

0706  
/

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 1.050,09, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 11.781-1, Agência 0076-0 do Banco do Brasil em nome de MHP COMERCIAL LTDA. - CNPJ n° 03.679.163/0001-30;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 11.067,42, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 01546-0, Agência 0910 do Banco Itaú S/A em nome de SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMÉRICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ n° 58.088.733/0002-90;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 1.664,90, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 10.5551-9, Agência 9267 do Banco Itaú Unibanco S/A em nome de SG LOGÍSTICA LTDA - CNPJ n° 03.337.798/0003-11; OK

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 10.358,22 com juros e correção do período, para a conta corrente n° 0001021/9, Agência 3392 do Banco Bradesco S/A em nome de BANCO BRADESCO S/A - CNPJ n° 000841448/0001-38;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 7.240,71, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 77496-6, Agência 0440 do Banco Itaú S/A em nome de ROFRAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA- CNPJ n° 08.737.756/0001-20;

6707  
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 144,06, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 95.986-5, Agência 0548 do Banco Itaú S/A em nome de TEGAPE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE TECIDOS TÉCNICOS LTDA- CNPJ n° 76.533.074/0001-55;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância R\$ 1.056,38, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 13.002118-7, Agência 2175 do Banco Santander em nome de Amaral Filho Advogados Associados, inscrita no CGC/MF sob n° 02.402.123/0001-84, referente a empresa EMC2 ILUSTRAÇÃO ANIMAÇÃO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ n° 10.233.331/0001-25;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 224,00, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 3203-4, Agência 5459-3 do Banco do Brasil S/A em nome de JOÃO BATISTA SIMÕES TAUBATÉ - ME, inscrita no CGC/MF sob n° 51.655.611/0001-09;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 633,53, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 667.61-1, Agência 0007(BRAGANÇA PAULISTA) do Banco Itaú S/A , em nome de BLUEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ n° 05.010.199/0001-52;

6708

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 578,20, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 01015828-8, Agência 0296 do Banco Santander, titular de **Stefanie Sales de Oliveira - CPF/MF n° 229.949.358-13**, referente a empresa GIOPROT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ n° 02.623.799/0001-60;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 259,84, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 01015828-8, Agência 0296 do Banco Santander, titular de **Stefanie Sales de Oliveira - CPF/MF n° 229.949.358-13**, referente a empresa HENDERSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 96.283.700/0001-00;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 186,06, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 06736-0, Agência 0912 do Banco Itaú S/A, em nome de LANXESS INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 06.176.436/0001-12;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 454,55, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 1694-2, Agência 6941 do Banco do Brasil S/A, em nome de COMERC ENERGIA LTDA - CNPJ 07.252.146/0001-73;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 277,79, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 050-7, Agência 2545-3 do Banco Bradesco S/A, em nome de **Ribeiro, Pedroso e Jucá Advogados - CNPJ 30.022.503/0001-29**, referente a COMPANHIA ULTRAGAZ S/A;

6709

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 4.695,92, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 5703665-4, Agência 0689 do Banco Santander -356, código de identificação 48372, em nome de BOREALIS BRASIL S/A - CPF/MF 13.204.698/0001-09;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 1.398,97, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 01651-6, Agência 8048 do Banco Itaú S/A, em nome de ACG ASSESSORIA EM RECURSOS LTDA - CNPJ 08.490.341/0001-02;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 833,53, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 3003-1, Agência 3355-3 do Banco do Brasil S/A, em nome de AEROGLOSS BRASILEIRA S/A FIBRAS DE VIDRO - CNPJ 61.665.212/0001-82;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 350,00, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 40478-0, Agência 6606-6 do Banco do Brasil S/A, em nome do titular Paulo de Almeida - CPF/MF 132.621.658-91 referente a empresa ALMEIDA'S SERVIÇOS MECÂNICOS EPP - CNPJ 65.051.120/0001-63;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento nº 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 3.410,40, com juros e correção do período, para a conta corrente nº 19299-6, Agência 2269-1 do Banco Bradesco S/A, em nome de Waldemir Siqueira - CPF/MF 156.901.568-68, referente a empresa ALSTYNE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA - CNPJ 01.060.186/0001-37;



6710  
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 996,80, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 38520-5, Agência 0263 do Banco Itaú S/A, em nome de ANG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA - CNPJ 08.288.355/0001-30;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 2.241,79, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 04633-49, Agência 1241 do Banco HSBC, em nome de CORMIX TINTAS LTDA - CNPJ 01.366.003/0001-06;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 2.730,00, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 279.550-7, Agência 3391 do Banco Bradesco S/A, em nome de DESTAKE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 07.731.149/0001-90;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 1.829,97, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 72.956-4, Agência 0069 do Banco Itaú S/A, em nome de FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA. - CNPJ 32.567.786/0003-81;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 471,74, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 7748619-1, Agência 0530 do Banco Real S/A, em nome de ICQL QUÍMICA LTDA - CNPJ 02.825.366/0001-25;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011, - transferir somente a importância de R\$ 340,67, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 36654-2, Agência 0018 do Banco Itaú S/A, em nome de INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS CARPELÃ LTDA - CNPJ 04.141.824/0001-32;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 10.293,88, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 11294-1, Agência 1206-8 do Banco do Brasil S/A em nome da empresa J.F. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. - CNPJ n° 03.445.212/0001-70;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 1.656,29, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 32130-9, Agência 0560 do Banco Itaú S/A, em nome de KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA - CNPJ 03.574.096/0001-90;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 2.973,24, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 69363-0, Agência 0158 do Banco Itaú S/A, em nome de MECCAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ 64.604.531/0001-76

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 710,12, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 5188-8, Agência 0653-0 do Banco Bradesco S/A, em nome de MONTE COLORS TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS S/A - CNPJ 10.276.199/0001-39;

67/2

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 300,23, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 11081-7, Agência 2797-9 do Banco do Brasil S/A, em nome de MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA. - CNPJ 90.563.461/0001-65;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 550,20, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 3941-1, Agência 3357 do Banco do Brasil S/A, em nome de PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA - CNPJ 44.031.201/0001-21;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 171,40, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 15008-8, Agência 3168-2 do Banco do Brasil S/A, em nome de PURAS DO BRASIL S/A - CNPJ 87.001.335/0001-02;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 975,75, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 8736865-3, Agência 330 do Banco Real S/A (Santander), em nome de QUALY SERV SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E ACABAMENTO EM PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDAS ME - CNPJ 08.801.826/0001-61;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 5.413,87, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 36921-7, Agência 3348-0 do Banco do Brasil S/A, em nome de SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA - CNPJ 49.930.514/0001-35;

6713  
A

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 1.948,86, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 06943-7, Agência 3093 do Banco Itaú S/A, referente a empresa VINDAPLASTIK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ 07.664.432/0001-46;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 352.140,65, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 01580-1, Agência 6311 do Banco Itaú S/A em nome de INDARÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ n° 62.474.564/0003-85

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 377,37, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 01015828-8, Agência 0296 do Banco Santander, titular de Stefanie Sales de Oliveira - CPF/MF n° 229.949.358-13, referente a empresa SEEBER FLASTPLAS LTDA. - CNPJ n° 03.760.713/0001-41;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 474,22, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 13-001240-2, Agência 3310 do Banco Santander S/A, referente a empresa NIKKEYPAR COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA. - CNPJ n° 01.488.575/0001-68;

Conta 2800109045356 dos autos 1279/09, guia de recolhimento n° 32(**ref. 16ª parcela**), depositada em 05.12.2011), - transferir somente a importância de R\$ 503,46, com juros e correção do período, para a conta corrente n° 00016-6, Agência 0067 do Banco Itaú S/A, referente a empresa **FSI SUL AMERICANA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ n° 67.731.059/0001-20;



S/FO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Control

3ª Via



### PODER JUDICIÁRIO MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 133/2012

Comarca	Forum	Data de Emissão	Data de Expedição
---------	-------	-----------------	-------------------

Comarca de Taubaté -X-	Forum da Comarca de Taubaté -X-	14/03/2012 -X-	
------------------------	---------------------------------	----------------	--

Vara	Ofício	Processo/Ano
------	--------	--------------

2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1.279/09 -X-
---	---	--------------

Ao	Agência
----	---------

Banco do Brasil S.A. -X-	6518-8 -X-
--------------------------	------------

Conta Número	Guia de Recolimento Número	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	Data do Depósito
--------------	----------------------------	----------------------------	----------	------------------

2800109045356 -X-	32(REF. 16ª PARCELA) -X-	-X-	01.144.384/0001-89 -X-	05/12/2011 -X-
-------------------	--------------------------	-----	------------------------	----------------

Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	Valor de Direito a Retirar
-------------------------------------	----------------------------	----------	----------------------------

A RAYMOND DO BRASIL LTDA -X-	-X-	-X-	633,13 -X-
------------------------------	-----	-----	------------

Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fis. dos autos)	Valor Total Retirado
--------------------	--------	----------------------------	----------------------

JULIANA MATUANO DE MENEZES -X-	271559 -X-	2261 -X-	
--------------------------------	------------	----------	--

Conta em Nome de / Partes	Valor Total Retirado
---------------------------	----------------------

MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-	
------------------------------	--

Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-

Observações

LEVANTAMENTO SOMENTE DO VALOR ACIMA COM JUROS E CORREÇÃO DP PERÍODO. -X-

Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial

O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente	Assinatura
-------------------------	------------------------------	----------------------------	------------

--	--	--	--

Nome	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-	Assinatura
------	----------------------------------	------------

JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Matricula: 93993 -X-	Identidade:
-------------------------	----------------------	-------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Control

4ª Via

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

6716  
*[Handwritten signature]*

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

3ª Via



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 135/2012					
Comarca	Forum	Data de Emissão	Data de Expedição		
Comarca de Taubaté -X-	Forum da Comarca de Taubaté -X-	14/03/2012 -X-			
Vara	Ofício	Processo/Ano			
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1.279/09 -X-			
Ao	Agência				
Banco do Brasil S.A. -X-	6518-8 -X-				
Conta Número	Guia de Recolhimento Número				
2800109045356 -X-	32(REF. 16ª PARCELA) -X-				
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	Data do Depósito		
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA -X-	-X-	35.820.448/0001-36 -X-	05/12/2011 -X-		
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fis. dos autos)	Valor de Direito a Retirar		
GUILHERME PALANCHI MEKARU -X-	196261 -X-	5252 -X-	173,34 -X-		
Conta em Nome de / Partes	MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-		Valor Total Retirado		
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-					
<b>Observações</b>					
LEVANTAMENTO SOMENTE DO VALOR ACIMA COM JUROS E CORREÇÃO DP PERÍODO. -X-					
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial					
O(A) Juiz(a) de Direito		O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data Assinatura		
			Recebi o valor do presente		
Nome		Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-	Assinatura		
JOÃO CARLOS GERMANO -X-		Matricula: 93993 -X-	Identidade:		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

6717

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

3ª Via



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 136/2012		Fórum		Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-		Fórum da Comarca de Taubaté -X-		14/03/2012 -X-	
Vara		Ofício		Processo/Ano	
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-		2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-		1.279/09 -X-	
Ao		Agência		6518-8 -X-	
Banco do Brasil S.A. -X-		Guia de Recolhimento Número		Data do Depósito	
Conta Número		2800109045356 -X-		05/12/2011 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Documento de Identificação		CPF/CNPJ	
ELETRICIDADE UNIVERSO LTDA EPP -X-		-X-		04.770.273/0001-76 -X-	
Nome do Procurador		Nº OAB		Valor de Direito a Retirar	
LARO EMERSON RIBAS MARTINS -X-		55377 -X-		286,20 -X-	
Conta em Nome de / Partes		Procuração(fis. dos autos)		Valor Total Retirado	
MARPELZER PLASTICS LTDA -X-		3693 -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº		-X-			
Observações					
LEVANTAMENTO SOMENTE DO VALOR ACIMA COM JURROS E CORREÇÃO DP PERÍODO. -X-					
Levantamento Pretendido ( ) Imediato					
( ) No dia da conta judicial					
O(A) Juiz(a) de Direito		O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)		Recebi o valor do presente	
Nome		Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-		Assinatura	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-		Matricula: 93993 -X-		Identidade:	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via



6718  
[Handwritten signature]

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Control

3ª Via



### PODER JUDICIÁRIO MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 137/2012

Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	14/03/2012 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1.279/09 -X-	
Ao	Agência		
Banco do Brasil S.A. -X-		6518-8 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número		Data do Depósito
2800109045356 -X-	32(REF. 16ª PARCELA) -X-		05/12/2011 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	
INDUSTRIA METALURGICA FANANDRI -X-	-X-	61.197.364/0001-06 -X-	
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
WALTER SCHUELERKNUPP -X-	33009 -X-	4072 -X-	1.524,53 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
MARPELZER PLASTICS LTDA -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº			-X-
Observações	LEVANTAMENTO SOMENTE DO VALOR ACIMA COM JUROS E CORREÇÃO DP PERÍODO. -X-		
Levantamento Pretendido	( ) Imediato		
	( ) No dia da conta Judicial		
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data	Assinatura
		Recebi o valor do presente	
Nome	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-	Assinatura	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Matrícula: 93993 -X-	Identidade:	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Control

4ª Via

679

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

3ª Via



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 138/2012					
Comarca	Forum	Data de Emissão		Data de Expedição	
Comarca de Taubaté -X-	Forum da Comarca de Taubaté -X-	14/03/2012 -X-			
Vara	Ofício	Processo/Ano			
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1.279/09 -X-			
Ao	Agência				
Banco do Brasil S.A. -X-		6518-8 -X-			
Conta Número	Guia de Recolimento Número			Data do Depósito	
2800109045356 -X-	32(REF. 16ª PARCELA) -X-			05/12/2011 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ			
UNIMED DE TAUBATÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO -X-	-X-	45.171.402/0001-97 -X-			
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar		
THEIEMY CURSINO DE MOURA HIRYE -X-	260550 -X-	3690 -X-	4.157,80 -X-		
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado		
MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-					
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº			-X-		
Observações	LEVANTAMENTO SOMENTE DO VALOR ACIMA COM JUROS E CORREÇÃO DP PERÍODO. -X-				
Levantamento Pretendido	<input type="checkbox"/> Imediato		Data		
	<input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial		Assinatura		
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)		Recebi o valor do presente		
Nome	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-		Assinatura		
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Matricula: 93993 -X-		Identidade:		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

6720



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 139/2012

Comarca	Comarca de Taubaté -X-	Forum	Forum da Comarca de Taubaté -X-	Data de Emissão	14/03/2012 -X-	Data de Expedição	
Vara	2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	Ofício	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	Processo/Ano	1.279/09 -X-		
Ao	Banco do Brasil S.A. -X-			Agência	6518-8 -X-		

Conta Número	Guia de Recolhimento Número	CPF/CNPJ	Data do Depósito
2800109045356 -X-	1 -X-	-X-	08/09/2010 -X-
2800109045356 -X-	2 -X-	-X-	04/10/2010 -X-
2800109045356 -X-	3 -X-	-X-	05/11/2010 -X-
2800109045356 -X-	4 -X-	-X-	02/12/2010 -X-
2800109045356 -X-	5 -X-	-X-	04/01/2011 -X-
2800109045356 -X-	6 -X-	-X-	04/02/2011 -X-
2800109045356 -X-	7 -X-	-X-	03/03/2011 -X-
2800109045356 -X-	11(REF.8ªPARCELA) -X-	-X-	04/04/2011 -X-
2800109045356 -X-	14(REF.9ªPARCELA) -X-	-X-	04/05/2011 -X-
2800109045356 -X-	20(REF.10ª PARCELA) -X-	-X-	03/06/2011 -X-
2800109045356 -X-	23(REF.11ª PARCELA) -X-	-X-	05/07/2011 -X-
2800109045356 -X-	24(REF.12ª PARCELA) -X-	-X-	08/08/2011 -X-

Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	COLEPAV AMBIENTAL LTDA -X-	Documento de Identificação	12.162.177/0001-73 -X-
Nome do Procurador	SPENCER ALVES C. DE ALMEIDA JUNIOR -X-	Nº OAB	73438 -X-
Conta em Nome de / Partes	MARCEPELZER PLASTICS LTDA -X-	Procuração(fts. dos autos)	6502 -X-
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº		Valor de Direito a Retirar	19.208,88 -X-
Observações		Valor Total Retirado	

**PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO**

LEVANTAMENTO SOMENTE DO VALOR ACIMA, CORRESPONDENTE A SOMA DAS 12 GUIAS NO VALOR DE R\$ 1.600,74 CADA, COM JUROS E CORREÇÃO DOS PERÍODOS MENCIONADOS. -X-			
Levantamento Pretendido	( ) Imediato	( ) No dia da conta Judicial	
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escritor(a) Diretor(a)	Data	Assinatura
Nome	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-	Recebi o valor do presente	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Matricula: 93993 -X-	Assinatura	Assinatura
		Identidade:	

0721  
#



**PODER JUDICIÁRIO  
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

**PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO**

Número de Cartório: 141/2012		Forum		Data de Emissão		Data de Expedição	
Comarca Comarca de Taubaté -X-		Forum da Comarca de Taubaté -X-		14/03/2012 -X-			
Vara 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-		Ofício 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-		Processo/Ano 1.279/09 -X-			
Banco do Brasil S.A. -X-		Guia de Recolhimento Número		Agência 6518-8 -X-			
Conta Número		Documento de Identificação		CPF/CNPJ		Data do Depósito	
2800109045356 -X-		28(REF.13ª PARCELA) -X-		12.162.177/0001-73 -X-		02/09/2011 -X-	
2800109045356 -X-		29(REF.14ª PARCELA) -X-				04/10/2011 -X-	
2800109045356 -X-		30(REF.15ª PARCELA) -X-				03/11/2011 -X-	
2800109045356 -X-		32(REF.16ª PARCELA) -X-				05/12/2011 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Nº OAB		Procuração(fls. dos autos)		Valor de Direito a Retirar	
COLEPAV AMBIENTAL LTDA -X-		73438 -X-		6502 -X-		3.073,40 -X-	
Nome do Procurador		Conta em Nome de / Partes		Valor Total Retirado			
SPENCER ALVES C. DE ALMEIDA JUNIOR -X-		MARCEPELZER PLASTICS LTDA -X-					
Observações		Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº		-X-			
LEVANTAMENTO SOMENTE DO VALOR ACIMA CORRESPONDENTE A SOMA DAS 04 GUIAS NO VALOR DE RS 768,35 CADA, COM JUROS E CORREÇÃO DOS PERIODOS MENCIONADOS. -X-							
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial		O (A) Escrivão(a) Diretor(a)		Data		Assinatura	
				Recebi o valor do presente			
Nome		Nome: IVAN ENELAS DE ANDRADE -X-		Assinatura			
JOÃO CARLOS GERMANO -X-		Matrícula: 93993 -X-		Identidade:			

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Fornecedor 4ª - Cartório/Controlador 2ª Via

6722  
A

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorécido 4ª - Cartório/Controle

3ª Via



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 142/2012									
Comarca	Comarca de Taubaté -X-	Fórum	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	Data de Emissão	14/03/2012 -X-	Data de Expedição			
Vara	2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	Ofício	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	Processo/Ano	1.279/09 -X-				
Ao	Banco do Brasil S.A. -X-	Agência	6518-8 -X-						
Conta Número	2800109045356 -X-	Guia de Recolhimento Número	32(REF.16ªPARCELA) -X-	Documento de Identificação	61.628.384/0001-86 -X-	CPF/CNPJ	05/12/2011 -X-	Data do Depósito	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	NEOBOR -X-	Documento de Identificação	-X-	Procuração(fts. dos autos)	5816 -X-	Valor de Direito a Retirar	1.095,58 -X-	Valor Total Retirado	
Nome do Procurador	RUI FERNANDO ALMEIDA DIAS DOS SANTOS -X-	Nº OAB	58818 -X-	Procuração(fts. dos autos)	5816 -X-	Valor de Direito a Retirar	1.095,58 -X-	Valor Total Retirado	
Conta em Nome de / Partes	MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-								
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº									-X-
Observações	LEVANTAMENTO SOMENTE DO VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-								
Levantamento Pretendido	<input type="checkbox"/> Imediato		<input type="checkbox"/> No dia da conta Judicial		Data		Assinatura		
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)		Recebi o valor do presente		Assinatura		Assinatura		
Nome	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-		Assinatura		Assinatura		Assinatura		
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Matricula: 93993 -X-		Identidade:		Identidade:		Identidade:		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorécido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

6723  
A

Via: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

3ª Via



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 143/2012

Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-	Fórum da Comarca de Taubaté -X-	14/03/2012 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1.279/09 -X-	
Ao	Agência		
Banco do Brasil S.A. -X-		6518-8 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número		Data do Depósito
2800109045356 -X-	32(REF.16ªPARCELA) -X-		05/12/2011 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	
AD-TECH COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME -X-	-X-	10.319.814/0001-47 -X-	
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fis. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
HOMERO DE MIRANDA FILHO -X-	85085 -X-	5342 -X-	186,57 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
MARPELZER PLASTICS LTDA -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº			-X-
Observações	LEVANTAMENTO SOMENTE DO VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-		
Levantamento Pretendido	( ) Imediato		
	( ) No dia da conta Judicial		
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data	Assinatura
		Recebi o valor do presente	
Nome	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-	Assinatura	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Matricula: 93993 -X-	Identidade:	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Via: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

6724  
A

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

3ª Via



**PODER JUDICIÁRIO**  
**MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL**

Número de Cartório: 144/2012

Comarca	Forum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-	Forum da Comarca de Taubaté -X-	14/03/2012 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1.279/09 -X-	
Ao	Agência		
Banco do Brasil S.A. -X-		6518-8 -X-	
Conta Número	Guia de Recolhimento Número		Data do Depósito
2800109045356 -X-	32(REF: 16ª PARCELA) -X-		05/12/2011 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	
SI EXPRESS INFORMÁTICA LTDA -X-	-X-	01.990.526/0001-29 -X-	
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
ELIDIEL POLTRONIERI -X-	141294 -X-	6023 -X-	193,20 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
MARCEPILZER PLASTICS LTDA -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº			-X-
Observações	LEVANTAMENTO SOMENTE DO VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-		
Levantamento Pretendido	( ) Imediato		
	( ) No dia da conta judicial		
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Recebi o valor do presente	Assinatura
Nome	Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-	Assinatura	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Matricula: 93993 -X-	Identidade:	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via

6725  
A

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

3ª Via



### PODER JUDICIÁRIO MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 145/2012					
Comarca	Forum	Data de Emissão	Data de Expedição		
Comarca de Taubaté -X-	Forum da Comarca de Taubaté -X-	14/03/2012 -X-			
Vara	Ofício	Processo/Ano			
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1.279/09 -X-			
Ao	Agência				
Banco do Brasil S.A. -X-	6518-8 -X-				
Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito			
2800109045356 -X-	32(REF.16ºPARCELA) -X-	05/12/2011 -X-			
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ			
BASELL POLIOLEFINAS LTDA -X-	-X-	13.583.323/0001-05 -X-			
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fts. dos autos)	Valor de Direito a Retirar		
YOLANDA MARIA FANUCCHI -X-	257202 -X-	6207 -X-	38.810,32 -X-		
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado		
MARCPELZER PLASTICS LTDA -X-					
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X-					
Observações					
LEVANTAMENTO SOMENTE DO VALOR ACIMA, COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-					
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial					
O(A) Juiz(a) de Direito		O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)	Data		Assinatura
			Recebi o valor do presente		
Nome		Nome: IVAN ENEIAS DE ANDRADE -X-	Assinatura		
JOÃO CARLOS GERMANO -X-		Matrícula: 93993 -X-	Identidade:		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controle

4ª Via



6726  
A

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO			
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL			
Número de Cartório: 21/2012	Forum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Taubaté -X-	Forum da Comarca de Taubaté -X-	11/01/2012 -X-	
Vara	Ofício	Processo/Ano	
2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté -X-	2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté -X-	1279/09 -X-	
Ao	Agência		
Banco do Brasil S.A. -X-	6518-8 -X-		
Conta Número	Guia de Recolhimento Número		Data do Depósito
2800109045356 -X-	30(REF. 15ª PARCELA) -X-		03/11/2011 -X-
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	Documento de Identificação	CPF/CNPJ	
COLEPAV AMBIENTAL LTDA -X-	-X-	12.162.177/0001-73 -X-	
Nome do Procurador	Nº OAB	Rescurção(fis. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
ROSIMAR DE FÁTIMA LOPES -X-	191661 -X-	5692 -X-	768,35 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
MARPELZER PLASTICS LTDA -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício respectivo Banco do Brasil S.A. Nº			-X-
Observações			
LEVANTAMENTO SOMENTE DO VALOR ACIMA COM JUROS E CORREÇÃO DO PERÍODO. -X-			
Levantamento Pretendido	( ) Imediato		
	( ) No dia da comarca judicial		
O(A) Juiz(a) de Direito	O(A) Escrivão(a) Diretor(a)		
<i>R. Germano</i>			
Nome	Nome: RODRIGO ALMEIDA MOREIRA -X-	Assinatura	
JOÃO CARLOS GERMANO -X-	Matrícula: 353970 -X-	Identidade:	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controlador

1ª Via

6727  
S

**JUNTADA**

Em 15 de março de 2.012, junto a estes autos

as petições que

segue (m) Eu,  Ivan Eneas de

Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993),

subscrevi.

180.668

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ,  
ESTADO DE SÃO PAULO.

*[Handwritten signature]*

625.01.2009.027798-9

*12/9/09*

Processo nº 625.01.2009.027798-9

**VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.** (a "VWB"), por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **MARCPELZER PLASTICS LTDA.**, vem à presença de Vossa Excelência, expor e requer o que segue.

1. Inicialmente, a VWB informa que houve um pequeno erro material na última planilha apresentada, em que restou consignado que o depósito efetuado naquele mês em favor dos credores SG Logística Ltda. e Sidnei Soares Tressoldi ME era de, respectivamente, R\$ 1.823,67 (um mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

2. Na realidade, o depósito efetuado em favor desses dois credores foi nos valores de, respectivamente, R\$ 1.500,86 (um mil e quinhentos reais e oitenta e seis centavos) e R\$ 213,98 (duzentos e treze reais e noventa e oito centavos).

02/09/2009 10:00:00

3. Observe-se que o valor real dos depósitos efetuados já está sendo levado em consideração na planilha ora apresentada, na sua coluna "pagamentos realizados", a fim de possibilitar aos credores a identificação correta da atual situação dos pagamentos efetuados até o momento e do saldo devedor remanescente (doc. 1).

4. Além disso, é importante fazer alguns esclarecimentos adicionais sobre o depósito e os cálculos que agora estão sendo apresentados.

5. Como já informado no mês passado, a VWB detectou a necessidade de adaptação da sistemática de cálculo que vinha sendo adotada, em especial para o fim de (i) recalcular os créditos e parcelas devidas aos credores de valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), respeitando-se parcelamento previsto no Plano de Recuperação; e (ii) recalcular os juros, a fim de projetar o seu efetivo valor tomando-se em consideração os pagamentos parciais realizados ao longo do período.

6. Ao longo desse mês, entretanto, a VWB detectou a necessidade de fazer mais uma correção na sistemática de cálculo e pagamentos, especialmente no que concerne ao termo *a quo* a ser levado em consideração para a incidência de juros e correção monetária previstos no Plano de Recuperação.

7. O item (c) do Plano de Recuperação estabelece que "os créditos quirografários superiores a R\$ 5.000,00 terão o percentual de 70% pagos em 12 parcelas mensais e o percentual de 30% pagos em mais 12 parcelas mensais, quando limitados a R\$ 1.000.000,00, acrescidos de juros mensais de 1%, e em 36 parcelas mensais, quando superiores a R\$ 1.000.000,00, corrigidos pelo IGPM-M e acrescidos de 1% ao mês" (fls. 2.587).

8. A VWB vinha aplicando juros e correção monetária (no caso dos credores de valores superiores a R\$ 1.000.000,00) a partir do mês de setembro de 2011, data em que se iniciaram os pagamentos da segunda fase do Plano de Recuperação.

9. Entretanto, o correto é considerar como termo inicial para a incidência desses encargos a data de aprovação e homologação do Plano de Recuperação (agosto de 2010), sob pena de desequilíbrio econômico injustificado.

10. Assim sendo, a fim de regularizar o processo de pagamentos, a VWB atualizou a planilha de pagamentos adotando parâmetros corretos, de forma a (i) recalcular os saldos devedores devidos, fazendo incidir juros de mora de 1% (um por cento) ao mês contados desde a data de homologação do Plano de Recuperação (e, no caso específico dos credores de valores superiores a R\$ 1.000.000,00, também de correção monetária pelo IGP-M); e (ii) recalcular o valor das parcelas mensais a serem pagas.

11. O resultado por ser identificado na anexa planilha, que reflete, com fidelidade, a atual situação de todos os créditos existentes na recuperação.

6730

12. Assim sendo, serve a presente para requerer a juntada do comprovante do depósito do valor de R\$ 470.195,57 (quatrocentos e setenta mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos - doc. 2), correspondente ao valor total dos pagamentos devidos no mês de março (R\$ 585.931,12 - quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e doze centavos) subtraídos (i) o crédito devido à VWB, cujo pagamento está sendo efetuado por meio de compensação; e (ii) o crédito da credora AXEL QUÍMICA LTDA., no valor de 541,83 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), cujo pagamento está sendo realizado por meio de depósito nos autos da Execução Fiscal nº 068.01.2009.039145-1.


Termos em que,  
da juntada desta aos autos,  
pede deferimento.

São Paulo, 5 de março de 2011

Daniel Russo Checchinato  
OAB/SP nº 163.580

Mark Kreidél  
OAB/SP nº 183.173

Credores	30% do crédito		30% do crédito com os acréscimos*		Pagamentos Realizados		Saldo Devedor Atualizado **		N° Parcelas restantes		Parcela Março/12		Saldo Remanescente	
	R\$		R\$		R\$		R\$				R\$		R\$	
A. RAYMOND BRASIL LTDA	R\$ 6.783,50		R\$ 8.020,16		R\$ 3.736,39		R\$ 4.283,77		6		R\$ 713,96		R\$ 3.569,81	
ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 14.988,98		R\$ 17.721,54		R\$ 8.255,99		R\$ 9.465,55		6		R\$ 1.577,59		R\$ 7.887,96	
AD- TECH COM. DE LUBRIFICANTES LTDA ME	R\$ 1.999,01		R\$ 2.363,44		R\$ 1.101,04		R\$ 1.262,40		6		R\$ 210,40		R\$ 1.052,00	
AD THERMOFILME IND.E COM.DE THERMOPLASTI R\$	R\$ 2.123,19		R\$ 2.510,26		R\$ 1.169,44		R\$ 1.340,82		6		R\$ 223,47		R\$ 1.117,35	
AEROGLOSS BRASILEIRA S.A.	R\$ 8.930,64		R\$ 10.558,74		R\$ 4.919,05		R\$ 5.639,69		6		R\$ 939,95		R\$ 4.699,74	
AKZO NOBEL LTDA	R\$ 144.114,42		R\$ 170.387,15		R\$ 79.378,83		R\$ 91.008,32		6		R\$ 15.168,05		R\$ 75.840,27	
ALMEIDA'S SERV. MECANICOS LTDA	R\$ 3.750,00		R\$ 4.433,64		R\$ 2.065,52		R\$ 2.368,12		6		R\$ 394,69		R\$ 1.973,44	
ALSTYNE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA	R\$ 36.540,00		R\$ 43.201,41		R\$ 20.126,38		R\$ 23.075,03		6		R\$ 3.845,84		R\$ 19.229,19	
ANG INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. MEC. LTDA	R\$ 10.680,00		R\$ 12.627,01		R\$ 5.882,59		R\$ 6.744,42		6		R\$ 1.124,07		R\$ 5.620,35	
ARPI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO	R\$ 2.768,10		R\$ 3.272,74		R\$ 1.524,70		R\$ 1.748,04		6		R\$ 291,34		R\$ 1.456,70	
ASTER SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.	R\$ 1.868,96		R\$ 2.209,68		R\$ 1.029,45		R\$ 1.180,23		6		R\$ 196,71		R\$ 983,53	
ASTER SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA.	R\$ 4.050,79		R\$ 4.789,26		R\$ 2.231,18		R\$ 2.558,08		6		R\$ 426,35		R\$ 2.131,74	
AUTOMETAL IND. E COM. LTDA.	R\$ 10.675,80		R\$ 12.622,05		R\$ 5.880,28		R\$ 6.741,77		6		R\$ 1.123,63		R\$ 5.618,14	
AXEL QUIMICA LTDA *****	R\$ 5.148,00		R\$ 6.086,50		R\$ 2.835,54		R\$ 3.250,96		6		R\$ 541,83		R\$ 2.709,14	
B. OLAIRIBEIRO ME	R\$ 8.473,50		R\$ 10.018,26		R\$ 4.667,24		R\$ 5.351,02		6		R\$ 891,84		R\$ 4.459,18	
BASELL POLIOLEFINAS LTDA.	R\$ 415.824,87		R\$ 491.631,68		R\$ 229.038,07		R\$ 262.593,61		6		R\$ 43.765,60		R\$ 218.828,01	
BULTZ COM. DE PLASTICOS LTDA.	R\$ 12.600,00		R\$ 14.897,04		R\$ 6.940,13		R\$ 7.956,91		6		R\$ 1.326,15		R\$ 6.630,76	
BLUEPLAST-IND. E COMER. DE PLASTICO LTDA	R\$ 6.787,84		R\$ 8.025,30		R\$ 3.738,76		R\$ 4.286,54		6		R\$ 714,42		R\$ 3.572,11	
BOLLHOFF SERVICE CENTER LTDA	R\$ 27.812,02		R\$ 32.882,28		R\$ 15.318,98		R\$ 17.563,30		6		R\$ 2.927,22		R\$ 14.636,08	
BOREALIS BRASIL S/A	R\$ 50.313,41		R\$ 59.485,78		R\$ 27.712,84		R\$ 31.772,94		6		R\$ 5.295,49		R\$ 26.477,45	
BRASWORLD LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 19.127,40		R\$ 22.614,41		R\$ 10.535,43		R\$ 12.078,98		6		R\$ 2.013,16		R\$ 10.065,82	
CIA ULTRAGAZ S.A	R\$ 2.976,28		R\$ 3.518,87		R\$ 1.639,36		R\$ 1.879,51		6		R\$ 313,25		R\$ 1.566,26	
COELTE-CONST.ELETRICAS TELECOM.E ENG.LTD	R\$ 2.447,93		R\$ 2.894,19		R\$ 1.348,31		R\$ 1.545,88		6		R\$ 257,65		R\$ 1.288,24	
COMERC ENERGIA S/s	R\$ 4.870,19		R\$ 5.758,04		R\$ 2.682,52		R\$ 3.075,52		6		R\$ 512,59		R\$ 2.562,94	
COR MIX TINTAS LTDA	R\$ 24.019,20		R\$ 28.398,01		R\$ 13.229,87		R\$ 15.168,14		6		R\$ 2.528,02		R\$ 12.640,12	
COREVAL COM.DE MAT.ELETRICOS E REPRES.LT	R\$ 2.752,84		R\$ 3.254,70		R\$ 1.516,27		R\$ 1.738,43		6		R\$ 289,74		R\$ 1.448,69	
DANNAPLAS IND E COM. DE PLASTICOS RECICL	R\$ 7.872,00		R\$ 9.307,10		R\$ 4.335,93		R\$ 4.971,17		6		R\$ 828,53		R\$ 4.142,64	
DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 3.600,00		R\$ 4.256,30		R\$ 1.982,90		R\$ 2.273,40		6		R\$ 378,90		R\$ 1.894,50	

0731  


DESTAKE IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.	R\$ 29.250,00	R\$ 34.582,41	R\$ 16.111,02	R\$ 18.471,39	OF 6 X	R\$ 3.078,57	R\$ 15.392,83
DOW QUIMICA S.A.	R\$ 5.693,05	R\$ 6.730,92	R\$ 3.135,75	R\$ 3.595,17	OF 6 X	R\$ 599,19	R\$ 2.995,97
ELETRICIDADE UNIVERSO LTDA	R\$ 3.066,42	R\$ 3.625,44	R\$ 1.689,00	R\$ 1.936,44	Quilô 6 X	R\$ 322,74	R\$ 1.613,70
EMC2 -ILUSTRAÇÃO,ANIMAÇÃO E ASSES EMPRL L	R\$ 11.318,31	R\$ 13.381,69	R\$ 6.234,19	R\$ 7.147,50	OF 6 X	R\$ 1.191,25	R\$ 5.956,25
EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A	R\$ 79.424,79	R\$ 93.904,30	R\$ 43.747,50	R\$ 50.156,80	6	R\$ 8.359,47	R\$ 41.797,33
EQUIPAV S/A - PAVIM,ENG E COMERCIO	R\$ 8.232,37	R\$ 9.733,17	R\$ 4.534,40	R\$ 5.198,77	Quilô 6 X	R\$ 866,46	R\$ 4.332,31
FABERPINT PINTURAS ESPECIAIS LTDA.	R\$ 8.623,35	R\$ 10.195,42	R\$ 4.749,79	R\$ 5.445,63	6	R\$ 907,61	R\$ 4.538,03
FABRICA DE MAQ. E EQUIP. FAMEQ LTDA.	R\$ 3.369,00	R\$ 3.983,18	R\$ 1.855,66	R\$ 2.127,52	6	R\$ 354,59	R\$ 1.772,94
Federal-Mogul do Brasil Ltda.	R\$ 19.606,86	R\$ 23.181,28	R\$ 10.799,52	R\$ 12.381,76	OF 6 X	R\$ 2.063,63	R\$ 10.318,14
FLOWCENTER DO BRASIL IND. E COM. LTDA	R\$ 22.479,24	R\$ 26.577,31	R\$ 12.381,65	R\$ 14.195,66	6	R\$ 2.365,94	R\$ 11.829,71
FSI SUL AMERICANA IND. COM. E SERV LTDA.	R\$ 5.394,18	R\$ 6.377,56	R\$ 2.971,15	R\$ 3.406,41	OF 6 X	R\$ 567,74	R\$ 2.838,68
GABIRU'S REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA-ME	R\$ 2.220,00	R\$ 2.624,72	R\$ 1.222,79	R\$ 1.401,93	6	R\$ 233,65	R\$ 1.168,27
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	R\$ 8.193,15	R\$ 9.686,80	R\$ 4.512,80	R\$ 5.174,00	6	R\$ 862,33	R\$ 4.311,67
GENESIS DEVICES E EQUIP. IND. E COM. LTD	R\$ 5.715,60	R\$ 6.757,58	R\$ 3.148,19	R\$ 3.609,39	6	R\$ 601,57	R\$ 3.007,83
GESCO-PROJETOS, COMERCIO E REPRESENTEN. LTD	R\$ 2.708,51	R\$ 3.202,29	R\$ 1.491,84	R\$ 1.710,45	OF 6 X	R\$ 285,07	R\$ 1.425,37
GIOPROT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 6.195,00	R\$ 7.324,38	R\$ 3.412,23	R\$ 3.912,15	OF 6 X	R\$ 652,02	R\$ 3.260,12
HENDERSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.784,00	R\$ 3.291,54	R\$ 1.533,44	R\$ 1.758,10	OF 6 X	R\$ 293,02	R\$ 1.465,08
ICQL QUIMICA LTDA.	R\$ 5.054,40	R\$ 5.975,84	R\$ 2.783,97	R\$ 3.191,87	OF 6 X	R\$ 531,98	R\$ 2.659,89
IMEP IND. MECÂNICA POMPEIA LTDA.	R\$ 1.917,10	R\$ 2.266,59	R\$ 1.055,95	R\$ 1.210,64	6	R\$ 201,77	R\$ 1.008,87
IND. E COM. SUPRIM. IND. CARPELA LTDA	R\$ 3.650,04	R\$ 4.315,46	R\$ 2.010,46	R\$ 2.305,00	OF 6 X	R\$ 384,17	R\$ 1.920,83
INDUSTRIA METALURGICA FANANDRI LTDA	R\$ 16.334,22	R\$ 19.312,02	R\$ 8.996,97	R\$ 10.315,05	Quilô 6 X	R\$ 1.719,18	R\$ 8.595,88
JF IND.COMERCIO DE PRODUTOS AUT.LTDA.	R\$ 110.291,57	R\$ 130.398,24	R\$ 60.749,06	R\$ 69.649,18	OF 6 X	R\$ 11.608,20	R\$ 58.040,98
JOAO BATISTA SIMOES TAUBATE-ME	R\$ 2.400,00	R\$ 2.837,53	R\$ 1.321,93	R\$ 1.515,60	OF 6 X	R\$ 252,60	R\$ 1.263,00
KROMBERG E SCHUBERT DO BRASIL LTDA	R\$ 17.745,99	R\$ 20.981,16	R\$ 9.774,55	R\$ 11.206,61	OF 6 X	R\$ 1.867,77	R\$ 9.338,84
LABORE SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	R\$ 6.321,42	R\$ 7.473,84	R\$ 3.481,87	R\$ 3.991,97	6	R\$ 665,33	R\$ 3.326,65
LANXESS-IND.DE PROD.QUIMICOS E PLASTICOS	R\$ 1.993,50	R\$ 2.356,92	R\$ 1.098,03	R\$ 1.258,89	OF 6 X	R\$ 209,82	R\$ 1.049,08
LUKSNOWA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 17.400,00	R\$ 20.572,10	R\$ 9.583,99	R\$ 10.988,11	OF 6 X	R\$ 1.831,35	R\$ 9.156,76
MAIORH CONSULTING LTDA.	R\$ 14.419,36	R\$ 17.048,08	R\$ 7.942,26	R\$ 9.105,82	Quilô 6 X	R\$ 1.517,64	R\$ 7.588,18
MECCAPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	R\$ 31.856,15	R\$ 37.663,68	R\$ 17.546,50	R\$ 20.117,18	OF 6 X	R\$ 3.352,86	R\$ 16.764,31
MHP COMERCIAL LTDA	R\$ 11.250,96	R\$ 13.302,07	R\$ 6.197,08	R\$ 7.104,99	OF 6 X	R\$ 1.184,16	R\$ 5.920,82
MILCLEAN COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 2.673,72	R\$ 3.161,15	R\$ 1.472,71	R\$ 1.688,44	6	R\$ 281,41	R\$ 1.407,03
MONARCA SUPRIMENTOS E VEDANTES LTDA	R\$ 65.826,30	R\$ 77.826,74	R\$ 36.257,41	R\$ 41.569,33	OF 6 X	R\$ 6.928,22	R\$ 34.641,11
MONTE COLOR'S TECNOL. EM PLÁSTICOS S/A	R\$ 7.608,46	R\$ 8.995,52	R\$ 4.190,76	R\$ 4.804,76	OF 6 X	R\$ 800,79	R\$ 4.003,96

9/10/12

8732  
S

MRA PLASTICOS LTDA	R\$ 15.359,22	R\$ 18.159,28	R\$ 8.459,93	R\$ 9.699,35	6	R\$ 1.616,56	R\$ 8.082,79
MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIP PINTURA LTDA	R\$ 3.216,72	R\$ 3.803,15	R\$ 1.771,80	R\$ 2.031,35	OF 6 X	R\$ 338,56	R\$ 1.692,79
NEOBOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 11.738,40	R\$ 13.878,37	R\$ 6.465,54	R\$ 7.412,83	OF 6 X	R\$ 1.235,47	R\$ 6.177,35
NIKKEYPAR COMERCIAL SAO JOSE LTDA	R\$ 5.080,92	R\$ 6.007,20	R\$ 2.798,60	R\$ 3.208,60	OF 6 X	R\$ 534,77	R\$ 2.673,83
PELZER DA BAHIA LTDA	R\$ 33.171,66	R\$ 39.219,01	R\$ 18.271,08	R\$ 20.947,93	OF 6 X	R\$ 3.491,32	R\$ 17.456,61
PME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CLIMATIZAD. LTDA ME	R\$ 2.676,00	R\$ 3.163,85	R\$ 1.473,95	R\$ 1.689,90	6	R\$ 281,65	R\$ 1.408,25
PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA	R\$ 5.895,00	R\$ 6.969,69	R\$ 3.246,99	R\$ 3.722,70	OF 6 X	R\$ 620,45	R\$ 3.102,25
PRODUMASTER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 17.064,00	R\$ 20.174,85	R\$ 9.398,92	R\$ 10.775,93	6	R\$ 1.795,99	R\$ 8.979,94
Pro-Serv Indústria Mecânica Ltda.	R\$ 3.177,15	R\$ 3.756,36	R\$ 1.749,97	R\$ 2.006,39	OF 6 X	R\$ 334,40	R\$ 1.671,99
PROT-CAP Artigos para Proteção Indl.Ltda	R\$ 9.638,80	R\$ 11.395,99	R\$ 5.309,08	R\$ 6.086,91	OF 6 X	R\$ 1.014,49	R\$ 5.072,43
PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	R\$ 1.836,47	R\$ 2.171,27	R\$ 1.011,52	R\$ 1.159,75	OF 6 X	R\$ 193,29	R\$ 966,46
Q.S.- SERV. DE INSP E ACABAM. EM PECAS	R\$ 10.454,48	R\$ 12.360,37	R\$ 5.758,36	R\$ 6.602,01	OF 6 X	R\$ 1.100,34	R\$ 5.501,68
REBRASIL ELETRO METALURGICA LTDA	R\$ 3.160,82	R\$ 3.737,05	R\$ 1.740,99	R\$ 1.996,06	6	R\$ 332,68	R\$ 1.663,38
REFAL IND COM DE REBITES REBITAD LTDA	R\$ 2.160,99	R\$ 2.554,95	R\$ 1.190,27	R\$ 1.364,68	6	R\$ 227,45	R\$ 1.137,23
RIVETS IND. E COM. LTDA.	R\$ 2.796,90	R\$ 3.306,79	R\$ 1.540,53	R\$ 1.766,26	6	R\$ 294,38	R\$ 1.471,88
RODRIGUES E COELHO IND. COM. SERV. LTDA	R\$ 2.516,31	R\$ 2.975,05	R\$ 1.386,01	R\$ 1.589,04	6	R\$ 264,84	R\$ 1.324,20
ROFRAN IND.COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 77.579,09	R\$ 91.722,12	R\$ 42.730,86	R\$ 48.991,26	OF 6 X	R\$ 8.165,21	R\$ 40.826,05
S.I. EXPRESS INFORMATICA LTDA.	R\$ 2.069,97	R\$ 2.447,33	R\$ 1.140,16	R\$ 1.307,17	OF 6 X	R\$ 217,86	R\$ 1.089,31
SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMERICA	R\$ 118.579,49	R\$ 140.197,46	R\$ 65.314,13	R\$ 74.883,33	OF 6 X	R\$ 12.480,56	R\$ 62.402,78
SEEBER FASTPLAS LTDA.	R\$ 4.043,29	R\$ 4.780,40	R\$ 2.227,04	R\$ 2.553,36	OF 6 X	R\$ 425,56	R\$ 2.127,80
SG LOGISTICA LTDA.	R\$ 17.838,18	R\$ 21.090,17	R\$ 9.825,36	R\$ 11.264,81	OF 6 X	R\$ 1.877,47	R\$ 9.387,34
SIDNEY SOARES TRESSOLDI ME	R\$ 2.543,18	R\$ 3.006,82	R\$ 1.400,78	R\$ 1.606,04	6	R\$ 267,67	R\$ 1.338,37
SIKA S/A	R\$ 36.201,69	R\$ 42.801,43	R\$ 19.940,02	R\$ 22.861,41	6	R\$ 3.810,23	R\$ 19.051,17
SINTEL INFORMATICA LTDA	R\$ 2.381,58	R\$ 2.815,75	R\$ 1.311,78	R\$ 1.503,97	6	R\$ 250,66	R\$ 1.253,31
SO BOLHAS IND.E COM.DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 1.830,38	R\$ 2.164,06	R\$ 1.008,20	R\$ 1.155,86	6	R\$ 192,64	R\$ 963,22
SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	R\$ 58.005,73	R\$ 68.580,45	R\$ 31.949,81	R\$ 36.630,64	OF 6 X	R\$ 6.105,11	R\$ 30.525,53
SULLAIR DO BRASIL LTDA	R\$ 2.817,90	R\$ 3.331,62	R\$ 1.552,09	R\$ 1.779,53	6	R\$ 296,59	R\$ 1.482,94
SUPERZINCO TRAT. DE METAIS COM. IND LTDA	R\$ 12.122,38	R\$ 14.332,35	R\$ 6.677,05	R\$ 7.655,30	6	R\$ 1.275,88	R\$ 6.379,42
Syroplast Proteção Plástica Ltda	R\$ 2.367,00	R\$ 2.798,52	R\$ 1.303,75	R\$ 1.494,77	6	R\$ 249,13	R\$ 1.245,64
TAUMEC COM.E MANUT.DE BOMBAS LTDA	R\$ 3.417,00	R\$ 4.039,94	R\$ 1.882,10	R\$ 2.157,84	OF 6 X	R\$ 359,64	R\$ 1.798,20
TEGAPE IMPORTACAO E COM DE TECIDOS TECL	R\$ 1.543,50	R\$ 1.824,89	R\$ 850,17	R\$ 974,72	OF 6 X	R\$ 162,45	R\$ 812,26
TELHAS, CALHAS & CIA - MAT. P/ COBERTURA	R\$ 3.780,00	R\$ 4.469,11	R\$ 2.082,04	R\$ 2.387,07	6	R\$ 397,85	R\$ 1.989,23
TRIOSPUMA POLIURETANOS IND E COM.LTDA	R\$ 14.531,05	R\$ 17.180,13	R\$ 8.003,76	R\$ 9.176,37	6	R\$ 1.529,39	R\$ 7.646,97

6733  
2



UNIMED TAUBATE	R\$ 44.547,91	R\$ 52.669,20	R\$ 24.537,15	R\$ 28.132,05	Qua 6	R\$ 4.688,68	R\$ 23.443,38
VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 39.175,92	R\$ 46.317,87	R\$ 21.578,26	R\$ 24.739,61	OF 6	R\$ 4.123,27	R\$ 20.616,34
VESTMY CONFECÇOES E COMERCIO LTDA.	R\$ 2.004,00	R\$ 2.369,34	R\$ 1.103,81	R\$ 1.265,53	6	R\$ 210,92	R\$ 1.054,61
VINDA PLASTIK Ind.e Com. de Embal.Ltda.	R\$ 20.880,67	R\$ 24.687,31	R\$ 11.501,15	R\$ 13.186,16	OF 6	R\$ 2.197,69	R\$ 10.988,47
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND V. AUTO LTDA ***	R\$ 2.961.328,63	R\$ 4.368.356,31	R\$ 917.021,01	R\$ 3.455.811,68	30	R\$ 115.193,72	R\$ 3.340.617,96
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 1.889,34	R\$ 2.233,77	R\$ 1.040,66	R\$ 1.193,11	Qua 6	R\$ 198,85	R\$ 994,26
INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ****	R\$ 6.290.325,43	R\$ 9.279.072,41	R\$ 1.951.589,88	R\$ 7.336.986,27	OF 30	R\$ 244.566,21	R\$ 7.092.420,07
DOW BRASIL S.A	R\$ 52.902,59	R\$ 62.546,98	R\$ 29.138,99	R\$ 33.407,99	6	R\$ 5.568,00	R\$ 27.839,99
BANCO BRADESCO SA	R\$ 110.980,94	R\$ 131.213,29	R\$ 61.128,76	R\$ 70.084,53	OF 6	R\$ 11.680,75	R\$ 58.403,77
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.400.546,54</b>	<b>R\$ 16.188.074,71</b>	<b>R\$ 4.052.229,72</b>	<b>R\$ 12.149.825,11</b>		<b>R\$ 585.931,12</b>	<b>R\$ 11.563.893,99</b>

\* Valores calculados com taxa de juros de 1% ao mês projetada para todo o período.

\*\* Nos termos do Plano de Recuperação, apenas estão sujeitos a correção monetária calculadas pelo IGP-M os créditos que superarem o valor de R\$ 1.000.000,00.

\*\*\* Credor cujos créditos não estão sendo depositados em Juízo

\*\*\*\* Credor cujo crédito foi parcialmente depositado em outros autos por força de ordem judicial (R\$ 155.948,49).

\*\*\*\*\* Credor cujo crédito foi parcialmente depositado em outros autos por força de ordem judicial (R\$ 921,72)

6734  
Z

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**  
**Autor: PELZER SYSTEM LTDA**  
**Réu: NÃO INFORMADO**  
**TAUBATE - 2 VARA CIVEL**  
**Processo: 2009.027798-9 - ID 08102000008452896**  
**ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente**  
**para efetivação do depósito.**  
**ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente**  
**para efetivação do depósito.**

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A		RECIBO DE SACADO	
Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado	
BANCO ITAU S/A	04/06/2012	470.195,57	
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
2234 / 99747159-0	16107880032098557	09503776 400 00	

6735  
R

.....

6726

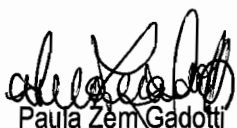
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE TAUBATÉ/SP

Proc. nº 1279/2009

**MARCELZER PLASTICS LTDA. (em Recuperação Judicial)**, por sua advogada que abaixo subscreve, nos autos da sua ação de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusos balancetes referentes aos meses de dezembro de 2011, janeiro e fevereiro de 2012.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Taubaté, 14 de março de 2012

  
Paula Zên Gadotti  
OAB/SP nº 304.005

Cesar Rodrigo Nunes  
OAB/SP nº 260.942

RECEBUEMOS EM 14/03/2012



MARCPELZER PLASTICS LTDA  
CNPJ 00.841.448/0001-38

6737  
A

Balancete Consolidado findo 31 de Dezembro de 2011  
PRELIMINAR

**ATIVO**

**Ativo Circulante**

Caixa e Bancos	200.366,17
Contas a Receber	16.071.299,13
Adiantamento de Clientes	(6.158.211,66)
Outros Créditos	1.350.890,64
Impostos a Compensar	1.126.917,32
Estoques	5.413.705,57
Despesas Antecipadas	14.956.512,89

**Total Ativo Circulante 32.961.480,06**

**Ativo não Circulante**

Partes Relacionadas Nacion	19.896.910,69
Contas a Receber	91.852.030,02
Impostos Diferido	-
Dep. Restituíveis e Val. V	9.169.092,56
Partes Relacionadas Exteri	402.207,72
Despesas Antecipadas	-
Desenvolvimento de Projeto	942.680,55
Imobilizado	50.292.287,85
Depreciação Acumulada	(37.701.571,80)

**Total Ativo não Circulante 134.853.637,59**

**TOTAL DO ATIVO 167.815.117,65**

**PASSIVO**

**Passivo Circulante**

Emprést/Financo - Naciona	-
Fornecedores - Nacionais	36.469.191,92
(-)Adiantamento Fornecedor+RJ	(14.052.127,83)
Obrigações Trabalhistas	1.008.485,06
Obrigaçã Trab. Parcelado	-
Outras Contas a Pagar	271.607,80
Provisões	4.565.874,67

**Total do Circulante 28.263.031,62**

**Passivo não Circulante**

Impostos a Recolher	187.659.072,13
Impostos Parcelados	30.489.306,66
Encargos Sociais	28.601.996,21
Emprést/Financo - Naciona	1.112.865,35
Contas a Pagar - Nacionais	14.867.429,70
Partes Relacionadas Exteri	41.180.459,41
Partes Relacionadas Nacion	3.336.951,16
Provisões.	49.276.086,69

**Total Passivo não Circulante 356.524.167,31**

**Patrimônio Líquido**

Capital Social	6.684.000,00
Resultados Acumulado	(180.722.576,65)
Resultados do Exercício	(42.933.504,63)

**Total do Patrimônio Líquido (216.972.081,28)**

**TOTAL DO PASSIVO 167.815.117,65**

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT  
Administrador não-sócio  
CPF N° 755.705.218-87

CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA  
Contador  
CRC 1SP202492/O-2

02/03  
2012




6738  
H

**MARCPELZER PLASTICS LTDA**  
C.N.P.J. Nº 00.841.448/0001-38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONSOLIDADO FINDO 31 DE DEZEMBRO DE 2011  
PRELIMINAR

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>161.326.761,43</b>
Dedução de vendas	(47.523.397,29)
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>113.803.364,14</b>
<b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>(99.849.501,37)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>13.953.862,77</b>
<b>Despesas e Receitas Operacionais</b>	
Despesas Administrativas	(21.812.185,91)
Despesas Comerciais	(8.272.078,91)
Despesas de Engenharia	-
Despesas Ind. Indiretas	-
Despesas Ind. Diretas	-
<b>Total de Desp/Rec. Operacionais</b>	<b>(30.084.264,82)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(16.130.402,05)</b>
<b>Despesas e Receitas Financeiras</b>	
Despesas Financeiras	(2.407.219,75)
Receitas Financeiras	97.276,98
Varição Cambial	(3.747.094,54)
Outras Operacionais	1.778.995,92
<b>Total de Desp Rec. Financeiras</b>	<b>(4.278.041,39)</b>
<b>RESULTADO APÓS DESP REC FINAN</b>	<b>(20.408.443,44)</b>
<b>Despesas e Receitas Não Operac.</b>	
Resultado na Venda Imobilizado	
Outras Não Operacionais	(22.525.061,19)
<b>Total Desp/Rec. Não Operacionais</b>	<b>(22.525.061,19)</b>
<b>RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL</b>	<b>(42.933.504,63)</b>
Provisão para IRPJ E CSL	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(42.933.504,63)</b>

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT  
Administrador não-sócio  
CPF Nº 755.705.218-87

  
CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA  
Contador  
CRC 1SP202492/O-2

08/03  
2012




6739  
H

**MARCELZER PLASTICS LTDA**  
C.N.P.J. Nº 00.841.448/0001-38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONSOLIDADO FINDO 31 DE JANEIRO DE 2012  
PRELIMINAR

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>13.111.069,42</b>
Dedução de vendas	(3.908.999,38)
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>9.202.070,04</b>
<b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>(6.462.957,27)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>2.739.112,77</b>
<b>Despesas e Receitas Operacionais</b>	
Despesas Administrativas	(1.416.291,71)
Despesas Comerciais	(682.739,30)
Despesas de Engenharia	
Despesas Ind. Indiretas	
Despesas Ind. Diretas	(5.312,51)
<b>Total de Desp/Rec. Operacionais</b>	<b>(2.104.343,52)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>634.769,25</b>
<b>Despesas e Receitas Financeiras</b>	
Despesas Financeiras	(154.159,12)
Receitas Financeiras	2.527,28
Varição Cambial	40.062,65
Outras Operacionais	26.048,57
<b>Total de Desp Rec. Financeiras</b>	<b>(85.520,62)</b>
<b>RESULTADO APÓS DESP REC FINAN</b>	<b>549.248,63</b>
<b>Despesas e Receitas Não Operac.</b>	
Resultado na Venda Imobilizado	
Outras Não Operacionais	(3.475.605,34)
<b>Total Desp/Rec. Não Operacionais</b>	<b>(3.475.605,34)</b>
<b>RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL</b>	<b>(2.926.356,71)</b>
Provisão para IRPJ E CSL	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(2.926.356,71)</b>

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT  
Administrador não-sócio  
CPF Nº 755.705.218-87

  
CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA  
Contador  
CRC 1SP202492/O-2

02/03  
12



MARCELZER PLASTICS LTDA  
CNPJ 00.841.448/0001-38

6740  
*[Handwritten signature]*

Balancete Consolidado findo 31 de Janeiro de 2012  
**PRELIMINAR**

**ATIVO**

**Ativo Circulante**

Caixa e Bancos	197.103,74
Contas a Receber	15.464.588,83
Adiantamento de Clientes	(5.999.430,73)
Outros Créditos	2.569.142,21
Impostos a Compensar	1.073.680,01
Estoques	6.535.943,64
Despesas Antecipadas	14.946.148,88

**Total Ativo Circulante 34.787.176,58**

**Ativo não Circulante**

Partes Relacionadas Nacion	19.896.910,69
Contas a Receber	91.852.030,02
Impostos Diferido	-
Dep. Restituíveis e Val. V	9.169.092,56
Partes Relacionadas Exteri	402.207,72
Despesas Antecipadas	-
Desenvolvimento de Projeto	942.680,55
Imobilizado	50.385.694,88
Depreciação Acumulada	(37.906.678,47)

**Total Ativo não Circulante 134.741.937,95**

**TOTAL DO ATIVO 169.529.114,53**

**SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT**  
Administrador não-sócio  
CPF N° 755.705.218-87

**PASSIVO**

**Passivo Circulante**

Emprést/Financto - Naciona	-
Fornecedores - Nacionais	36.010.953,91
(-)Adiantamento Fornecedor+RJ	(14.569.516,40)
Obrigações Trabalhistas	933.000,38
Obrigaçãõ Trab. Parcelado	-
Outras Contas a Pagar	297.469,98
Provisões	3.699.574,72

**Total do Circulante 26.371.482,59**

**Passivo não Circulante**

Impostos a Recolher	193.044.357,04
Impostos Parcelados	30.489.306,66
Encargos Sociais	29.357.142,96
Emprést/Financto - Naciona	1.031.455,36
Contas a Pagar - Nacionais	14.867.429,70
Partes Relacionadas Exteri	41.180.459,41
Partes Relacionadas Nacion	3.336.951,16
Provisões.	49.750.812,17

**Total Passivo não Circulante 363.057.914,46**

**Patrimônio Líquido**

Capital Social	6.684.000,00
Resultados Acumulado	(180.724.421,18)
(+) Resultado a Acumular 2010	(42.933.504,63)
Resultados do Exercício	(2.926.356,71)

**Total do Patrimônio Líquido (219.900.282,52)**

**TOTAL DO PASSIVO 169.529.114,53**

*[Handwritten signature]*  
**CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA**  
Contador  
CRC 1SP202492/O-2

03/03  
2012




6741  
A

MARCELZER PLASTICS LTDA  
C.N.P.J. Nº 00.841.448/0001-38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONSOLIDADO FINDO 29 DE FEVEREIRO DE 2012  
PRELIMINAR

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>22.487.815,25</b>
Dedução de vendas	(6.066.989,65)
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>16.420.825,60</b>
<b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>(14.002.389,98)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>2.418.435,62</b>
<b>Despesas e Receitas Operacionais</b>	
Despesas Administrativas	(3.373.565,66)
Despesas Comerciais	(1.390.600,41)
Despesas de Engenharia	
Despesas Ind. Indiretas	
Despesas Ind. Diretas	-
<b>Total de Desp/Rec. Operacionais</b>	<b>(4.764.166,07)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(2.345.730,45)</b>
<b>Despesas e Receitas Financeiras</b>	
Despesas Financeiras	(267.954,65)
Receitas Financeiras	33.316,63
Varição Cambial	40.062,65
Outras Operacionais	41.522,88
<b>Total de Desp Rec. Financeiras</b>	<b>(153.052,49)</b>
<b>RESULTADO APÓS DESP REC FINAN</b>	<b>(2.498.782,94)</b>
<b>Despesas e Receitas Não Operac.</b>	
Resultado na Venda Imobilizado	
Outras Não Operacionais	(3.673.764,56)
<b>Total Desp/Rec. Não Operacionais</b>	<b>(3.673.764,56)</b>
<b>RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL</b>	<b>(6.172.547,50)</b>
Provisão para IRPJ E CSL	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(6.172.547,50)</b>

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT  
Administrador não-sócio  
CPF Nº 755.705.218-87

  
CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA  
Contador  
CRC 1SP202492/O-2

08/03/12





MARCPENZER PLASTICS LTDA  
CNPJ 00.841.448/0001-38

0742  
A

Balancete Consolidado findo 29 de Fevereiro de 2012  
PRELIMINAR

**ATIVO**

**Ativo Circulante**

Caixa e Bancos	194.501,94
Contas a Receber	14.806.383,87
Adiantamento de Clientes	(5.771.217,93)
Outros Créditos	1.863.515,59
Impostos a Compensar	1.029.295,76
Estoques	6.288.922,27
Despesas Antecipadas	14.977.629,37

**Total Ativo Circulante** 33.389.030,87

**Ativo não Circulante**

Partes Relacionadas Nacion	19.896.910,69
Contas a Receber	91.852.030,02
Impostos Diferido	-
Dep. Restituíveis e Val. V	9.169.092,56
Partes Relacionadas Exteri	402.207,72
Despesas Antecipadas	-
Desenvolvimento de Projeto	942.680,55
Imobilizado	50.467.512,75
Depreciação Acumulada	(38.098.781,51)

**Total Ativo não Circulante** 134.631.652,78

**TOTAL DO ATIVO** 168.020.683,65

**PASSIVO**

**Passivo Circulante**

Emprést/Financto - Naciona	-
Fornecedores - Nacionais	36.345.738,60
(-)Adiantamento Fornecedor+RJ	(15.021.879,80)
Obrigações Trabalhistas	970.606,72
Obrigaçao Trab. Parcelado	-
Outras Contas a Pagar	314.645,09
Provisões	3.999.101,18

**Total do Circulante** 26.608.211,79

**Passivo não Circulante**

Impostos a Recolher	193.288.363,22
Impostos Parcelados	30.489.306,66
Encargos Sociais	30.089.409,51
Emprést/Financto - Naciona	1.031.455,36
Contas a Pagar - Nacionais	14.867.429,70
Partes Relacionadas Exteri	41.180.459,41
Partes Relacionadas Nacion	3.336.951,16
Provisões.	50.275.570,15

**Total Passivo não Circulante** 364.558.945,17

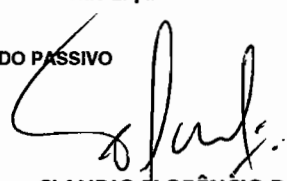
**Patrimônio Líquido**

Capital Social	6.684.000,00
Resultados Acumulado	(180.724.421,18)
(+) Resultado a Acumular 2010	(42.933.504,63)
Resultados do Exercício	(6.172.547,50)

**Total do Patrimônio Líquido** (223.146.473,31)

**TOTAL DO PASSIVO** 168.020.683,65

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT  
Administrador não-sócio  
CPF N° 755.705.218-87

  
CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA  
Contador  
CRC 1SP202492/O-2

02/03/12

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Taubaté

Processo nº 1.279/09

Ref. Agravo de Instrumento nº 0242440-47.2011.8.26.0000

Agravante: União Federal

Taubaté, 16 de março de 2012.

Senhor Desembargador;

Pelo presente, em atenção à requisição formulada, referente ao agravo de instrumento número 0242440-47.2011.8.26.0000, cumpre-me prestar a Vossa Excelência as informações que seguem abaixo.

Cuida-se de processo de Recuperação Judicial da empresa Marcpelzer Plastics Ltda.

Por este juízo foi determinado o processamento do pedido de Recuperação Judicial, e, posteriormente, homologado o plano de recuperação apresentado pela empresa Marcpelzer Plastics Ltda.

A agravante interpôs o presente recurso de agravo de instrumento contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, bem assim contra a decisão que acolheu o pedido da recuperanda Marcpelzer Plastics Ltda de dispensa de apresentação de certidão negativa de débito fiscal, e, ainda, homologou o plano de recuperação judicial por ela apresentado.

6.744  
A

A agravante comunicou ao juízo a interposição do referido Agravo de instrumento, cumprindo o disposto no artigo 526, do Código de Processo Civil, e, revendo a questão, este juízo entendeu por manter a decisão hostilizada por seus próprios fundamentos, os quais, com a devida vênia, bem resistem às razões que embasaram o recurso.

Atualmente o processo se encontra em fase de cumprimento do plano de recuperação judicial que foi homologado pelo juízo.

Sendo o que me cumpria informar a Vossa Excelência, valho-me da oportunidade para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, consignando que as informações estão acompanhadas por cópias do processo.

João Carlos Germano  
Juiz de Direito

Ao  
Excelentíssimo Senhor Doutor  
Desembargador **ROBERTO MAC CRACKEN**  
Digníssimo Relator do Agravo de Instrumento número 0242440-  
47.2011.8.26.0000 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de  
São Paulo  
A/C do Serviço de Processamento do 5º Grupo de Câmaras de  
Direito Público - São Paulo - Capital

6745  
A

**JUNTADA**

Em 30 de março de 2.012, junto a estes autos  
O comparecimento de depósito, petições e documentos que  
segue(m). Eu, ~~\_\_\_\_\_~~ Ivan Eneas de  
Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993),  
subscrevi.

6746

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: PELZER SYSTEM LTDA**

**Réu: NÃO INFORMADO**

**TAUBATE - 2 VARA CÍVEL**

**Processo: 2009.027798-9 - ID 08102000008807511**

**ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: Dev. ref. reenvio de DOC não processado ofício 1279/2009**

20/03/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:34:38  
651810922 0139

OUIVODORIA BB 0800 729 5678  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.  
=====

00190000090161078800032408243189953680000168380	
NOSSO NUMERO	16107880032408243
CONVENIO	01610788
SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIA	
AGENCIA/COD. CEDENTE	2234/99747159
DATA DE VENCIMENTO	18/06/2012
DATA DO PAGAMENTO	20/03/2012
VALOR DO DOCUMENTO	1.683,80
VALOR COBRADO	1.683,80

=====

NR. AUTENTICACAO 0,DEE,B0B,7A3,604,0D5  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

**CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A**

**RECIBO DE SACADO**

Nome do Cliente		Data de Vencimento	Valor Cobrado
SG LOGISTICA LTDA.		18/06/2012	1.683,80
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
2234 / 99747159-0	16107880032408243		

.....

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
TAUBATÉ/SP.

6247  
A

J. Ger.

Taubaté, 20.3.2012.

J. Germano

JOÃO CARLOS GERMANO  
Juiz de Direito

Processo nº. 625.01.2009.027798-9

Nº. de ordem: 1279/2009

**MARCPÉLZER PLASTICS LTDA. (em recuperação judicial)**, já qualificada nos autos do seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Conforme se observa nas anexas petições, que foram encartadas às fls. 6233/6240 (doc. 01) e 6241/6243 (doc. 02) dos autos, a Recuperanda requereu a este D. Juízo em 25 de novembro de 2011 que:

6748  
A

I – Fosse deferido o pedido de supressão dos apontamentos existentes no Serasa e nos Cartórios de Protesto, decorrente de débitos que estão sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, e foram objeto de novação por consequência da aprovação do plano de recuperação e a sua homologação, nos termos do disposto no art. 59, da Lei nº 11.101/2005<sup>1</sup>, o que auxiliará a Recuperanda na obtenção de melhores condições comerciais junto a fornecedores, e na obtenção de crédito com melhores taxas junto à instituições financeiras, corroborando, inclusive, o entendimento firmado pela Colenda Câmara Reservada à Falência e Recuperação Judicial do Tribunal de Justiça de São Paulo (fls. 6233/6240 - doc. 01);

II – Fosse deferido o pedido para que fosse determinada a imediata expedição de guia de mandado de levantamento judicial em favor da Recuperanda, de todos os valores depositados a maior pela empresa Volkswagen S.A., à empresa Dupont do Brasil S.A., por conta da incontroversa quitação dos valores devidos pela sociedade em recuperação à Dupont do Brasil S.A., possibilitando, assim, que tal quantia seja direcionada para o fluxo de caixa da Marcpelzer Plastics Ltda. (fls. 6241/6243 – doc. 02).

Contudo, até o presente momento, tais requerimentos ainda não foram apreciados por este D. Juízo.

---

<sup>1</sup> Lei. 11.101/2005. Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei.

6249  
[Handwritten signature]

Desta forma, em razão da importância desses dois pleitos da Recuperanda (fls. 6233/6240 - doc. 01 e fls. 6241/6243 - doc. 02), que trarão reflexos imediatos para o seu capital de giro, serve a presente para requerer a este D. Julgador, que as referidas petições sejam apreciadas em caráter de urgência, deferindo os pedidos ali formulados, o que auxiliará a sociedade em recuperação no cumprimento de suas obrigações, de acordo os princípios que regem o processo de recuperação judicial, trazidos pelo art. 47 da Lei nº. 11.101/2005, tais como da preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Termo em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 20 de março de 2012.

~~\_\_\_\_\_  
CESAR RODRIGO NUNES~~

**OAB/SP 260.942**





RECEBIDO PELO JUÍZO EM 25/11/09  
15:45  
DOC. 01

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

6750  
[Handwritten signature]

**CÓPIA**

Processo nº 625.01.2009.027798-9

Nº de ordem: 1279/2009

**MARCELZER PLASTICS LTDA. (em recuperação judicial)**, já qualificada nos autos do processo em epigrafe, nos autos do seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por sua advogada ao final assinada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

Conforme se pode observar na petição da Recuperanda juntada às fls. 3.432/3.508 dos autos, esta requereu que este D. Juízo determinasse a supressão dos apontamentos negativos existentes no Serasa e nos Cartórios de Protesto, decorrentes de débitos que estão sujeitos aos efeitos do processo de recuperação judicial.

6751  
/

Isso porque, em razão da aprovação do plano e a sua homologação, e por consequência da concessão da recuperação judicial, todos os créditos jungidos ao procedimento recuperatório foram NOVADOS, nos termos do artigo 59, da Lei 11.101/2005:

**“Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei.” (g.n.)**

Contudo, embora a Recuperanda já tenha requerido que fosse determinada a supressão desses apontamentos, até o presente momento esta ainda se encontra com esses registros.

Logo, como já dito, com a novação ocorrida em face da concessão da recuperação judicial, estas restrições impostas à Recuperanda tornaram-se ilegítimas e não merecem ser mantidas.

A propósito deste tema, confira-se a lição de Manoel Justino Bezerra Filho ao comentar o artigo 59 da Lei 11.101/2005:

**“O artigo prevê que a aprovação do plano de recuperação implica novação do créditos anteriores ao pedido, novação que ocorre conforme previsto no artigo 360 do Código Civil. Todos os credores sujeitos ao plano estão obrigados a ele, mantendo-se, porém, intocadas as garantias reais anteriormente existentes sobre bens, bens estes que somente poderão ser liberados ou substituídos com expressa anuência**

do titular da garantia (§1º do art. 50).” (Lei de Recuperação de Empresas e Falências Comentada, 5ª Edição, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2008, página 183)

Ademais, vale salientar que os apontamentos existentes criam significativo obstáculo para o reaquecimento das atividades da Recuperanda, devendo ser considerado ainda que a publicidade destes confronta com os princípios norteadores da recuperação judicial elencados no artigo 47 da Lei 11.101/2005, em especial no que diz respeito à preservação da empresa, sua função social e o estímulo da atividade econômica, razão pela qual se impõe a baixa destes registros.

Nesse sentido, cabe acrescentar que o pleito em apreço encontra respaldo na jurisprudência, como orienta o E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, *in verbis*:

**“AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FASE DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES ASSUMIDAS NO PLANO. NOVAÇÃO DAS DÍVIDAS ANTERIORES À RECUPERAÇÃO SOB CLÁUSULA RESOLUTIVA. SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DOS PROTESTOS DAS DÍVIDAS NOVADAS. Uma vez concedida a recuperação judicial à empresa em crise, opera-se a novação das dívidas anteriores à concessão do benefício, na forma do art. 59 da Lei nº 11.101/05. Tratando-se a novatio de causa extintiva da obrigação originária, ainda que sob condição resolutive do preciso cumprimento do Plano de Recuperação.”**

sob pena de retorno das dívidas ao status quo ante (art. 61, §2º, da LFRE), impõe-se a suspensão dos efeitos dos Protestos relativos às dívidas originais, inclusive quanto a sua publicidade pelo Cartório de Protestos, eficácia essa que só retornará a gerar seus reflexos no caso de convalidação em falência. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO PARCIALMENTE.” (TJ/RS – Sexta Câmara Cível - Agravo de Instrumento nº. 70024857302, Rel. Des. Artur Arnildo Ludwig, julgado em 09.06.2009 – v.u.)

Destaque-se, também, que a C. Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem estendido tal solução desde o deferimento do processamento da recuperação judicial, sem a necessidade, inclusive, de homologação do plano de recuperação judicial, *in verbis*:

**“RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PEDIDO DE SUPRESSÃO, NOS CARTÓRIOS DE PROTESTO, DURANTE O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO, DE INFORMAÇÃO SOBRE TÍTULOS PROTESTADOS, COM EMISSÃO ATÉ A DATA DO AJUIZAMENTO – ADMISSIBILIDADE – DISPENSA DE PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS – RECURSO PROVIDO.”** (TJ/SP – Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais - Agravo de Instrumento nº. 631.436-4/0, Rel. Des. Elliot Akel, julgado em 09.06.2009 – v.u.) (doc. 01)

Portanto, resta patente que tais apontamentos revelam-se ilegítimos e por este motivo devem ser afastados por este D. Juízo, com o fim de permitir que a Recuperanda desenvolva as suas atividades sem as restrições que já foram objeto de novação, devendo, para tanto, para tornar efetiva a medida, ser determinada a expedição de ofícios para os órgãos de proteção ao crédito e aos cartórios de protestos para suprimir os registros negativos efetuados decorrentes de créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial.

Isto posto, reiterando os termos da petição de fls. 3.432/3.508, a Recuperanda requer a V. Exa. que se digne de determinar a expedição de ofícios aos cartórios de protestos e aos órgãos de proteção ao crédito para que seja determinada a supressão dos apontamentos negativos dos valores devidos pela sociedade em recuperação, quando originados por títulos ou operações de crédito sujeitas aos efeitos do procedimento recuperatório, o que auxiliará a sociedade em recuperação na obtenção de capital de giro, bem como na superação da sua transitória situação de crise econômico-financeira, com o estímulo das suas atividades e a preservação da empresa, de acordo com os princípios norteadores da legislação em regência.

Requer ainda, que este D. Juízo determine a dispensa do recolhimento dos emolumentos para baixa desses apontamentos, constando, tal ordem nos referidos ofícios, conforme jurisprudência pacificada junto a Colenda Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (doc. 01).

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 25 de novembro de 2011.

**RENATA RIBEIRO SILVA**

**OAB/SP 196.351**

**CESAR RODRIGO NUNES**

**OAB/SP 260.942**



RECEBIDO FELO SUICO EN JSLILLI  
15:45  
DOC 02  
6755  
A

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATÉ/SP.

**CÓPIA**

Processo nº 625.01.2009.027798-9

Nº de ordem: 1279/2009

**MARCPENZER PLASTICS LTDA.** (em recuperação judicial), já qualificada nos autos do processo em epigrafe, nos autos do seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, por sua advogada ao final assinada, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

---

Av. Bandeirantes, 2001 – Distrito Industrial do Una – Taubaté/SP CEP 11080-700

Tel.: 12-2125-5000 – Tel/Fax.: 12-2125-5114

Conforme se observa na petição acostada pela Recuperanda às fls. 5.749 (doc. 01), esta requereu o levantamento dos valores depositados a maior para a empresa Dupont do Brasil S/A, decorrente dos pagamentos efetuados pela Volkswagen S/A, tendo em vista que a Dupont do Brasil S/A, através da petição datada em 22 de fevereiro de 2011, reconheceu que o seu crédito já havia sido quitado.

Após essa data, ainda foram efetuados diversos depósitos judiciais pela Volkswagen S/A, que seriam destinados ao pagamento do crédito da empresa Dupont do Brasil S/A, contudo, por conta da incontroversa quitação dos valores, ao invés dos depósitos serem direcionados para a Dupont do Brasil S/A, todo o valor excedente do crédito já pago, também foi direcionado para estes autos, estando à disposição deste D. Juízo, conforme se pode observar na petição juntada pela Volkswagen S/A às fls. 6015/6020, datada em 2 de setembro de 2011 (doc. 02).

**Diante este cenário, em razão do pleito da Recuperanda formulado às fls. 5.749, de levantamento dos valores depositados a maior de crédito que lhe pertence (doc. 01), este D. Julgador determinou que a Administradora Judicial e o Ministério Público se manifestassem a respeito, consignando expressamente na decisão que não havendo objeções, ficaria desde já autorizada a serventia a proceder a expedição de mandado de levantamento judicial a favor da Recuperanda (doc. 03).**

Desta feita, considerando que não houve objeções da Administradora Judicial e do Ministério Público, serve a presente para requerer a imediação expedição da guia de mandado de levantamento judicial para a Recuperanda de todos os valores depositados a maior nos autos, nos termos do já decidido por este D. Juízo (doc. 03), possibilitando, assim, que tal quantia seja direcionada para o fluxo de caixa da empresa em recuperação, o

6757  
A

que lhe auxiliará a honrar com o pagamento das suas obrigações não jungidas ao procedimento recuperatório.

No mais, requer que a guia de mandado de levantamento judicial, seja expedida em nome da Patrona da Recuperanda, Dr. Paula Zem Gadotti, inscrita na OAB/SP sob o n°. 304.005.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 25 de novembro de 2011.

**RENATA RIBEIRO SILVA**

**OAB/SP 196.351**

**CÉSAR RODRIGO NUNES**

**OAB/SP 260.942**



6758  
A

## Petição informando nova conta bancária

Escritório [juridicosta@yahoo.com.br]

**Enviado:** terça-feira, 20 de março de 2012 15:29

**Para:** IVAN ENEIAS DE ANDRADE

**Anexos:** Petição - nova conta Marcp~1.jpg (262 KB)

Prezado Dr. Ivan,

Ref.: Proc. Ordem 1342/2011 - Marcpelzer Plastics Ltda

Conforme conversamos por telefone, segue a petição por email para que seja possível à Agência do Banco do Brasil realizar os depósitos a favor da Luksnova S/A Ind. e Com. Ltda. Farei o protocolo da petição pelo integrado aqui em São Bernardo do Campo.


Muito Obrigado,

Atenciosamente,

**Dr EDUARDO A. S. COSTA**

Av. Ministro Oswaldo Aranha, n.º 123, sala 07  
Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP  
Fone/Fax: (11) 43674377  
Fone: (11) 41774046

***Texto confidencial para uso exclusivo do destinatário. Não o divulgue e apague-o imediatamente se o recebeu por engano.  
This is a confidential text to be exclusively used by the recipient. Do not disclose to anybody and delete it immediately if you received it by mistake.***

 ***Antes de imprimir este documento pense em sua responsabilidade com o meio ambiente***

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP.

Proc. n.º 625.01.2009.027798-9

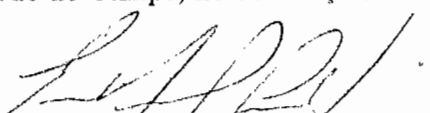
**N.º Ordem 1279/2009**

**LUKSNOVA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **MARPELZER PLASTICS LTDA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, diante da informação prestada pela Agência do Banco do Brasil que encontrou dificuldades na realização de depósitos a favor da requerente, informar nova conta bancária, a seguir descrita:

Luksnova S/A Indústria e Comércio  
CNPJ 44.381.747/0001-02  
Banco do Brasil  
Agência 3357-X  
Conta Corrente 785-4

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2012.

  
EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA COSTA  
OAB/SP 201.688

TAUBATE ( SP ), 21 de Marco de 2012 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **2009.027798-9**  
Reu: **NÃO INFORMADO**  
CPF/CNPJ: **Não informado**  
Autor: **PELZER SYSTEM LTDA**  
CPF/CNPJ: **00.841.448/0001-38**  
Valor original: **R\$ 1.683,80**  
Agência depositária: **6518 - 8 RUA BISPO RODOVALHO**  
N.º da conta judicial: **2800109045356**  
N.º da parcela: **38**  
Data do depósito: **20.03.2012**  
Depositante: **SG LOGISTICA LTDA.**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
RUA BISPO RODOVALHO  
R.BISPO RODOVALHO,4/8  
TAUBATE - SP .



Roberto Soares de Castro Santos  
Escriturário  
F 8688438

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TAUBATE - SP .**

6761  
A

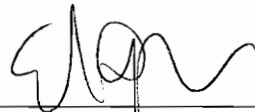
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DE TAUBATÉ/SP

PROCESSO Nº 625.01.2009.027798-9 1279/09  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ROFRAN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., já qualificada, nos autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL movida por MARCPELZER PLASTICS LTDA., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o levantamento das parcelas depositadas, nos dias 02/09/2011, 02/10/2011, 02/11/2011, 02/02/2012 (as parcelas depositadas nos dias 02/12/2011, 02/01/2012 e 02/03/2012 foram devidamente creditadas na conta do credor), referente a segunda fase do plano de recuperação e que o valor seja transferido por meio de ofício na conta do credor, informada abaixo:

**FAVORECIDO: ROFRAN IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.**  
**CNPJ: 08.737.756/0001-20**  
**BANCO ITAÚ- 341**  
**AGÊNCIA: 0440- CONTA CORRENTE: 77496-6**

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
São Paulo, 19 de março de 2012.



**ERICA CRISTINA GUGLIELMI**  
**ADVOGADA-OAB/SP 271.210**

*Escritório: Al. Ministro Rocha Azevedo, 38 – Conj. 602  
Jardins – São Paulo – SP – CEP: -1410-000*

SPB.20 - 21-03-2012 14:51 TBT 000.0.0454065A  
TJSP 625 INT 27032012308 2 06 0050329-60

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.

0762  
A

Proc. n.º 625.01.2009.027798-9

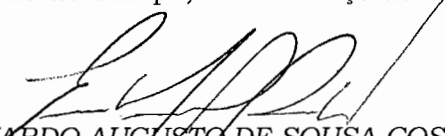
**N.º Ordem 1279/2009**

**LUKSNova S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **MARCELZER PLASTICS LTDA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, diante da informação prestada pela Agência do Banco do Brasil que encontrou dificuldades na realização de depósitos a favor da requerente, informar nova conta bancária, a seguir descrita:

Luksnova S/A Indústria e Comércio  
CNPJ 44.381.747/0001-02  
Banco do Brasil  
Agência 3357-X  
Conta Corrente 785-4

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2012.

  
EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA COSTA  
OAB/SP 201.688

TJSP 554 SHE 210320121540 TBT- 01 0058179-60

TJSP 625 TBT 290320121712 2 06 0052347-70

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP**

6763  
A

SP 11 100000001 23-0000-2012 18:34 113123 22

**Processo nº. 625.01.2009.027798-9/000000-000**  
**Recuperação Judicial**

60/6621

**BOREALIS BRASIL S/A**, já qualificada nos autos da recuperação judicial de **MP PLASTIC**, por intermédio de seu advogado e bastante procurador, que esta ao final subscreve, vem, com o devido acatamento, à presença de Vossa Excelência, informar para depois requerer.

Inicialmente, necessário se faz informar que a ora peticionaria já recebeu todos os valores atinentes a seu crédito, sendo que após tal feito foram realizados outros depósito na conta da ora peticionaria.

Ademais, mister se faz comentar que em contato com Recuperanda, a ora peticionaria obteve a informação de o valor do débito perfazia a monta de R\$ 167.711,37 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e onze reais e trinta e sete centavos).

Ocorre que tal crédito não correspondente a realidade, haja vista que o valor devido pela Recuperanda perfazia monta de R\$ 80.453,61 (oitenta mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e um centavos).

11-3462500 90 2 944121020008 101 629 6811


u

6764  
A

Diante desse cenários, é a presente para requerer o ajuste dos valores supra mencionados, bem como autorização para depositar em Juízo o montante depositado a maior na conta da ora petionaria.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Taubaté, 23 de março de 2012



**ORLY SANTANA**  
**OAB/SP 246.127**

0765  
A

**JUNTADA**

Em 11 de abril de 2.012, junto a estes autos

as petições e documentos que

segue(m). Eu, ~~\_\_\_\_\_~~ Ivan Eneas de

Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993),

subscrevi.





0766  
A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ- SÃO PAULO

Processo: 625.01.2009.027798-3/00011-000

Nº de Ordem: 1279/2009

TJSP 625 TBT 020420121557 2 06 0054246-00

**TAUMEC COMÉRCIO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.320/0001-92, situado na Rua Irmãos Albernaz, nº 60, Bairro Vila Costa, Taubaté- São Paulo, CEP 12050-190, representada por **EDSON ATALIVIO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 21.788.492, e CPF: 064.785.168-73, por seu advogado que esta subscreve procuração em anexo, vem perante Vossa Excelência requerer o **levantamento dos valores** já depositados em favor da TAUMEC, como consta nos autos supra, e que seja depositado na conta bancária de seu representante, **Banco: Itaú. AG: 4272, C/C 04312-5.**

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Taubaté, 02 de Abril de 2012.

OMAR MOHAMAD ABDOUNI

OAB/SP 297.378



0767  
A

**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

**TAUMEC COMÉRCIO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.320/0001-92, situado na Rua Irmãos Albernaz, nº 60, Bairro vila Costa, Taubaté- São Paulo, CEP 12050-190, representada por **EDSON ATALIVIO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 21.788.492, e CPF: 064.785.168-73, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu procurador e advogado, **Dr. Omar Mohamad Abdouni, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP nº 297378**, com escritório situado a travessa do Rafael, nº 21, sala 21, Centro, Taubaté- São Paulo, a quem confere amplos poderes, para o foro em geral, em qualquer juízo, instancia ou tribunal, podendo representá-lo nas vias administrativas e, ainda propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo nas contrarias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de recursos legais e os acompanhado, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, contratar peritos, produzir provas, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso especialmente para requerer o **LEVANTAMENTO DE DEPOSITO JUDICIAL**.

Taubaté 30 de março de 2012

  
\_\_\_\_\_  
**TAUMEC COMÉRCIO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA**

6768  
A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
TAUMEC – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA – ME**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

**EDSON ATALÍVIO SILVA**, brasileiro, natural de Lambari/MG, nascido em 21/05/1965, casado no regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.788.492 SSP/SP e CPF nº 064.785.168-73, residente e domiciliado na cidade Taubaté – Estado de São Paulo, na Avenida Major Acácio, nº 35 – Bloco A – Aptº 42 – Vila Jaboticabeira – Cep: 12.031-070,

**ORLANDO XAVIER LOPES SOBRINHO**, brasileiro, natural de Taubaté/SP, nascido em 05/12/1962, casado no regime da comunhão parcial de bens, mecânico de manutenção, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.530.377 SSP/SP e CPF nº 060.165.878-77, residente e domiciliado na cidade de Taubaté – Estado de São Paulo, na Rua Nilson Benedito Fonseca, nº 9 – Vila dos Comerciantes – Cep: 12.051-685 e

**LUIZ FERNANDO SIQUEIRA ROSA**, brasileiro, natural de São José dos Campos/SP, nascido em 15/07/1977, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista eletrônico, com registro no CREA sob nº 5062280755, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.958.596-2 SSP/SP e CPF nº 273.436.138-80, residente e domiciliado na cidade São José dos Campos – Estado de São Paulo, na Rua das Pescadas, 136 – Bloco A – Aptº A 94 – Parque Residencial Aquarius – Cep: 12.246-291.

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Taubaté – Estado de São Paulo, na Rua Irmãos Albernaz, 60 – Estiva – Cep: 12.050-190, sob o nome empresarial **TAUMEC – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA – ME**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.220.392.179 em 09/12/2005 e alteração posterior 778/06-0 em 06/01/2006 e inscrita no CNPJ sob nº 07.738.320/0001-92, resolvem, assim. Alterar o contrato social:

“A”

Desliga-se da sociedade o sócio **LUIZ FERNANDO SIQUEIRA ROSA**, acima qualificado que cede e transfere a totalidade de suas 6.000 quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma num total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao sócio remanescente **EDSON ATALÍVIO SILVA**, acima qualificado, dando ao mesmo no presente instrumento, plena, rasa e irrevogável quitação neste instrumento.

FACEESP - TAUBATÉ - 120

E.R. - JUCEESP - S.J. Campos

6769  
F

"B"

Fica alterado o endereço da sede social para à Rua Irmãos Albernaz, 60 – Vila Costa – Cep: 12.050-190 na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Em consequência dessas alterações, consúlia-se o contrato social, com o seguinte redação.

**I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob o Nome Empresarial de **TAUMEC – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA – ME.**

**II – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto social a atividade de: Comércio e manutenção de bombas hidráulicas; motores elétricos; redutores; motoredutores; válvulas, tubos e conexões em ferro e pvc, equipamentos para combate a incêndio, chaves e painéis elétricos e acessórios industriais.

**Parágrafo Único:** A sociedade declara explorar atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e/c art. 982 do Código Civil

**III – DA SEDE SOCIAL**

A sociedade terá sua sede, estabelecimento e foro nesta cidade de Taubaté – Estado de São Paulo, na Rua Irmãos Albernaz, 60 – Vila Costa - Cep: 12.050-190.

**IV – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 08 de dezembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**V – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País e assim subscritas entre os sócios:

<b>EDSON ATALÍVIO SILVA</b>	<b>14.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>
<b>ORLANDO XAVIER LOPES SOBRINHO</b>	<b>6.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>Quotas</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão entre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*[Handwritten signatures]*

**FACESP - TAUBATÉ - 120**

ER. JUCESP - S.J. Campos

6770  
*[Handwritten signature]*

**VI - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

A sociedade será administrada por todos sócios, assinando em conjunto ou isoladamente, não podendo entretanto fazer uso em negócios alheios aos interesses da sociedade tais como: avais, endossos, fianças e outros documentos a favor de terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** O exercício financeiro da sociedade encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano, porém, o balanço e a conta dos lucros e perdas do exercício serão levantados mensalmente, onde os lucros e prejuízo serão verificados, sendo, distribuídos ou suportados proporcionalmente as quotas possuídas pelos sócios.

**Parágrafo Segundo:** Fica estipulado de comum acordo entre os sócios que todos terão direito a uma retirada mensal à título de Pró-Labore, de acordo com o permitido pela legislação do imposto de renda.

**Parágrafo Terceiro:** Todos os sócios responderão ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, por todos os atos praticados em nome da pessoa jurídica.

**VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

**VIII - DO FALECIMENTO DO SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo deste ou dos sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os sócios de comum acordo declaram que todas as mudanças que venham a ocorrer no contrato social mediante aprovação dos mesmos, serão efetuadas através de instrumento de alteração contratual. No caso de omissão, a regência será supletiva pela Lei 6404 de 1976.

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

ACESP - TAUBATÉ - 12

E.R. - JUCESP - S.J. Campos

*[Handwritten signatures]*

677/9

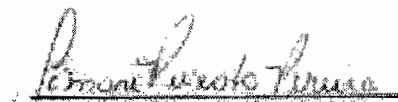
peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra, normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

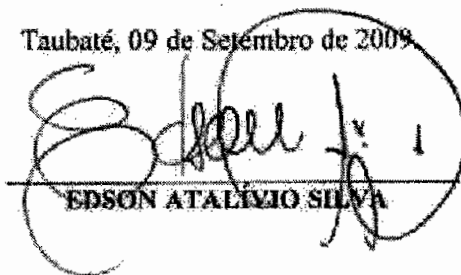
Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté - Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

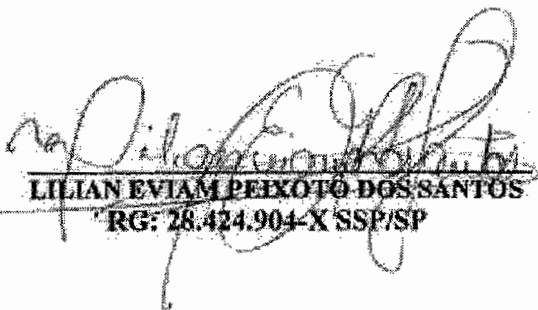
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e finalidade na presença de duas testemunhas.

Testemunhas:

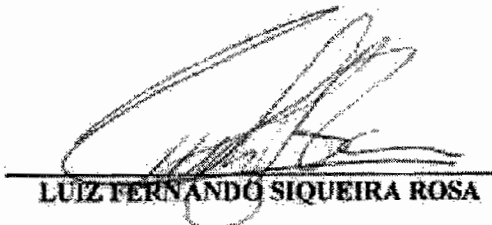
Taubaté, 09 de Setembro de 2009

  
SIMONE PEIXOTO PEREIRA  
RG: 25.974.878-X SSP/SP

  
EDSON ATALVIO SILVA


  
LILIAN EVIAM PEIXOTO DOS SANTOS  
RG: 28.424.904-X SSP/SP

  
ORLANDO XAVIER LOPES SOBRINHO

  
LUIZ FERNANDO SIQUEIRA ROSA

E.P. - JUCESP - S.J.Campus

FACESP - TAUBATÉ - 120

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
CERTIFICO O REGISTRO  
COM O NÚMERO 371.645/09-8  
REGINA BUENO DE GODOY  
SECRETARIA GERAL  
  
JUCESP



Capital Consultoria  
Administradora Judicial  
GRUPO CAPITAL



6772  
A

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.**

**Processo nº: 625.01.2009.027798-9  
Recuperação Judicial  
Recuperanda: Marcpelzer Plastics Ltda.**

**CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**, pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 “caput” da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, situada na Rua: Sílvia nº 110 – Sala 52 – Bela Vista, Administradora Judicial da **Recuperação Judicial Marcpelzer Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada, neste ato representado por seus responsáveis técnicos, Dr. Luis Cláudio Montoro Mendes e Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte, que a presente subscreve, nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório, vem respeitosamente perante a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso **Relatório de Atividades – Janeiro/2012**, nos termos do artigo 22, II, alínea “c” da Lei 11.101/05, com a finalidade de fiscalização das atividades do devedor.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.  
São Paulo, 28 de Março de 2012.

**Alexandre Uriel Ortega Duarte**  
Responsável Técnico  
OAB/SP120.468  
CRA-SP 65.374  
CRC/SP 1SP212.670/O-0

**Capital Consultoria e Assessoria Ltda.**

**Luis Cláudio Montoro Mendes**  
Responsável Técnico  
OAB/SP150.485

Página 1 de 12  
Grupo Capital  
Tel.: 11 3882-0538  
[www.viacapital.com.br](http://www.viacapital.com.br)

São Paulo / SP: Rua Sílvia, 110, Cj 52  
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908  
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209

Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer  
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ªAndar  
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

1189 625 TBT 04042012048 2 06 0056500-90

SPT3.20 - 29-03-2012 12:16 TBT 000 0.05101894



**Empresa: Marcpelzer Plastics Ltda.**

<b>SALDOS EM R\$</b>	<b>Dez/2011</b>	<b>Jan/2012</b>
FLUXO DE CAIXA	Não enviado	503,00
ESTOQUES	Não enviado	Não enviado
ATIVO IMOBILIZADO	Não enviado	Não enviado
FOLHA DE PAGAMENTO	678.884,29	603.050,73
N.º EMPREGADOS	713	709
FATURAMENTO	9.483.626,60	9.202.070,04
<b>ÍNDICES DE LIQUIDEZ</b>	<b>Dez/2011</b>	<b>Jan/2012</b>
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,01
LIQUIDEZ CORRENTE	0,86	0,76
LIQUIDEZ SECA	0,01	0,01
LIQUIDEZ GERAL	0,43	0,43

**Observações:** Dados não obtidos da recuperanda. Não foram disponibilizados para esta administradora judicial, até a presente data de 16/03/2012, o Fluxo de caixa do mês de Dezembro/2011, Estoques de Dezembro/2011 e Janeiro/2012, Ativo Imobilizado de Dezembro/2011 e Janeiro/2012.





6774  
[Handwritten signature]

## Índice

1. Informações Iniciais
2. Balancete de Verificação
3. Demonstrações do Resultado do Exercício
4. Fluxo de Caixa
5. Faturamento
6. Movimentação de Estoques
7. Endividamento Mensal
8. Quadro de Funcionários
9. Base da Administradora Judicial

## Anexos

- I. Balancete/ DRE
- II. Quadro de Funcionários/Folha de Pagamento



## 1. Informações Iniciais

Esta Administradora Judicial apresenta relatório de acompanhamento das atividades do mês de Janeiro de 2012 com base na documentação física retirada para que desta forma termos parâmetros e avaliar o desempenho da recuperanda. Também foram incluídas, informações no sentido de ampliar a visão e parte relevantes dos documentos analisado servindo de base para as informações transcritas a seguir.

## 2. Balancete de Verificação

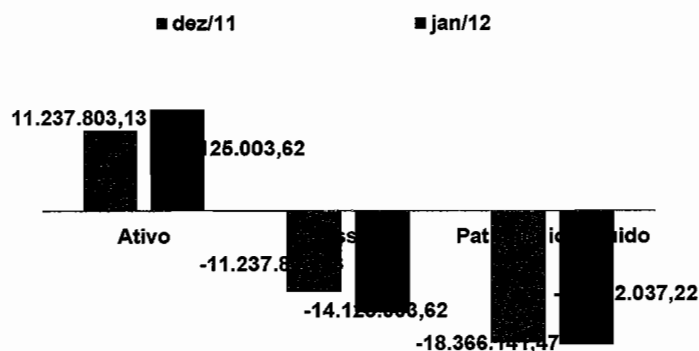
O Ativo Circulante obteve um superávit de 1%, fechando o mês com valor de R\$ 34.758.105,48 (trinta e quatro milhões setecentos e cinquenta e oito mil cento e cinco reais e quarenta e oito centavos). O Passivo Circulante obteve um déficit de 7% atingindo o valor de R\$ 26.378.257,81 (vinte e seis milhões trezentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos). O Ativo não circulante obteve um acréscimo de 2% no mês de Janeiro de 2012 com o valor de R\$ 134.741.937,95 (cento e trinta e quatro milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos). Entre os meses de Dezembro de 2011 e Janeiro de 2012 o passivo não circulante não apresentou alteração, finalizando o mês de Janeiro com o valor de R\$ 366.466.232,23 (trezentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos). O Patrimônio Líquido obteve um acréscimo de 5%, fechando o mês com o saldo de R\$ 223.344.446,61 (duzentos e vinte e três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).



	Dezembro/2011	Variacao %	Janeiro/2012
Ativo	11.237.803,13	26%	14.125.003,62
Ativo Circulante	32.955.518,12	1%	34.758.105,48
Ativo Não Circulante	134.853.637,59	2%	134.741.937,95
Passivo Circulante	28.270.368,31	-7%	26.378.257,81
Passivo Não Circulante	359.932.485,08	0%	366.466.232,23
Patrimônio Líquido	-18.366.141,47	5%	-18.612.037,22

Graficamente representado por:

### Balancete de Verificação - Dez/2011 e Jan/2012



### 3. Demonstrações do Resultado do

#### Exercício

Ocorreu um déficit de 3% nas receitas líquidas no valor de R\$ 2.948.904,40 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos), e as despesas operacionais atingiram uma queda de 48%, totalizando R\$ 2.104.347,52 (dois milhões cento e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

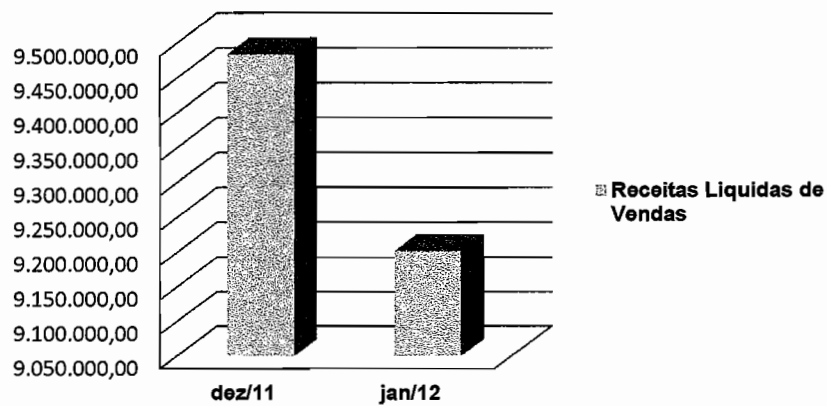
DRE	Dezembro/2011	Var. %	Janeiro/2012
Receita líquida de vendas	9.483.626,60	-3%	9.202.070,04
(-) Custo dos produtos vendidos	-8.319.983,20	-22%	-6.462.957,27



(-) Despesas Operacionais/fi Op.	-1.875.209,45	87%	-3.498.153,03
Resultado líquido..	-711.566,05	7%	-759.040,26

Graficamente representado por:

#### DRE - Dezembro/2011 e Janeiro/2012



#### 4. Fluxo de Caixa

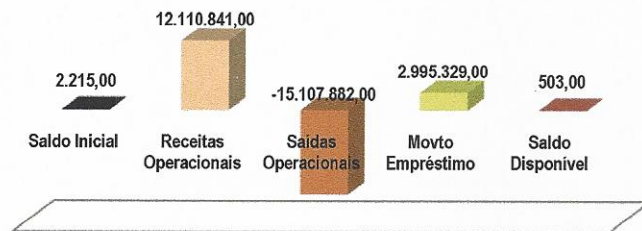
As receitas operacionais atingiram no mês de Janeiro o valor total de R\$ 12.110.841,00 (doze milhões cento e dez mil oitocentos e quarenta e um reais). As saídas operacionais atingiram o total de R\$ 15.107.882,00 (quinze milhões cento e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais). O saldo final apresentado foi de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais).



### Fluxo de Caixa - Janeiro/2012

■ Saldo Inicial      ■ Receitas Operacionais      ■ Saldas Operacionais  
■ Movto Empréstimo      ■ Saldo Disponível

	Janeiro/2012
Saldo Inicial	2.215,00
Receitas Operacionais	12.110.841,00
Saldas Operacionais	-15.107.882,00
Movimento Empréstimo	2.995.329,00
Saldo Disponível	503,00



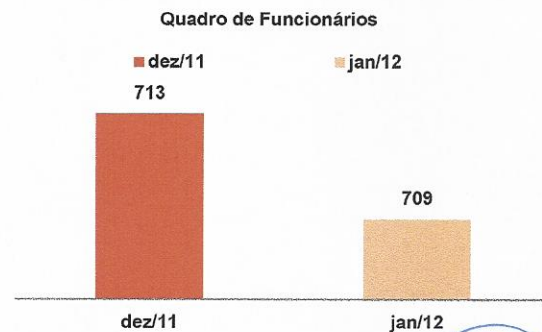
### 5. Imobilizado e Endividamento mensal

A recuperanda não disponibilizou no mês de Janeiro os documentos necessários para análise do imobilizado e do endividamento mensal.

### 6. Quadro de Funcionários

O quadro de colaboradores possui no mês de Janeiro um total de 709 funcionários, distribuídos:

	Dez/2011	Varição %	Jan/2012
Funcionários	713	-1%	709





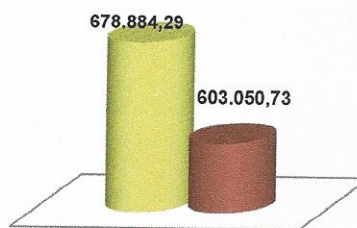
6779  
A

A Folha de Pagamento no mês de Janeiro totalizou o montante de R\$ 603.050,73 (seiscentos e três mil cinquenta reais e setenta e três centavos).

	dez/11	Variação %	jan/12
Salários	678.884,29	-11%	603.050,73

Folha de Pagamento - Dezembro/2011 e Janeiro/2012

■ dez/11 ■ jan/12



## 7. Base Administradora Judicial

Conforme relatórios anteriores apresentados, esta Administradora Judicial requereu um local reservado dentro da sede da recuperanda, o qual vem sendo constantemente ocupado por um preposto desta administradora com a finalidade de acompanhamento de atos de gestão e documentos.

Diante da situação de alteração das medidas de gestão e impactos que estão sendo empreendidos nos clientes e fornecedores da recuperanda, esta administradora judicial entendeu por premente o acompanhamento in loco de documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas funções, em especial, o acompanhamento das atividades da empresa.

## 8. Conclusão

Analisamos o ativo circulante do balancete de verificação e podemos ver um aumento de 5% comparado ao mês anterior.





6780  
[Handwritten signature]

O resultado líquido do DRE obteve uma queda de aproximadamente 18% em relação ao mês de Dezembro.

Os demais itens que compõe estes relatórios não foram disponibilizados pela recuperanda após inúmeros pedidos.

### ANÁLISE DE LIQUIDEZ

O índice da liquidez imediata demonstra que a recuperanda não obteve capacidade financeira imediata para liquidação das obrigações com vencimento em curto prazo, porém no mês de janeiro de 2012 obteve um superávit de 10% em comparação ao mês de Dezembro de 2011.

Mês	Dez/2011	Var.%	Jan/2012
	0,00	10%	0,01

A liquidez corrente demonstra o quanto à empresa tem de ativo circulante para pagar a cada "R\$ 1,00" das obrigações em curto prazo, no mês de Janeiro de 2012 a recuperanda obteve um déficit de 13% em comparação ao mês de dezembro de 2011, não conseguindo quitar suas obrigações em curto prazo.

Mês	Dez/2011	Var.%	Jan/2012
	0,86	-13%	0,76

A liquidez seca trata-se do quanto à recuperanda tem de disponível e de direitos a receber para pagar cada "R\$ 1,00" de obrigações em curto prazo, entres os meses de Dezembro de 2011 e Janeiro de 2012 os direitos a receber não cobriram as obrigações e não houve alteração de percentual entre os meses.

Mês	Dez/2011	Var.%	Jan/2012
	0,01	0%	0,01



6781  
A

A **liquidez geral** demonstra quanto à recuperanda tem de bens e direitos suficiente ou insuficiente para pagar as obrigações em curto prazo.

Mês	Dez/2011	Var.%	Jan/2012
	0,43	0%	0,43





Capital Consultoria  
Administradora Judicial  
GRUPO CAPITAL



6782  
A

## BALANCETE/DRE



MARCPELZER PLASTICS LTDA  
CNPJ 00.841.448/0001-38

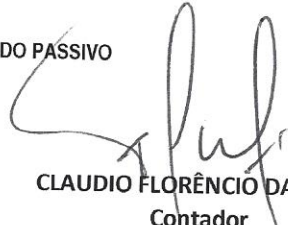
6783  
A

Balancete Consolidado findo 31 de Janeiro de 2012

PRELIMINAR

ATIVO		PASSIVO	
<b>Ativo Circulante</b>		<b>Passivo Circulante</b>	
Caixa e Bancos	174.556,05	Emprést/Financto - Naciona	-
Contas a Receber	15.464.588,83	Fornecedores - Nacionais	36.027.690,49
Adiantamento de Clientes	(5.999.242,32)	(-)Adiantamento Fornecedor+RJ	(14.569.516,40)
Outros Créditos	2.569.142,21	Obrigações Trabalhistas	933.000,38
Impostos a Compensar	1.067.529,66	Obrigaçã Trab. Parcelado	-
Estoques	6.535.943,64	Outras Contas a Pagar	297.210,62
Despesas Antecipadas	14.945.587,41	Provisões	3.689.872,72
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>34.758.105,48</b>	<b>Total do Circulante</b>	<b>26.378.257,81</b>
<b>Ativo não Circulante</b>		<b>Passivo não Circulante</b>	
Partes Relacionadas Nacion	19.896.910,69	Impostos a Recolher	196.886.210,33
Contas a Receber	91.852.030,02	Impostos Parcelados	30.489.306,66
Impostos Diferido	-	Encargos Sociais	29.357.142,96
Dep. Restituíveis e Val. V	9.169.092,56	Emprest/Financto - Naciona	1.031.455,36
Partes Relacionadas Exteri	402.207,72	Contas a Pagar - Nacionais	14.433.894,18
Despesas Antecipadas	-	Partes Relacionadas Exteri	41.180.459,41
Desenvolvimento de Projeto	942.680,55	Partes Relacionadas Nacion	3.336.951,16
Imobilizado	50.385.694,88	Provisões.	49.750.812,17
Depreciação Acumulada	(37.906.678,47)		
<b>Total Ativo não Circulante</b>	<b>134.741.937,95</b>	<b>Total Passivo não Circulante</b>	<b>366.466.232,23</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>169.500.043,43</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	
		Capital Social	6.684.000,00
		Resultados Acumulado	(184.029.542,96)
		(+) Resultado a Acumular 2010	(43.049.999,25)
		Resultados do Exercício	(2.948.904,40)
		<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>(223.344.446,61)</b>
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>169.500.043,43</b>

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT  
Administrador não-sócio  
CPF N° 755.705.218-87

  
CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA  
Contador  
CRC 1SP202492/O-2



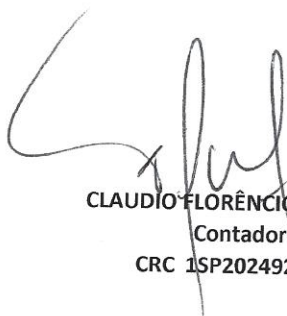
6784  
A

MARCELZER PLASTICS LTDA  
C.N.P.J. Nº 00.841.448/0001-38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONSOLIDADO FINDO 31 DE JANEIRO DE 2012  
PRELIMINAR

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>13.111.069,42</b>
Dedução de vendas	(3.908.999,38)
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>9.202.070,04</b>
<b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>(6.462.957,27)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>2.739.112,77</b>
<b>Despesas e Receitas Operacionais</b>	
Despesas Administrativas	(1.416.291,71)
Despesas Comerciais	(682.739,30)
Despesas de Engenharia	-
Despesas Ind. Indiretas	-
Despesas Ind. Diretas	(5.312,51)
<b>Total de Desp/Rec. Operacionais</b>	<b>(2.104.343,52)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>634.769,25</b>
<b>Despesas e Receitas Financeiras</b>	
Despesas Financeiras	(154.159,12)
Receitas Financeiras	2.527,28
Variação Cambial	40.062,65
Outras Operacionais	26.048,57
<b>Total de Desp Rec. Financeiras</b>	<b>(85.520,62)</b>
<b>RESULTADO APÓS DESP REC FINAN</b>	<b>549.248,63</b>
<b>Despesas e Receitas Não Operac.</b>	
Resultado na Venda Imobilizado	
Outras Não Operacionais	(3.498.153,03)
<b>Total Desp/Rec. Não Operacionais</b>	<b>(3.498.153,03)</b>
<b>RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL</b>	<b>(2.948.904,40)</b>
Provisão para IRPJ E CSL	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(2.948.904,40)</b>

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT  
Administrador não-sócio  
CPF Nº 755.705.218-87

  
CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA  
Contador  
CRC 1SP202492/O-2

14/02/12



Capital Consultoria  
Administradora Judicial  
GRUPO CAPITAL



6785  
A

## FOLHA DE PAGAMENTO

30

Página 12 de 12  
Grupo Capital  
Tel.: 11 3882-0538  
[www.viacapital.com.br](http://www.viacapital.com.br)

São Paulo / SP: Rua Sílvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538  
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908  
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209

Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer  
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2º Andar  
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604



VENCIMENTOS

DESCONTOS

TOTAIS

VENCIMENTOS		TOTAIS DA EMPRESA		DESCONTOS		TOTAIS	
001 SALARIO	3436,00	352.334,42	123	088 AD CAIX FERI		500,00	1 071 FGTS RESCIS.
002 SALARIO HORA	93100,34	691.149,82	555	190 VALE TRANSP		195,51	6 072 FGTS QUITAC
003 D S R	17792,74	132.083,97	533	401 I. R. R. F.		14.861,74	63 087 PROVISAO
004 SAL. FAMILIA	4,00	26,66	2	402 IRRF FERIAS		18.050,91	52 634 INSS EMP 20%
005 SAL. MATERN.	59,00	3.086,29	3	410 I N S S		129.297,51	684 635 AC.TRAB.
006 AUX.ENFERMID	128,97	3.077,59	7	413 INSS 13o RES		18,82	2 636 TERCEIROS
008 INTEG. DSR	3273,11	27.900,95	379	414 INSS FERIAS		20.348,53	113 637 SAL. EDUCACAO
009 INSUF.SALAR.		77.235,98	61	415 ADIANT. SAL.	114,00	454.063,04	659 638 CONTAB. SESI
011 ADIC.PERIC.	154,29	32.699,60	38	421 FALTAS INJUS		5.231,97	45 801 REND.TRIBUT.
012 ADIC.INSAL.		459,37	3	423 ADIAN.FERIAS		200.093,61	108 802 R.TR.FERIAS
039 FER.AV.PREV.	2,00	291,87	2	427 LIQ.RESCISAO		38.378,98	36 803 R.TRIB.S/FER
041 FERIAS	2002,00	141.785,03	113	428 INSUF.ANTER.		71.495,32	48 807 DED.DEPEND.
044 ABON.PEC.FER	30,00	4.395,41	3	430 MENS.SINDIC.		9.003,93	501 808 DED.DEP.FER.
046 DIFER.FERIAS		56,75	2	431 SEG. DE VIDA		3.947,71	720 810 IRRF ADIANT.
048 1/3 FERIAS		47.261,66	113	432 VALE TRANSP.	56,35	17.510,86	282 816 R.TR.ADIANT.
052 INT.HORAS 1	4112,23	41.574,78	111	434 ASS. MEDICA	1033,00	15.759,59	498 821 SAL.CT.INSS
055 INT.VALOR 1		180,83	14	435 VALE REFEIC.	9345	10.279,50	587 823 BAS.INS.EMP
058 ABO.INT.HOR.	46,62	1.064,08	3	441 PENSAO ALIM.		18.714,01	36 824 INSS EMPR.
060 1/3 INTEGR.		13.918,53	111	443 PEN.ALLI.FER.		2.961,36	5 829 B.13o RES EM
061 AV.PREV.IND.	66,00	2.903,56	2	446 IRRF PPR		159,08	164 830 P.13o RES EM
062 INT.AVI.PRE.	71,06	416,74	2	487 EMPRESTIMO		38.346,80	174 831 SAL.MATERNID
063 FER.PROP.IND	19,00	1.979,82	4	488 2 EMPRESTIMO		15.328,18	92 839 GFIP EMPREG.
064 INT.FER.HOR.	119,51	690,63	4	492 3 EMPRESTIMO		19.671,44	92 840 GFIP VAL.DEV
065 FER.INDENIZ.	2,00	2.626,80	2	496 DESC.2A. VIA		86,50	11 841 TOTAL VENC.
066 1/3 FER.IND.	133,32	1.765,75	4	498 TAXA NEG. PLR		14.213,10	160 842 TOTAL DESCS.
13o SAL.A.PR.	2,00	235,34	2	501 COP MEDICA		666,76	270 843 TOT. LIQUIDO
1/3 ABO.FER.		1.465,14	3	541 FALTA JUST.	36,00	1.704,56	12 844 BAS.CAL.FGTS
074 1/3 ABO.INT.		354,69	3	542 DESC.DSR	931,29	6.804,75	74 845 FGTS DO MES
075 DIF.1/3 FER.		22,40	2	548 AD. VALE		2.227,83	6 847 GFIP SEM 13o
076 DIF.INT.HR		10,47	2	549 CONS.MEDICA		12.267,50	389 849 GFIP INSS FL
080 DEV.INS.FER.		43,91	3	550 DESC. PLR		1.052.275,40	678 850 GFIP INSS 13
090 PR LIC MATER	81,00	5.312,51	3	551 AV.PREV.DESC	60,00	2.486,00	2 858 REND. RAIS
146 H.EXTRA 50%	1361,11	21.357,85	154	552 ATRASOS	58,30	553,46	105 859 SAL. BASE
147 H.EXTRA 100%	82,06	1.646,46	11	553 SAIDA ANTEC.	73,98	551,60	47 878 R.TR.DIF.PLR
148 H.EXTRA 150%	52,85	1.491,71	33	557 FALTA HORA	44,51	343,32	8 879 INSS NEG.FOL
155 P.L.R.		1.094.775,00	711	559 SAIDA ANTEC	43,58	436,89	11 893 FGTS FERIAS
157 COMP.A.ENFER		344,48	1	561 A.MED.DEPEND	13,00	191,10	9 894 INSS FERIAS
160 DEV.V.REF.		2,20	1	569 30% CONS RES		1.294,06	2 895 LIQ.FER.ANT.
164 ADIC.NOT.25%	30365,99	59.169,56	314	571 EMPRESTIMO		1.114,04	12 896 LIQ.FER.SEG.
171 DIF. SALARIO		1.016,37	1	585 DESC BOLSA Q		927,00	3
178 DEV.FAL/ATRA		279,06	4	640 PLANTAO CARD		46.268,90	236
198 NONA HORA	3274,71	38.254,51	248	641 DESC JUDICIA		200,00	1
199 DIF 9* HR AD		5,18	1				
200 DIFERENCA PL		21.230,00	26				
201 H.EXTRA 75%	166,21	3.318,78	15				
202 H.EXTRA 130%	7,77	297,84	2				
572 H EX 75% ACO	431,30	7.738,95	44				
577 H EX 130% A	425,74	10.219,40	40				
591 BOLSA AUXLIO		2.323,20	3				
Total de Vencimentos:		2.851.881,90		Total de Descontos:		2.248.831,17	Total Liquido:
							603.050,73

6786  
A

752 -  
3 - D ESTAGIARIOS  
7 - D DEMITIDOS  
29 - D Compl. Recursos (PLR/2011)  
713 - FUNCIONARIOS



Capital Consultoria  
Administradora Judicial  
GRUPO CAPITAL



6787  
A

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ – SP.**

**Processo nº: 625.01.2009.027798-9  
Recuperação Judicial  
Recuperanda: Marcpelzer Plastics Ltda.**

**CAPITAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**, pessoa jurídica especializada (na forma do artigo 21 “caput” da LREF), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 05.989.257/0001-31, com sede em São Paulo, situada na Rua: Sílvia nº 110 – Sala 52 – Bela Vista, Administradora Judicial da **Recuperação Judicial Marcpelzer Plastics Ltda.**, devidamente nomeada e compromissada, neste ato representado por seus responsáveis técnicos, Dr. Luis Cláudio Montoro Mendes e Dr. Alexandre Uriel Ortega Duarte, que a presente subscreve, nos autos em trâmite perante esse D. Juízo e R. Cartório, vem respeitosamente perante a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso **Relatório de Atividades – Dezembro/2011**, nos termos do artigo 22, II, alínea “c” da Lei 11.101/05, com a finalidade de fiscalização das atividades do devedor.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.  
São Paulo, 27 de Janeiro de 2012.

**Alexandre Uriel Ortega Duarte**  
Responsável Técnico  
OAB/SP120.468  
CRA-SP 65.374  
CRC/SP 1SP212.670/O-0

**Capital Consultoria e Assessoria Ltda.**

**Luis Cláudio Montoro Mendes**  
Responsável Técnico  
OAB/SP150.485

Página 1 de 8  
Grupo Capital  
Tel.: 11 3882-0538  
[www.viacapital.com.br](http://www.viacapital.com.br)

São Paulo / SP: Rua Sílvia, 110, Cj 52  
Florianópolis / SC: Avenida Des. Vitor Lima, 260, Sl. 908  
Brasília / DF: SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209

Curitiba / PR: Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer  
Belo Horizonte / MG: Av. do Contorno, 6413, 2ª Andar  
Vitória / ES: Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604

SP13.20 - 29-03-2012 12:16 TBT 000.0.0510188A

TST 05 TBT 0404201206 2 06 0056497-20



6788  
A7

## Índice

1. Informações Iniciais
2. Balancete de Verificação
3. Demonstrações do Resultado do Exercício
4. Fluxo de Caixa
5. Faturamento
6. Movimentação de Estoques
7. Endividamento Mensal
8. Quadro de Funcionários
9. Base da Administradora Judicial

## Anexos

- I. Balancete/ DRE





## 1. Informações Iniciais

Esta Administradora Judicial apresenta relatório de acompanhamento das atividades do mês de Dezembro de 2011 com base na documentação física retirada para que desta forma termos parâmetros e avaliar o desempenho da recuperanda.

Neste relatório também foram incluídas, informações no sentido de ampliar a visão e parte relevantes dos documentos analisado servindo de base para as informações transcritas a seguir.

## 2. Balancete de Verificação

O Ativo Circulante fechando o mês com valor de R\$ 33.248.704,36 (quarenta e cinco milhões trezentos e setenta e três mil setecentos e oitenta e cinco mil e quarenta e nove centavos).

O Passivo Circulante atingiu o valor de R\$ 28.831.648,82 (vinte e oito milhões oitocentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

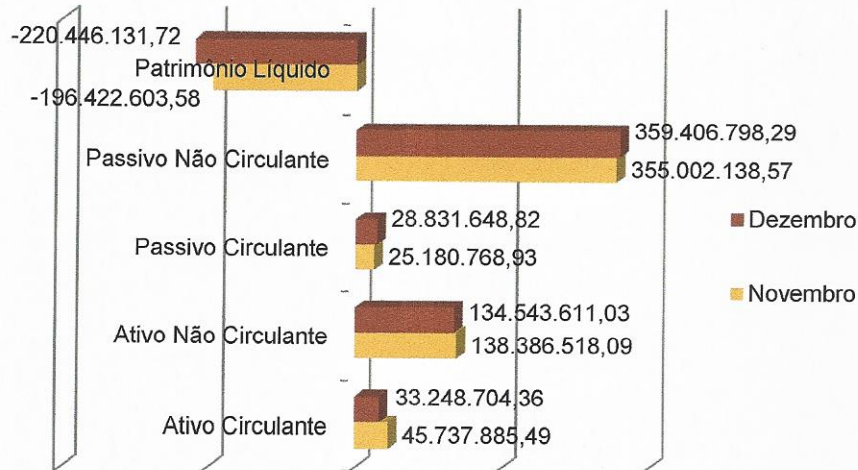
	Novembro	Varição %	Dezembro
Ativo Circulante	45.373.785,49	-27%	33.248.704,36
Ativo Não Circulante	138.386.518,49	-3%	134.543.611,03
Passivo Circulante	25.108.768,93	14%	28.831.648,82
Passivo Não Circulante	355.002.138,57	1%	359.406.798,29
Patrimônio Líquido	-196.422.603,92	12%	-220.446.131,72

Graficamente representado por:





### Balancete de Verificação



### 3. Demonstrações do Resultado do

#### Exercício

Analisamos as demonstrações do resultado do exercício, disponibilizados pela recuperanda onde visualizamos um déficit de aproximadamente 36% em suas receitas líquidas no valor de R\$ 43.347.161,04 (quarenta e três milhões, trezentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e um reais e quatro centavos), conseqüentemente suas despesas operacionais atingiram um acréscimo de aproximadamente 53% em seus valores totalizando R\$ 29.019.385,55 (vinte e nove milhões dezanove mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

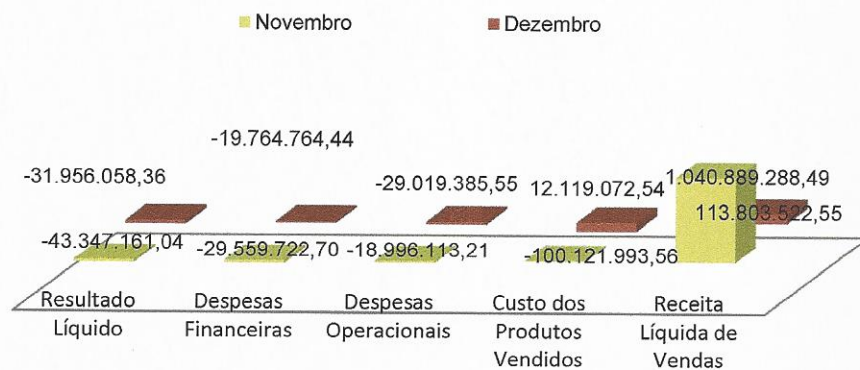


6791  
A

	Novembro	Varição %	Dezembro
Resultado Líquido	-31.956.058,36	-36%	-43.347.161,04
Despesas Financeiras	-29.559.722,70	-33%	-19.764.764,44
Despesas Operacionais	-18.996.113,21	53%	-29.019.385,55
Custo dos Produtos Vendidos	12.119.072,54	926%	-100.121.993,56
Receita Líquida de Vendas	1.040.889.288,49	-89%	113.803.522,55

Graficamente representado por:

### DRE - Novembro e Dezembro/2011



#### 4. Fluxo de Caixa

A recuperanda não disponibilizou o fluxo de caixa de

Dezembro para análise



6792  
A

## 5. Imobilizado

A recuperanda não disponibilizou no mês de Dezembro os documentos necessários para análise do imobilizado

## 6. Endividamento Mensal

A recuperanda não disponibilizou no mês de Dezembro os documentos necessários para análise do Endividamento.

## 7. Folha de Pagamento

A recuperanda não disponibilizou no mês de Dezembro os documentos necessários para análise da folha de pagamento

## 8. Base Administradora Judicial

Conforme relatórios anteriores apresentados, esta Administradora Judicial requereu um local reservado dentro da sede da recuperanda, o qual vem sendo constantemente ocupado por um preposto desta administradora com a finalidade de acompanhamento de atos de gestão e documentos.

Diante da situação de alteração das medidas de gestão e impactos que estão sendo empreendidos nos clientes e fornecedores da recuperanda, esta administradora judicial entendeu por premente o acompanhamento in loco de documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas funções, em especial, o acompanhamento das atividades da empresa.



6793  
A

Analisamos o ativo circulante e podemos ver obteve uma queda de 27% comparado ao mês anterior.

O resultado liquido de ser DRE obteve uma queda de aproximadamente 36% em relação ao mês de Novembro.

Os demais itens que compõe este relatórios não foram disponibilizados pela recuperando após inúmeras tentativas.





**Capital Consultoria**  
Administradora Judicial  
GRUPO CAPITAL



## BALANCETE/DRE

Página 8 de 8  
Grupo Capital  
Tel.: 11 3882-0538  
[www.viacapital.com.br](http://www.viacapital.com.br)

**São Paulo / SP:** Rua Sílvia, 110, Cj 52 - Tel: 11 3882-0538  
**Florianópolis / SC:** Avenida Des. Vítor Lima, 260, Sl. 908  
**Brasília / DF:** SRTVS. QD. 701 Conjunto E, Bloco 1, Sl. 209

**Curitiba / PR:** Rua Cleto da Silva, 1367, Hauer  
**Belo Horizonte / MG:** Av. do Contorno, 6413, 2º Andar  
**Vitória / ES:** Rua Prof. Almeida Cousin, 125, Sl.1604



MARCELZER PLASTICS LTDA  
CNPJ 00.841.448/0001-38

6795  
A

Balancete Consolidado findo 31 de Dezembro de 2011

PRELIMINAR

**ATIVO**

**Ativo Circulante**

Caixa e Bancos	200.366,17
Contas a Receber	16.071.299,13
Adiantamento de Clientes	(6.158.023,25)
Outros Créditos	1.350.890,64
Impostos a Compensar	1.120.766,97
Estoques	5.413.705,57
Despesas Antecipadas	14.956.512,89

**Total Ativo Circulante** 32.955.518,12

**Ativo não Circulante**

Partes Relacionadas Nacion	19.896.910,69
Contas a Receber	91.852.030,02
Impostos Diferido	-
Dep. Restituíveis e Val. V	9.169.092,56
Partes Relacionadas Exteri	402.207,72
Despesas Antecipadas	-
Desenvolvimento de Projeto	942.680,55
Imobilizado	50.292.287,85
Depreciação Acumulada	(37.701.571,80)

**Total Ativo não Circulante** 134.853.637,59

**TOTAL DO ATIVO** 167.809.155,71

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT  
Administrador não-sócio  
CPF N° 755.705.218-87

**PASSIVO**

**Passivo Circulante**

Emprést/Financto - Naciona	-
Fornecedores - Nacionais	36.485.928,50
(-)Adiantamento Fornecedor+RJ	(14.052.127,83)
Obrigações Trabalhistas	1.008.485,06
Obrigaçã Trab. Parcelado	-
Outras Contas a Pagar	271.909,91
Provisões	4.556.172,67

**Total do Circulante** 28.270.368,31

**Passivo não Circulante**

Impostos a Recolher	191.500.925,42
Impostos Parcelados	30.489.306,66
Encargos Sociais	28.601.996,21
Emprést/Financto - Naciona	1.112.865,35
Contas a Pagar - Nacionais	14.433.894,18
Partes Relacionadas Exteri	41.180.459,41
Partes Relacionadas Nacion	3.336.951,16
Provisões.	49.276.086,69

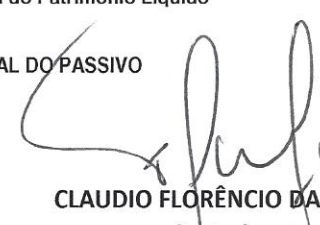
**Total Passivo não Circulante** 359.932.485,08

**Patrimônio Líquido**

Capital Social	6.684.000,00
Resultados Acumulado	(184.027.698,43)
Resultados do Exercício	(43.049.999,25)

**Total do Patrimônio Líquido** (220.393.697,68)

**TOTAL DO PASSIVO** 167.809.155,71

  
CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA  
Contador  
CRC 1SP202492/O-2

14/02/12



6796  
A

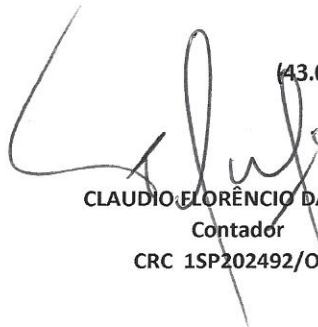
MARCELZER PLASTICS LTDA  
C.N.P.J. Nº 00.841.448/0001-38

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONSOLIDADO FINDO 31 DE DEZEMBRO DE 2011

PRELIMINAR

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS</b>	<b>161.326.761,43</b>
Dedução de vendas	(47.523.208,88)
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS</b>	<b>113.803.552,55</b>
<b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>(99.839.799,37)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>13.963.753,18</b>
<b>Despesas e Receitas Operacionais</b>	
Despesas Administrativas	(21.812.222,14)
Despesas Comerciais	(8.272.078,91)
Despesas de Engenharia	-
Despesas Ind. Indiretas	-
Despesas Ind. Diretas	-
<b>Total de Desp/Rec. Operacionais</b>	<b>(30.084.301,05)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(16.120.547,87)</b>
<b>Despesas e Receitas Financeiras</b>	
Despesas Financeiras	(2.407.219,75)
Receitas Financeiras	74.427,18
Varição Cambial	(3.747.094,54)
Outras Operacionais	1.652.949,23
<b>Total de Desp Rec. Financeiras</b>	<b>(4.426.937,88)</b>
<b>RESULTADO APÓS DESP REC FINAN</b>	<b>(20.547.485,75)</b>
<b>Despesas e Receitas Não Operac.</b>	
Resultado na Venda Imobilizado	
Outras Não Operacionais	(22.502.513,50)
<b>Total Desp/Rec. Não Operacionais</b>	<b>(22.502.513,50)</b>
<b>RESULTADO ANTES IRPJ/CSLL</b>	<b>(43.049.999,25)</b>
Provisão para IRPJ E CSL	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(43.049.999,25)</b>

SÉRGIO ANTONIO ALAMBERT  
Administrador não-sócio  
CPF N° 755.705.218-87

  
CLAUDIO FLORÊNCIO DA SILVA  
Contador  
CRC 1SP202492/O-2

14/02/12

TAUBATE ( SP ), 05 de Abril de 2012 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **2009.027798-9** 1279/09  
Reu: **NÃO INFORMADO**  
CPF/CNPJ: **Não informado**  
Autor: **PELZER SYSTEM LTDA**  
CPF/CNPJ: **00.841.448/0001-38**  
Valor original: **R\$ 56.884,22**  
Agência depositária: **6518 - 8 RUA BISPO RODOVALHO**  
N.º da conta judicial: **2800109045356**  
N.º da parcela: **39**  
Data do depósito: **04.04.2012**  
Depositante: **BANCO ITAU S/A**

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
RUA BISPO RODOVALHO  
R.BISPO RODOVALHO,4/8  
TAUBATE - SP .



Roberto Soares de Castro Santos  
Escriturário  
F 8688438

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TAUBATE - SP .**



# SARTORI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

6798  
A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATE, ESTADO DE SÃO PAULO.

J. Lb.  
Taubate, 11.4.2012.

J. Germano

JOÃO CARLOS GERMANO  
Juiz de Direito

Processo nº. 625.01.2009.027798-9

Número de Ordem 1279/09

URGENTE

**FEDERAL MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.747.901/0003-03, incorporadora de **FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA**, já qualificada nos autos da recuperação judicial pedida por **MARCPELZER PLASTICS LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"** atual denominação de **PELZER SYSTEM LTDA**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que adiante segue.

Conforme a alteração contratual anexa a credora **FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA** foi incorporada pela sociedade empresária **FEDERAL MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA**.

Deste modo, a **FEDERAL MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA** sucedeu a credora **FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA**.

Ocorre que os dados bancários não se alteraram, sendo a conta vinculada ao Banco Itau (341), agência 0069, conta corrente 72.956-4,

# SARTORI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

6799  
A

porém foi alterado o CNPJ de 32.567.786/0003-81 para 00.747.901/0003-03, nos termos da alteração contratual anexa.

Deste modo, para continuidade do pagamento do crédito da credora nos moldes do Plano de Recuperação Judicial aprovado, a credora requer digne-se Vossa Excelência a informar a devedora e a responsável pelo pagamento dos créditos (Volkswagen) a alteração ocorrida pela incorporação, nos termos da 19ª alteração contratual (anexa).

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 11 de abril de 2012.



**FLAVIO SARTORI**

**OAB/SP nº. 24.628**



**WAGNER JOSÉ P ARMANI**

**OAB/SP nº. 250.206**



Lighting Products

6800  
A

Fax

Para:	2ª cartório de Taubaté	De:	Edvaldo Jardim / Celia Belasques
Fax:	(12) 3633-5556	Páginas:	1 / 1
ATT.	Dr. Ivan / Alessandro	Data:	11/04/12
Assunto:	REGULARIZAÇÃO DADOS CADASTRAIS	CC:	

Urgente

Para revisão

Favor Responder

Dr. Ivan,

Conforme contato conosco na data de hoje feito pelo Sr. Marcos do Banco do Brasil do Fórum de Taubaté, solicitamos vossa aprovação para atualização de nossos dados bancários para liberação do pagamento da guia referente ao processo conta 2800109045356 dos autos 1279/09 – empresa Pelzer.

Esta atualização faz-se necessário devido à incorporação ocorrida em 01/01/12, passando esta empresa a ter a razão social alterada de Federal Mogul do Brasil Ltda. CNPJ 32.567.786/0003-81 para Federal Mogul Sistemas Automotivos Ltda. CNPJ 00.747.901/0003-03.

Os dados bancários permanecem inalterados.

Banco Itaú (341) - agência 0069 - conta corrente 72.956-4

Sem mais,

Antecipadamente agradecemos,

Respeitosamente,

João Ignácio  
Country Controller

Edvaldo Gomes Jardim  
Supervisor de Tesouraria

Favor nos avisar logo que possível se alguma pagina estiver ilegível ou extraviada  
Federal-Mogul Sistemas Automotivos Ltda.. - (11) 4070-6117



**SARTORI**


SOCIEDADE DE ADVOGADOS

6801  
9

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço com reservas de iguais poderes para mim, na pessoa João Marcelo Moraes Ferreira – OAB 293.271 , os poderes que me foram outorgados por **FEDERAL MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.747.901/0003-03, incorporadora de **FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA**, Processo nº. 625.01.2009.027798-9, Número de Ordem 1279/09, em tramite perante a 2º Vara Cível de Taubaté/SP.

Campinas, 11 de abril de 2.012

  
**WAGNER JOSÉ P. ARMANI**  
**OAB/SP 250.206**

6.902  
A



**FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.**

**CNPJ n.º 00.747.901/0001-41**

**NIRE 35.215.302.841**

**19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, as parte abaixo:

(a) **FEDERAL MOGUL INVESTMENTS B.V.** (sucessora legal de **Federal Mogul Netherlands B.V.**), sociedade constituída e existente de acordo com as Leis dos Países Baixos, com sede em Keplerstraat 34, 1171 CD Badhoevedorp, Holanda, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.518.181/0001-17, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. João Ignácio, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, 421, apto. 63, Vila Baeta Neves, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.614.242 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 721.414.258-91, conforme procuração anexa;

única sócia representando a totalidade do capital social da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede no Município de Iracemápolis, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Dias, 200, II, Distrito Industrial, CEP 13.495-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.747.901/0001-41, com seu Contrato Social e última Alteração Contratual devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.215.302.841 e n.º 2.028.161/11-5, em sessões de 4.09.1998 e 19.10.2011, respectivamente, doravante denominada simplesmente “Sociedade” e, ainda comparece:

6.803  
A

(b) **COOPERATIEF FEDERAL-MOGUL DUTCH INVESTMENTS B. A.**, cooperativa constituída e existente de acordo com as Leis dos Países Baixos, com sede em Prins Bernhardplein 200, 1097 JB Amsterdã, Países Baixos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.518.182/0001-61, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. João Ignácio, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, 421, apto. 63, Vila Baeta Neves, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.614.242 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 721.414.258-91, conforme procuração anexa;

resolve alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1. Decide o Sócio da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** aprovar, sem qualquer restrição, a incorporação da **FEDERAL-MOGUL DO BRASIL LTDA**.
2. Decide o sócio da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** nomear a CNC Assessoria Contábil S/S Ltda., na pessoa de seus contadores responsáveis e devidamente habilitados, Claudio Bueno da Silva, brasileiro, casado, contador, inscrito no C.R.C. sob n° 1SP221.662/O-7, portador do RG n° 7.941.583-0-SSP-SP e do CPF n° 029.296.288-63; Monica Ferreira, brasileira, solteira, maior, contadora, inscrita no C.R.C. sob n° 1SP232.678/O-5, portadora do RG n° 21.758.365-9-SSP-SP e do CPF n° 140.913.988-39; e Carlos Eduardo Prado, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no C.R.C. sob n° 1SP143.854/O-0, portador do RG n° 14.869.803-7-SSP-SP e do CPF n° 035.156.498-59, todos residentes e domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço à Rua Líbero Badaró, n° 293, 27° andar, para a elaboração do Laudo de Avaliação Contábil do patrimônio líquido da

6804  
A

- (i) 1 quota no valor nominal unitário de R\$ 1,00 para a nova sócia, ora admitida nesta Sociedade, **COOPERATIEF FEDERAL-MOGUL DUTCH INVESTMENTS B. A.**, acima qualificada.
- (ii) 184.161.674 quotas no valor nominal total de R\$ 184.161.674,00 para a sócia **FEDERAL MOGUL INVESTMENTS B.V.**

7. Em vista do acima exposto, o artigo 5º do Contrato Social da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

*5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional e créditos, é de R\$ 202.109.994,00, dividido em 202.109.994 quotas idênticas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:*

(a) **COOPERATIEF FEDERAL-MOGUL DUTCH INVESTMENTS B. A.**, possui 1 quota, no valor total de R\$1,00;

e

(b) **FEDERAL MOGUL INVESTMENTS B.V.**, possui 202.109.993 quotas, no valor nominal de R\$ 202.109.993,00.

*§ 1º. De acordo com o artigo 1.052, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

4  
A



6.005  
A

§ 2º. O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelos sócios, com a correspondente modificação do Contrato Social.

§ 3º. A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

8. Por unanimidade decidem os sócios que os estabelecimentos da **FEDERAL-MOGUL DO BRASIL LTDA** pertencentes à matriz e sua filial encerradas nesta data serão absorvidos pelas filiais da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** abaixo relacionadas, sem qualquer solução de continuidade, incluindo os créditos e débitos tributários, ficando os administradores autorizados a adotar todos os atos necessários à obtenção dos registros e cadastros fiscais para a operação dos referidos estabelecimentos da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** nas competentes repartições e órgãos públicos:

8.1 O estabelecimento da **FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA** localizado na Rodovia Anhanguera SP 330 Km, 163, Distrito Industrial V, Cidade de Araras, Estado de São Paulo, CEP 13.609-620, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.567.786/0001-10, será absorvido pelo estabelecimento da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** na Rodovia Anhanguera SP 330 Km, 163, Distrito Industrial V, Cidade de Araras, Estado de São Paulo, CEP 13.609-620, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.747.901/0002-22 e Inscrição Estadual n.º 0182086856115, NIRE 3590410116-8.

8.2 O estabelecimento da **FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA** localizado na Rua Georg Rexroth, 773, Jardim Bela Vista, Cidade de Diadema,

5



6806  
A

Estado de São Paulo, CEP 09.951-270, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.567.786/0003-81, será absorvido pelo estabelecimento da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** na Rua Georg Rexroth, 773, Jardim Bela Vista, Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09.951-270, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.747.901/0003-03 e Inscrição Estadual n.º 0286193286111, NIRE 3590410117-6.

9. Declara-se extinta a incorporada **FEDERAL-MOGUL DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera – SP 330, Km 163, CEP 13.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.567.786/0001-10, com filial na Rua Georg Rexroth, 773, Jardim Bela Vista, Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09.951-270, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.567.786/0003-81.

10. Finalmente, os sócios decidem de mútuo e comum acordo consolidar o Contrato Social da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.** que já refletindo as alterações acima, bem como outras julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA FEDERAL-MOGUL SISTEMAS  
AUTOMOTIVOS LTDA.**

**DENOMINAÇÃO E SEDE**

1. - A sociedade tem a denominação de **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.**

7  
I

6.807  
A

2 – A sociedade tem sede na Cidade de Iracemápolis, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Dias, 200, II Distrito Industrial, CEP 13.495-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião.

Parágrafo Único – A sociedade possui duas filiais com endereços em (i) Cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera – SP 330, Km 163, bairro Distrito Industrial V, CEP 13.609-620, e (ii) Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Georg Rexroth, n.º 773, bairro Jardim Bela Vista, CEP 09.951-270.

#### OBJETO SOCIAL

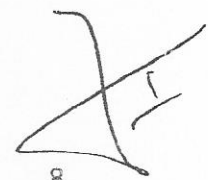
3 – O objeto social compreende:

(a) fabricação e comercialização de: (i) pastilhas de freios a disco e de lonas de freios a tambor para veículos automotores de passageiros e comerciais; (ii) peças, acessórios e materiais automotivos e industriais, tais como juntas, bronzinas, eixos, comandos de válvulas e produtos de proteção de calor e atrito; e (iii) artefatos de metal, vidros, plásticos, luminárias, faróis, lanternas e outros equipamentos elétricos e mecânicos para veículos em geral, acessórios e peças para veículos em geral, veículos, máquinas, ferramentas, móveis e matérias-primas;

(b) importação, exportação, venda, distribuição e representação dos referidos produtos;

6808  
A

- (c) comércio, representação, por conta própria ou de terceiros, distribuição, importação e exportação dos produtos acima, seja para o fornecimento a fabricantes de equipamentos originais (OEM), seja para o mercado de peças de reposição;
- (d) comércio, importação e exportação de outros componentes para sistema de freios, tais como discos, líquidos de freios e similares;
- (e) prestação de serviços, assistência, manutenção, elaboração de laudos, análises, exames técnicos e controles relacionados a: (i) materiais de fricção e componentes de sistemas de freios para, ou relacionados a veículos em geral; (ii) artefatos de metal, vidros, plásticos, luminárias, faróis, lanternas, máquinas, ferramentas, acessórios e outros equipamentos elétricos e mecânicos para, ou relacionados a veículos em geral;
- (f) prestação de serviços de despacho e expedição de cargas;
- (g) armazenagem de mercadorias próprias ou de terceiros;
- (h) representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros;
- (i) participação em quaisquer outras sociedades como sócia, acionista ou quotista;
- (j) o exercício de qualquer outra atividade decorrente ou relacionada com as atividades acima, quando necessária ou conveniente ao melhor cumprimento do objeto social.

  
8

6.809  
A

#### DURAÇÃO

4. - O prazo de duração da sociedade limitada é indeterminado.

#### CAPITAL SOCIAL

5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional e créditos, é de R\$ 202.109.994,00, dividido em 202.109.994 quotas idênticas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

- (a) COOPERATIEF FEDERAL-MOGUL DUTCH INVESTMENTS B. A., possui 1 quota, no valor total de R\$1,00; e
- (b) FEDERAL MOGUL INVESTMENTS B.V., possui 202.109.993 quotas, no valor nominal de R\$ 202.109.993,00.

§ 1º. De acordo com o artigo 1.052, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º. O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelos sócios, com a correspondente modificação do Contrato Social.

§ 3º. A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

  
9



6. 80  
9

## ADMINISTRAÇÃO

6. - A administração da sociedade será exercida por 1 (um) ou mais administradores, pessoas naturais, residentes no país e designados pelos sócios.

§ 1º - Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.

§ 2º - A designação dos administradores dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado,

§ 3º - Os administradores serão designados pelos sócios em reunião, cuja ata, levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação.

§ 4º - Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

§ 5º - Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

10

6.811  
9/7

§ 6º - A destituição de qualquer dos administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 7º - A remuneração dos administradores poderá ser estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

7. - Compete aos administradores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Contrato Social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei, deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios;

(b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo, durante o curso normal dos negócios e sujeito a um limite de preço, comprar, vender, permutar, onerar ou por outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições, observando o disposto na cláusula 11 abaixo; e

(c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da sociedade.

8. - Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques,

  
11

6.812  
A

promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados por:

- (i) um único administrador, se só houver um administrador em exercício; ou
- (ii) dois administradores em conjunto;
- (iii) um administrador em conjunto com um procurador; ou
- (iv) por dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais.

Parágrafo Único – A representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer administrador.

9. - Os administradores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença na reunião da maioria dos administradores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois administradores em exercício.

§ 1º - A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o

12

6.813  
A7

aviso escrito quando os administradores se reunirem com a presença ou a representação da totalidade de seus membros.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

§ 3º - Qualquer administrador poderá ser representado por outro administrador, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma serão considerados presentes os administradores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

10. - A outorga de procurações ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de sócio ou sócios representando mais da metade do capital social, manifestada em reunião, declaração, carta, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou qualquer outra forma escrita. As procurações outorgadas em nome da sociedade o serão sempre por administrador ou administradores, observados os incisos (i) e (ii) da cláusula 8ª deste Contrato Social, e deverão especificar os poderes conferidos, e com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

11. - A prática de qualquer ato ou negócio que envolva a compra, venda, hipoteca ou, por outro modo qualquer, alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, do sócio ou dos sócios representando mais da metade do capital social, manifestada em reunião, declaração, carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

  
13



6.814  
A

12. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas à negócios ou operações estranhos ao objeto social.

Parágrafo Único – Exclui-se da proibição estabelecida nesta cláusula a prestação de fianças em contratos de locação residencial, desde que aprovada em reunião de sócios.

#### DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

13. - As deliberações de sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do Contrato Social ou outros atos de deliberação.

§ 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previsto neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ele sujeita.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que maior quorum não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social.

§ 3º - Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificações dos poderes.

6.815  
/

bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 2º - Cópia da ata autenticada pela administração ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

§ 3º - A administração da sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

#### MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

17. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matéria cuja deliberação dependa de quorum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quorum especial, ainda que inferior ao quorum geral de  $\frac{3}{4}$  (três quartos).

#### CESSÃO DE QUOTAS

18. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, do sócio ou dos sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único – A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas

/

6.816  
A

Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou pelos sócios anuentes.

#### EXCLUSÃO DE SÓCIOS

19. - É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

#### EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

20. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

21. - As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos anualmente obtidos serão aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

§ 1º - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada a deliberação expressa sobre a sua aplicação.

A

6.817  
A

§ 2º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 3º - A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

#### FUSÃO E INCORPORAÇÃO

22. - A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios titulares, de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

#### CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

23. - A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou dos sócios titulares de mais da metade do capital social. Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação de tipo de sociedade, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

#### DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

24. - Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou por sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a

18



6.818  
A

liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou dos sócios titulares de mais da metade do capital social.

25. - A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem mais da metade do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído, falido ou em recuperação judicial ou extrajudicial serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

#### CONSELHO FISCAL

26. - A sociedade não terá conselho fiscal.

#### RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

27. - A sociedade poderá pedir recuperação judicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

#### REGÊNCIA

28. - A sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

6.819  
A

### ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

29. – Os quoruns de deliberação de sócio indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

### FORO

30. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos, assinam a presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Itacemápolis/SP, 31 de dezembro de 2011

FEDERAL MOGUL INVESTMENTS B.V.  
p.p. João Ignácio

COOPERATIEF FEDERAL-MOGUL DUTCH INVESTMENTS B. A.  
p.p. João Ignácio

Testemunhas:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE DIADEMA - SP  
R. Silvio Danzini, 222 - CEP 09920-530 - Diadema-SP - Tel. (11) 4055-5583 - Fax. (11) 4055-5411

ADAUTO FARIA DA SILVA  
OFICIAL

Reconheço por semelhança 02 firmas com Valor econômico de JOAO IGNACIO e dou fé.   
Diadema - SP, 03 de janeiro de 2012  
Em testemunho da verdade.  
RAFAEL PEREIRA DE SOUZA - Escrevente - 9



6-820  
A

*A. Paulo*

1) Nome: Ana Paula Vieira Pennine

RG: 41296368-1

Órgão emissor: SSP/SP

*Diana*

2) Nome: Daniela Figueiredo Martins Moraes

RG: 41.2963964

Órgão emissor: SSP/SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 106.007/12-9

BISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

C.821  
A

**FEDERAL-MOGUL DO BRASIL LTDA.**, o qual foi imediatamente apresentado.

3. Decide o Sócio da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** aprovar sem restrições o Laudo, elaborado com base no balanço patrimonial da **FEDERAL-MOGUL DO BRASIL LTDA** levantado em 30 de novembro de 2011. O referido laudo indica o valor do patrimônio total a ser vertido da **FEDERAL-MOGUL DO BRASIL LTDA**.

4. Decide o sócio da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA**. aprovar a incorporação total da **FEDERAL-MOGUL DO BRASIL LTDA**. com versão total de seu patrimônio líquido para a Sociedade.

5. De acordo com o referido Laudo, o patrimônio líquido total da **FEDERAL-MOGUL DO BRASIL LTDA** a ser vertido para a **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** é de R\$ 184.161.675,00, composto pelos ativos, passivos, direitos e obrigações, inclusive bens imóveis, marcas e veículos.

6. Em decorrência da incorporação, o capital social da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** no valor total de R\$ 17.948.319,00 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezenove reais), totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 202.109.994,00, com a conseqüente criação de 184.161.675 novas quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 correspondente à parcela do patrimônio líquido total da **FEDERAL-MOGUL DO BRASIL LTDA** vertido à **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.**, as quais são atribuídas da seguinte forma:

3





Lighting Products

Fax

Para:	2ª cartório de Taubaté	De:	Edvaldo Jardim / Celia Belasques
Fax:	(12) 3633-5556	Páginas:	1 / 1
ATT.	Dr. Ivan / Alessandro	Data:	11/04/12
Assunto:	REGULARIZAÇÃO DADOS CADASTRAIS	CC:	

 Urgente Para revisão Favor Responder

Dr. Ivan,

Conforme contato conosco na data de hoje feito pelo Sr. Marcos do Banco do Brasil do Fórum de Taubaté, solicitamos vossa aprovação para atualização de nossos dados bancários para liberação do pagamento da guia referente ao processo conta 2800109045356 dos autos 1279/09 – empresa Pelzer.

Esta atualização faz-se necessário devido à incorporação ocorrida em 01/01/12, passando esta empresa a ter a razão social alterada de Federal Mogul do Brasil Ltda. CNPJ 32.567.786/0003-81 para Federal Mogul Sistemas Automotivos Ltda. CNPJ 00.747.901/0003-03.

Os dados bancários permanecem inalterados.

Banco Itaú (341) - agência 0069 - conta corrente 72.956-4

Sem mais,

Antecipadamente agradecemos,

Respeitosamente,

João Ignácio  
Country Controller

Edvaldo Gomes Jardim  
Supervisor de Tesouraria

6823  
A

**JUNTADA**

Em 18 de 04 de 2.012, junto a estes autos  
o ofício, documentos e petições que  
segue(m). Eu, [assinatura] Ivan Eneias de  
Andrade (Diretor de Divisão-mat. 93.993),  
subscrevi.

UNIDADE DE NEGÓCIOS 6518-8 R Bispo Rodovalho  
Subordinada 01 – Pab Fórum Taubaté  
Rua José Licurgo Indiani, s/n – Jd. M<sup>a</sup> Augusta – TAUBATÉ/SP  
Tel/fax (12) 3621-9647

6824  
A

Taubaté, 12 de Abril de 2012.

Ref.

Processo: N<sup>o</sup> Ordem - 1279/2009

Conta judicial: 2800109045356

Réu: PELZER SYSTEM LTDA      CPF/CNPJ : 841448000138

2<sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ

Informamos o depósito no valor de R\$10.597,56 referente ao credor Banco Bradesco S/A conforme levantamento do Ofício 1279/2009 de 13/03/2012 (parcela 16<sup>a</sup> – guia de recolhimento 32), em razão da devolução da transferência bancária por divergência nos dados da conta do credor, impossibilitando a efetivação do crédito.

Colocamos-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

  
Maxwel Félix  
Escriturário

  
Kátia Freire S. Tavares  
GERENTE

AO

M. JUIZ DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CIVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP

6825  
A

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA  
Autor: PELZER SYSTEM LTDA  
Réu: NÃO INFORMADO  
TAUBATE - 2 VARA CÍVEL  
Processo: 2009.027798-9 - ID 08102000009308098  
ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.  
Texto de Responsabilidade do Depositante: Dev. ref. reenvio de DOC não processado ofício 1279/2009

12/04/2012 - BANCO DO BRASIL 10:00:13  
651010922 QUIDORIA BB 0000 729 5678 0181  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS  
BANCO DO BRASIL S.A.  
0019000009016107880003285453182453910001059756  
NOSSO NUMERO 16107880032854533  
CONVENIO 01610788  
SISTEMA DUO - DEPOSITO JUDICIAL 2234/99747159  
AGENCIA/COD. CEDENTE 11/07/2012  
DATA DE VENCIMENTO 12/04/2012  
DATA DO PAGAMENTO 10.597,56  
VALOR DO DOCUMENTO 10.597,56  
VALOR COBRADO  
7.828.163.F98.C1B.24A  
NR. AUTENTICACAO  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A		Data de Vencimento		Valor Cobrado	
Nome do Cliente		11/07/2012		10.597,56	
MARPELZER PLASTICS LTDA				Autenticação Mecânica	
Agência / Código do Cedente		Nosso Número			
2234 / 99747159-0		16107880032854953			

RECIBO DE SACADO



Carga adv.  
em 15.3.12  
ag. de avaliação em 13.4.12.

0826  
A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ - SP

Processo n. 625.01.2009.027798-9

Ordem n. 1279/2009

08-616500-90 2 221121021101 03 03 11

PRO SERV INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA,  
empresa já qualificada nos autos do processo em epígrafe,  
por seu bastante procurador e advogado signatário, cuja  
procuração já se encontra acostada à habilitação  
retardatária (incidente n. 48) vem, respeitosamente à  
presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que  
segue:

I - A Requerente informa que há  
nos autos valor depositado pela Recuperanda (MARCPELZER  
PLASTICS LTDA) em seu favor, razão pela qual **requer** se  
digne Vossa Excelência a mandar expedir o MANDADO DE  
LEVANTAMENTO do valor total que lhe foi depositado.

Nestes termos, pede deferimento.

Taubaté, 12 de abril de 2011.

  
PAULO HENRIQUE LEITE GÖPFERT PINTO  
OAB/SP 146.798

TAUBATE ( SP ), 13 de Abril de 2012 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **2009.027798-9**  
Reu: **NÃO INFORMADO**  
CPF/CNPJ: **Não informado**  
Autor: **PELZER SYSTEM LTDA**  
CPF/CNPJ: **00.841.448/0001-38**  
Valor original: **R\$ 10.597,56**  
Agência depositária: **6518 - 8 RUA BISPO RODOVALHO**  
N.º da conta judicial: **2800109045356**  
N.º da parcela: **40**  
Data do depósito: **12.04.2012**  
Depositante: **MARCELZER PLASTICS LTDA**

*Maduro (R\$ 6824)*

Respeitosamente,

**Banco do Brasil S.A.**  
RUA BISPO RODOVALHO  
R.BISPO RODOVALHO,4/8  
TAUBATE - SP .



Roberto Soares de Castro Santos  
Escriturário  
F 8688438

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito  
**2 VARA CIVEL**  
**TAUBATE - SP .**

6828  
A

180.668

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª CÍVEL DA COMARCA DE TAUBATÉ,  
ESTADO DE SÃO PAULO.

SPI3.20 - 07-04-2002 10:39 TR 000 0 0574144

1279/2009

Processo nº 625.01.2009.027798-9

**VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.** (a "VWB"), por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **MARPELZER PLASTICS LTDA.**, vem à presença de Vossa Excelência, requer a juntada dos seguintes documentos:

- (i) planilha atualizada consolidando os saldos devedores da Recuperanda ainda pendentes, bem como o montante total dos depósitos/pagamentos realizados em nome dela a cada um dos credores até o momento (doc. 1); e
- (ii) comprovante do depósito do valor de R\$ 470.659,87 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos - doc. 2), correspondente ao valor total dos pagamentos do mês de abril (R\$ 586.614,12 - quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e quatorze reais e doze centavos) subtraídos (a) o crédito devido à VWB, cujo pagamento está sendo efetuado por meio de compensação; e (b) o crédito da credora AXEL QUÍMICA LTDA., no valor de

RECEBUEMOS  
EM 12/04/2009  
AS 10:39  
TR 000 0 0574144



R\$ 541,83 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) cujo pagamento está sendo realizado por meio de depósito nos autos da Execução Fiscal nº 068.01.2009.039145

Termos em que,  
da juntada desta aos autos,  
pede deferimento.

São Paulo, 9 de abril de 2012

Daniel Russo Checchinato  
OAB/SP nº 163.580

Mark Kreidel  
OAB/SP nº 183.173

Credores	30% do crédito		30% do crédito com os acréscimos*		Pagamentos Realizados	Saldo Devedor Atualizado **	N° Parcelas restantes	Parcela Março/12	Saldo Remanescente
	R\$		R\$						
A. RAYMOND BRASIL LTDA	R\$ 6.783,50		R\$ 8.020,16		R\$ 4.450,35	R\$ 3.569,81	5	R\$ 713,96	R\$ 2.855,85
ACG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 14.988,98		R\$ 17.721,54		R\$ 9.833,58	R\$ 7.887,96	5	R\$ 1.577,59	R\$ 6.310,37
AD- TECH COM. DE LUBRIFICANTES LTDA ME	R\$ 1.999,01		R\$ 2.363,44		R\$ 1.311,44	R\$ 1.052,00	5	R\$ 210,40	R\$ 841,60
AD THERMOFILME IND.E COM.DE THERMOPLASTI R\$	R\$ 2.123,19		R\$ 2.510,26		R\$ 1.392,91	R\$ 1.117,35	5	R\$ 223,47	R\$ 893,88
AEROGLOSS BRASILEIRA S.A.	R\$ 8.930,64		R\$ 10.558,74		R\$ 5.859,00	R\$ 4.699,74	5	R\$ 939,95	R\$ 3.759,79
AKZO NOBEL LTDA	R\$ 144.114,42		R\$ 170.387,15		R\$ 94.546,88	R\$ 75.840,27	5	R\$ 15.168,05	R\$ 60.672,22
ALMEIDA'S SERV. MECANICOS LTDA	R\$ 3.750,00		R\$ 4.433,64		R\$ 2.460,21	R\$ 1.973,43	5	R\$ 394,69	R\$ 1.578,75
ALSTYNE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA	R\$ 36.540,00		R\$ 43.201,41		R\$ 23.972,22	R\$ 19.229,19	5	R\$ 3.845,84	R\$ 15.383,35
ANG INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. MEC. LTDA	R\$ 10.680,00		R\$ 12.627,01		R\$ 7.006,66	R\$ 5.620,35	5	R\$ 1.124,07	R\$ 4.496,28
ARPI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO	R\$ 2.768,10		R\$ 3.272,74		R\$ 1.816,04	R\$ 1.456,70	5	R\$ 291,34	R\$ 1.165,36
ASTER SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.	R\$ 1.868,96		R\$ 2.209,68		R\$ 1.226,16	R\$ 983,52	5	R\$ 196,70	R\$ 786,82
ASTER SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA.	R\$ 4.050,79		R\$ 4.789,26		R\$ 2.657,53	R\$ 2.131,73	5	R\$ 426,35	R\$ 1.705,39
AUTOMETAL IND. E COM. LTDA.	R\$ 10.675,80		R\$ 12.622,05		R\$ 7.003,91	R\$ 5.618,14	5	R\$ 1.123,63	R\$ 4.494,51
AXEL QUIMICA LTDA *****	R\$ 5.148,00		R\$ 6.086,50		R\$ 3.377,37	R\$ 2.709,13	5	R\$ 541,83	R\$ 2.167,31
B. OLAIRRIBEIRO ME	R\$ 8.473,50		R\$ 10.018,26		R\$ 5.559,08	R\$ 4.459,18	5	R\$ 891,84	R\$ 3.567,34
BASELL POLIOLEFINAS LTDA.	R\$ 415.824,87		R\$ 491.631,68		R\$ 272.803,67	R\$ 218.828,01	5	R\$ 43.765,60	R\$ 175.062,41
BLITZ COM. DE PLASTICOS LTDA.	R\$ 12.600,00		R\$ 14.897,04		R\$ 8.266,28	R\$ 6.630,76	5	R\$ 1.326,15	R\$ 5.304,61
BLUEPLAST-IND. E COMER. DE PLASTICO LTDA	R\$ 6.787,84		R\$ 8.025,30		R\$ 4.453,18	R\$ 3.572,12	5	R\$ 714,42	R\$ 2.857,69
BOLLOFF SERVICE CENTER LTDA	R\$ 27.812,02		R\$ 32.882,28		R\$ 18.246,20	R\$ 14.636,08	5	R\$ 2.927,22	R\$ 11.708,86
BOREALIS BRASIL S/A	R\$ 50.313,41		R\$ 59.485,78		R\$ 33.008,33	R\$ 26.477,45	5	R\$ 5.295,49	R\$ 21.181,96
BRASWORLD LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 19.127,40		R\$ 22.614,41		R\$ 12.548,59	R\$ 10.065,82	5	R\$ 2.013,16	R\$ 8.052,66
CIA ULTRAGAZ S.A	R\$ 2.976,28		R\$ 3.518,87		R\$ 1.952,61	R\$ 1.566,26	5	R\$ 313,25	R\$ 1.253,01
COELTE-CONST.ELETRICAS TELECOM.E ENGLTD	R\$ 2.447,93		R\$ 2.894,19		R\$ 1.605,96	R\$ 1.288,23	5	R\$ 257,65	R\$ 1.030,59
COMERC ENERGIA S/S	R\$ 4.870,19		R\$ 5.758,04		R\$ 3.195,11	R\$ 2.562,93	5	R\$ 512,59	R\$ 2.050,35
COR MIX TINTAS LTDA	R\$ 24.019,20		R\$ 28.398,01		R\$ 15.757,89	R\$ 12.640,12	5	R\$ 2.528,02	R\$ 10.112,10
COREVAL COM.DE MAT.ELETRICOS E REPRES.LT	R\$ 2.752,84		R\$ 3.254,70		R\$ 1.806,01	R\$ 1.448,69	5	R\$ 289,74	R\$ 1.158,95
DANNAPLAS IND E COM. DE PLASTICOS RECICL	R\$ 7.872,00		R\$ 9.307,10		R\$ 5.164,46	R\$ 4.142,64	5	R\$ 828,53	R\$ 3.314,11
DE FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 3.600,00		R\$ 4.256,30		R\$ 2.361,80	R\$ 1.894,50	5	R\$ 378,90	R\$ 1.515,60

6830  
A



DESTAKE IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA.	R\$ 29.250,00	R\$ 34.582,41	R\$ 19.189,59	R\$ 15.392,82	5	R\$ 3.078,56	R\$ 12.314,26
DOW QUIMICA S.A.	R\$ 5.693,05	R\$ 6.730,92	R\$ 3.734,94	R\$ 2.995,98	5	R\$ 599,20	R\$ 2.396,78
ELETRICIDADE UNIVERSO LTDA	R\$ 3.066,42	R\$ 3.625,44	R\$ 2.011,74	R\$ 1.613,70	5	R\$ 322,74	R\$ 1.290,96
EMC2 -ILUSTRAÇÃO, ANIMAÇÃO E ASSES EMIPR L	R\$ 11.318,31	R\$ 13.381,69	R\$ 7.425,44	R\$ 5.956,25	5	R\$ 1.191,25	R\$ 4.765,00
EMPRESA BANDEIRANTE DE ENERGIA S.A	R\$ 79.424,79	R\$ 93.904,30	R\$ 52.106,97	R\$ 41.797,33	5	R\$ 8.359,47	R\$ 33.437,86
EQUIPAV S/A - PAVIM,ENG E COMERCIO	R\$ 8.232,37	R\$ 9.733,17	R\$ 5.400,86	R\$ 4.332,31	5	R\$ 866,46	R\$ 3.465,85
FABERPINT PINTURAS ESPECIAIS LTDA.	R\$ 8.623,35	R\$ 10.195,42	R\$ 5.657,40	R\$ 4.538,02	5	R\$ 907,60	R\$ 3.630,42
FABRICA DE MAQ. E EQUIP. FAMEQ LTDA.	R\$ 3.369,00	R\$ 3.983,18	R\$ 2.210,25	R\$ 1.772,93	5	R\$ 354,59	R\$ 1.418,35
Federal-Mogul do Brasil Ltda.	R\$ 19.606,86	R\$ 23.181,28	R\$ 12.863,15	R\$ 10.318,13	5	R\$ 2.063,63	R\$ 8.254,51
FLOWCENTER DO BRASIL IND. E COM. LTDA	R\$ 22.479,24	R\$ 26.577,31	R\$ 14.747,59	R\$ 11.829,72	5	R\$ 2.365,94	R\$ 9.463,77
FSI SUL AMERICANA IND. COM. E SERV LTDA.	R\$ 5.394,18	R\$ 6.377,56	R\$ 3.538,89	R\$ 2.838,67	5	R\$ 567,73	R\$ 2.270,94
GABIRU'S REFRIGERACAO E COMERCIO LTDA-ME	R\$ 2.220,00	R\$ 2.624,72	R\$ 1.456,44	R\$ 1.168,28	5	R\$ 233,66	R\$ 934,62
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	R\$ 8.193,15	R\$ 9.686,80	R\$ 5.375,13	R\$ 4.311,67	5	R\$ 862,33	R\$ 3.449,34
GENESIS DEVICES E EQUIP. IND. E COM. LTD	R\$ 5.715,60	R\$ 6.757,58	R\$ 3.749,76	R\$ 3.007,82	5	R\$ 601,56	R\$ 2.406,26
GESCO-PROJETOS, COMERCIO E REPRESEN. LTD	R\$ 2.708,51	R\$ 3.202,29	R\$ 1.776,91	R\$ 1.425,38	5	R\$ 285,08	R\$ 1.140,30
GIOPROT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 6.195,00	R\$ 7.324,38	R\$ 4.064,25	R\$ 3.260,13	5	R\$ 652,03	R\$ 2.608,10
HENDERSON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.784,00	R\$ 3.291,54	R\$ 1.826,46	R\$ 1.465,08	5	R\$ 293,02	R\$ 1.172,06
ICQL QUIMICA LTDA.	R\$ 5.054,40	R\$ 5.975,84	R\$ 3.315,95	R\$ 2.659,89	5	R\$ 531,98	R\$ 2.127,91
IMEP IND. MECÂNICA POMPEIA LTDA.	R\$ 1.917,10	R\$ 2.266,59	R\$ 1.257,72	R\$ 1.008,87	5	R\$ 201,77	R\$ 807,10
IND. E COM. SUPRIM. IND. CARPELA LTDA	R\$ 3.650,04	R\$ 4.315,46	R\$ 2.394,63	R\$ 1.920,83	5	R\$ 384,17	R\$ 1.536,66
INDUSTRIA METALURGICA FANANDRI LTDA	R\$ 16.334,22	R\$ 19.312,02	R\$ 10.716,15	R\$ 8.595,87	5	R\$ 1.719,17	R\$ 6.876,70
JF IND.COMERCIO DE PRODUTOS AUT.LTDA.	R\$ 110.291,57	R\$ 130.398,24	R\$ 72.357,26	R\$ 58.040,98	5	R\$ 11.608,20	R\$ 46.432,78
JOAO BATISTA SIMOES TAUBATE-ME	R\$ 2.400,00	R\$ 2.837,53	R\$ 1.574,53	R\$ 1.263,00	5	R\$ 252,60	R\$ 1.010,40
KROMBERG E SCHUBERT DO BRASIL LTDA	R\$ 17.745,99	R\$ 20.981,16	R\$ 11.642,32	R\$ 9.338,84	5	R\$ 1.867,77	R\$ 7.471,07
LABORE SERVICOS MEDICOS S/C LTDA	R\$ 6.321,42	R\$ 7.473,84	R\$ 4.147,20	R\$ 3.326,64	5	R\$ 665,33	R\$ 2.661,32
LANXESS-IND.DE PROD.QUIMICOS E PLASTICOS	R\$ 1.993,50	R\$ 2.356,92	R\$ 1.307,85	R\$ 1.049,07	5	R\$ 209,81	R\$ 839,26
LUKNOVA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 17.400,00	R\$ 20.572,10	R\$ 11.415,34	R\$ 9.156,76	5	R\$ 1.831,35	R\$ 7.325,41
MAIORH CONSULTING LTDA.	R\$ 14.419,36	R\$ 17.048,08	R\$ 9.459,90	R\$ 7.588,18	5	R\$ 1.517,64	R\$ 6.070,54
MECCAPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA	R\$ 31.856,15	R\$ 37.663,68	R\$ 20.899,36	R\$ 16.764,32	5	R\$ 3.352,86	R\$ 13.411,45
MHP COMERCIAL LTDA	R\$ 11.250,96	R\$ 13.302,07	R\$ 7.381,24	R\$ 5.920,83	5	R\$ 1.184,17	R\$ 4.736,66
MILCLEAN COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 2.673,72	R\$ 3.161,15	R\$ 1.754,12	R\$ 1.407,03	5	R\$ 281,41	R\$ 1.125,62
MONARCA SUPRIMENTOS E VEDANTES LTDA	R\$ 65.826,30	R\$ 77.826,74	R\$ 43.185,63	R\$ 34.641,11	5	R\$ 6.928,22	R\$ 27.712,89
MONTE COLOR'S TECNOL. EM PLÁSTICOS S/A	R\$ 7.608,46	R\$ 8.995,52	R\$ 4.991,55	R\$ 4.003,97	5	R\$ 800,79	R\$ 3.203,17

6831  




MRA PLASTICOS LTDA	R\$ 15.359,22	R\$ 18.159,28	R\$ 10.076,49	R\$ 8.082,79	5	R\$ 1.616,56	R\$ 6.466,23
MULTIMAQ PISTOLAS E EQUIP PINTURA LTDA	R\$ 3.216,72	R\$ 3.803,15	R\$ 2.110,36	R\$ 1.692,79	5	R\$ 338,56	R\$ 1.354,23
NEOBOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 11.738,40	R\$ 13.878,37	R\$ 7.701,01	R\$ 6.177,36	5	R\$ 1.235,47	R\$ 4.941,88
NIKKEYPAR COMERCIAL SAO JOSE LTDA	R\$ 5.080,92	R\$ 6.007,20	R\$ 3.333,37	R\$ 2.673,83	5	R\$ 534,77	R\$ 2.139,06
PELZER DA BAHIA LTDA	R\$ 33.171,66	R\$ 39.219,01	R\$ 21.762,40	R\$ 17.456,61	5	R\$ 3.491,32	R\$ 13.965,29
PME INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CLIMATIZAD. LTDA ME	R\$ 2.676,00	R\$ 3.163,85	R\$ 1.755,60	R\$ 1.408,25	5	R\$ 281,65	R\$ 1.126,60
PRODUFLEX INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA	R\$ 5.895,00	R\$ 6.969,69	R\$ 3.867,44	R\$ 3.102,25	5	R\$ 620,45	R\$ 2.481,80
PRODUMASTER - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 17.064,00	R\$ 20.174,85	R\$ 11.194,91	R\$ 8.979,94	5	R\$ 1.795,99	R\$ 7.183,95
Pro-Serv Indústria Mecânica Ltda.	R\$ 3.177,15	R\$ 3.756,36	R\$ 2.084,37	R\$ 1.671,99	5	R\$ 334,40	R\$ 1.337,59
PROT-CAP Artigos para Proteção Indl.Ltda	R\$ 9.638,80	R\$ 11.395,99	R\$ 6.323,57	R\$ 5.072,42	5	R\$ 1.014,48	R\$ 4.057,94
PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	R\$ 1.836,47	R\$ 2.171,27	R\$ 1.204,81	R\$ 966,46	5	R\$ 193,29	R\$ 773,17
Q.S.- SERV. DE INSPE ACABAM. EM PECAS	R\$ 10.454,48	R\$ 12.360,37	R\$ 6.858,70	R\$ 5.501,67	5	R\$ 1.100,33	R\$ 4.401,34
REBRASIL ELETRO METALURGICA LTDA	R\$ 3.160,82	R\$ 3.737,05	R\$ 2.073,67	R\$ 1.663,38	5	R\$ 332,68	R\$ 1.330,70
REFAL IND COM DE REBITES REBITAD LTDA	R\$ 2.160,99	R\$ 2.554,95	R\$ 1.417,72	R\$ 1.137,23	5	R\$ 227,45	R\$ 909,78
RIVETS IND. E COM. LTDA.	R\$ 2.796,90	R\$ 3.306,79	R\$ 1.834,91	R\$ 1.471,88	5	R\$ 294,38	R\$ 1.177,50
RODRIGUES E COELHO IND. COM. SERV. LTDA	R\$ 2.516,31	R\$ 2.975,05	R\$ 1.650,85	R\$ 1.324,20	5	R\$ 264,84	R\$ 1.059,36
ROFRAN IND.COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 77.579,09	R\$ 91.722,12	R\$ 50.896,07	R\$ 40.826,05	5	R\$ 8.165,21	R\$ 32.660,84
S.I. EXPRESS INFORMATICA LTDA.	R\$ 2.069,97	R\$ 2.447,33	R\$ 1.358,02	R\$ 1.089,31	5	R\$ 217,86	R\$ 871,45
SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMERICA	R\$ 118.579,49	R\$ 140.197,46	R\$ 77.794,69	R\$ 62.402,77	5	R\$ 12.480,55	R\$ 49.922,22
SEEBER FASTPLAS LTDA.	R\$ 4.043,29	R\$ 4.780,40	R\$ 2.652,60	R\$ 2.127,80	5	R\$ 425,56	R\$ 1.702,24
SG LOGISTICA LTDA.	R\$ 17.838,18	R\$ 21.090,17	R\$ 11.702,83	R\$ 9.387,34	5	R\$ 1.877,47	R\$ 7.509,87
SIDNEY SOARES TRESSOLDI ME	R\$ 2.543,18	R\$ 3.006,82	R\$ 1.668,45	R\$ 1.338,37	5	R\$ 267,67	R\$ 1.070,69
SIKA S/A	R\$ 36.201,69	R\$ 42.801,43	R\$ 23.750,25	R\$ 19.051,18	5	R\$ 3.810,24	R\$ 15.240,94
SINTEL INFORMATICA LTDA	R\$ 2.381,58	R\$ 2.815,75	R\$ 1.562,44	R\$ 1.253,31	5	R\$ 250,66	R\$ 1.002,65
SO BOLHAS IND.E COM.DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 1.830,38	R\$ 2.164,06	R\$ 1.200,84	R\$ 963,22	5	R\$ 192,64	R\$ 770,58
SODEXHO DO BRASIL COMERCIAL LTDA.	R\$ 58.005,73	R\$ 68.580,45	R\$ 38.054,92	R\$ 30.525,53	5	R\$ 6.105,11	R\$ 24.420,42
SULLAIR DO BRASIL LTDA	R\$ 2.817,90	R\$ 3.331,62	R\$ 1.848,68	R\$ 1.482,94	5	R\$ 296,59	R\$ 1.186,35
SUPERZINCO TRAT. DE METAIS COM. IND LTDA	R\$ 12.122,38	R\$ 14.332,35	R\$ 7.952,93	R\$ 6.379,42	5	R\$ 1.275,88	R\$ 5.103,54
Syroplast Proteção Plástica Ltda	R\$ 2.367,00	R\$ 2.798,52	R\$ 1.552,88	R\$ 1.245,64	5	R\$ 249,13	R\$ 996,51
TAUMEC COM.E MANUT.DE BOMBAS LTDA	R\$ 3.417,00	R\$ 4.039,94	R\$ 2.241,74	R\$ 1.798,20	5	R\$ 359,64	R\$ 1.438,56
TEGAPE IMPORTACAO E COM DE TECIDOS TEC L	R\$ 1.543,50	R\$ 1.824,89	R\$ 1.012,62	R\$ 812,27	5	R\$ 162,45	R\$ 649,81
TELHAS, CALHAS & CIA - MAT. P/ COBERTURA	R\$ 3.780,00	R\$ 4.469,11	R\$ 2.479,89	R\$ 1.989,22	5	R\$ 397,84	R\$ 1.591,38
TRIOSPUMA POLIURETANOS IND E COM.LTDA	R\$ 14.531,05	R\$ 17.180,13	R\$ 9.533,15	R\$ 7.646,98	5	R\$ 1.529,40	R\$ 6.117,58

61832  
A

UNIMED TAUBATE	R\$ 44.547,91	R\$ 52.669,20	R\$ 29.225,83	R\$ 23.443,37	5	R\$ 4.688,67	R\$ 18.754,70
VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 39.175,92	R\$ 46.317,87	R\$ 25.701,53	R\$ 20.616,34	5	R\$ 4.123,27	R\$ 16.493,07
VESTMY CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA.	R\$ 2.004,00	R\$ 2.369,34	R\$ 1.314,73	R\$ 1.054,61	5	R\$ 210,92	R\$ 843,69
VINDA PLASTIK Ind.e Com. de Embal.Ltda.	R\$ 20.880,67	R\$ 24.687,31	R\$ 13.698,84	R\$ 10.988,47	5	R\$ 2.197,69	R\$ 8.790,78
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND V. AUTO LTDA ***	R\$ 2.961.328,63	R\$ 4.368.356,31	R\$ 1.032.214,73	R\$ 3.346.960,12	29	R\$ 115.412,42	R\$ 3.231.547,71
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	R\$ 1.889,34	R\$ 2.233,77	R\$ 1.239,51	R\$ 994,26	5	R\$ 198,85	R\$ 795,41
INDARU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ****	R\$ 6.290.325,43	R\$ 9.279.072,41	R\$ 2.196.156,09	R\$ 7.105.885,03	29	R\$ 245.030,52	R\$ 6.860.854,51
DOW BRASIL S.A	R\$ 52.902,59	R\$ 62.546,98	R\$ 34.706,99	R\$ 27.839,99	5	R\$ 5.568,00	R\$ 22.271,99
BANCO BRADESCO SA	R\$ 110.980,94	R\$ 131.213,29	R\$ 72.809,51	R\$ 58.403,78	5	R\$ 11.680,76	R\$ 46.723,02
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.400.546,54</b>	<b>R\$ 16.188.074,71</b>	<b>R\$ 4.638.160,89</b>	<b>R\$ 11.583.701,07</b>		<b>R\$ 586.614,12</b>	<b>R\$ 10.997.086,95</b>

\* Valores calculados com taxa de juros de 1% ao mês projetada para todo o período.

\*\* Nos termos do Plano de Recuperação, apenas estão sujeitos a correção monetária calculadas pelo IGP-M os créditos que superarem o valor de R\$ 1.000.000,00.

\*\*\* Credor cujos créditos não estão sendo depositados em Juízo

\*\*\*\* Credor cujo crédito foi parcialmente depositado em outros autos por força de ordem judicial (R\$ 155.948,49).

\*\*\*\*\* Credor cujo crédito foi parcialmente depositado em outros autos por força de ordem judicial (R\$ 1.463,55)

0833  
f



6834

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO  
 GUJA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA  
 Autor: FAZENDA PÚBLICA  
 Réu: INDARU IND COM DE AU PECAS  
 TAUBATE - 1 VARA FAZENDA PUBLICA  
 Processo: 19940114679 - ID 08102000009108498  
 ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente  
 para efetivação do depósito.  
 ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente  
 para efetivação do depósito.

04/04/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:30:22  
 783112719  
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS 0219

BANCO DO BRASIL S.A.  
 001900009016107880032691219185953820047069587  
 NOSSO NUMERO 16107880032691219  
 CONVENIO 01610788  
 SISTEMA D.JO - DEPOSITO JUDICIAL 2234/99747159  
 AGENCIA/COD. CEDENTE 02/07/2012  
 DATA DE VENCIMENTO 04/04/2012  
 VALOR DO PAGAMENTO 470.695,87  
 VALOR DO DOCUMENTO 470.695,87  
 VALOR COBRADO 470.695,87  
 DADOS CHEQUE: 018 341 6311 6000,999.954 445,760  
 NR. AUTENTICACAO F.886.737.762.560.0A0  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES,

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A		RECIBO DE SACADO	
Nome do Cliente	BANCO ITAU S/A	Data de Vencimento	02/07/2012
Agência / Código do Cedente	2234 / 99747159-0	Nosso Número	16107880032691219
		Valor Cobrado	470.695,87
Autenticação Mecânica			

6835  
A



Guia de Depósito Judicial à Ordem da Justiça Federal

Agência: \_\_\_\_\_ Nº da conta: \_\_\_\_\_ Tipo: 1 - Inicial 2 - Cont. Pes. 1 - Física 2 - Jurídica  
 Cidade (Sede do Foro): \_\_\_\_\_ D: \_\_\_\_\_  
 Depósito referente à: \_\_\_\_\_  
 Depositante/Contribuinte: \_\_\_\_\_  
 DDU/Funç do depositante/Contrib. Autor: \_\_\_\_\_  
 Nº doc. tratado: \_\_\_\_\_ Réu: \_\_\_\_\_  
 Classif. após: \_\_\_\_\_  
 Seção: \_\_\_\_\_ Vara: \_\_\_\_\_ Nº do processo: \_\_\_\_\_  
 Cód. receita: \_\_\_\_\_ Período de apuração: \_\_\_\_\_  
 CPFCNPJ: \_\_\_\_\_ Nº ação/classe: \_\_\_\_\_

	CL		D	Prazo	R\$
	20	5			
Em dinheiro			3	24 horas	
Em cheques			1	48 horas	
			0	72 horas	
			0	indeterminado	
<b>Total</b>			<b>0</b>		

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do depositante/contribuinte ou procurador: \_\_\_\_\_  
 O de inteira responsabilidade do contribuinte o correto preenchimento deste documento, conforme legislação vigente.

Autenticação: \_\_\_\_\_  
 CEF24205042012070765602520  
 541,83R01905



SARTORI

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

6836  
A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE TAUBATE, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. 625.01.2009.027798-9

Número de Ordem 1279/09

URGENTE

**FEDERAL MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS DO BRASIL  
LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº.  
00.747.901/0003-03, incorporadora de **FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA**, já  
qualificada nos autos da recuperação judicial pedida por **MARCPELZER PLASTICS  
LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"** atual denominação de **PELZER SYSTEM  
LTDA**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o  
que adiante segue.

Conforme a alteração contratual anexa a credora **FEDERAL  
MOGUL DO BRASIL LTDA** foi incorporada pela sociedade empresária **FEDERAL  
MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA**.

Deste modo, a **FEDERAL MOGUL SISTEMAS  
AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA** sucedeu a credora **FEDERAL MOGUL DO  
BRASIL LTDA**.

Ocorre que os dados bancários não se alteraram, sendo  
a conta vinculada ao Banco Itau (341), agência 0069, conta corrente 72.956-4,

TRF 14 08 10002795 TEL- 16 0667341-90

TRF 14 08 10002795 2 06 0064203-00

6837  
A

porém foi alterado o CNPJ de 32.567.786/0003-81 para 00.747.901/0003-03, nos termos da alteração contratual anexa.

Deste modo, para continuidade do pagamento do crédito da credora nos moldes do Plano de Recuperação Judicial aprovado, a credora requer digne-se Vossa Excelência a informar a devedora e a responsável pelo pagamento dos créditos (Volkswagen) a alteração ocorrida pela incorporação, nos termos da 19ª alteração contratual (anexa).

Termos em que,

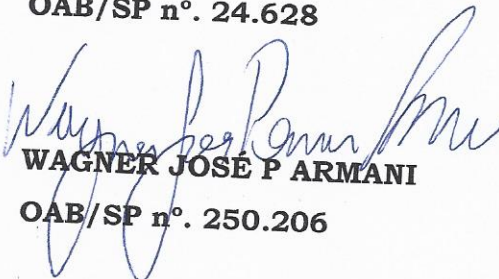
Pede deferimento.

Campinas, 11 de abril de 2012.



**FLAVIO SARTORI**

**OAB/SP nº. 24.628**



**WAGNER JOSÉ P. ARMANI**

**OAB/SP nº. 250.206**



Lighting Products

6838  
A

Fax

Para:	2ª cartório de Taubaté	De:	Edvaldo Jardim / Celia Belasques
Fax:	(12) 3633-5556	Páginas:	1 / 1
ATT.	Dr. Ivan / Alessandro	Data:	11/04/12
Assunto:	REGULARIZAÇÃO DADOS CADASTRAIS	CC:	

Urgente

Para revisão

Favor Responder

Dr. Ivan,

Conforme contato conosco na data de hoje feito pelo Sr. Marcos do Banco do Brasil do Fórum de Taubaté, solicitamos vossa aprovação para atualização de nossos dados bancários para liberação do pagamento da guia referente ao processo conta 2800109045356 dos autos 1279/09 – empresa Pelzer.

Esta atualização faz-se necessário devido à incorporação ocorrida em 01/01/12, passando esta empresa a ter a razão social alterada de Federal Mogul do Brasil Ltda. CNPJ 32.567.786/0003-81 para Federal Mogul Sistemas Automotivos Ltda. CNPJ 00.747.901/0003-03.

Os dados bancários permanecem inalterados.

Banco Itaú (341) - agência 0069 - conta corrente 72.956-4

Sem mais,

Antecipadamente agradecemos,

Respeitosamente,

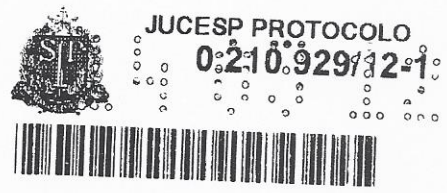
João Ignácio  
Country Controller

Edvaldo Gomes Jardim  
Supervisor de Tesouraria

Favor nos avisar logo que possível se alguma pagina estiver ilegível ou extraviada  
Federal-Mogul Sistemas Automotivos Ltda.. - (11) 4070-6117



6839  
A



**FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.**

**CNPJ n.º 00.747.901/0001-41**

**NIRE 35.215.302.841**

**19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, as parte abaixo:

(a) **FEDERAL MOGUL INVESTMENTS B.V.** (sucessora legal de **Federal Mogul Netherlands B.V.**), sociedade constituída e existente de acordo com as Leis dos Países Baixos, com sede em Keplerstraat 34, 1171 CD Badhoevedorp, Holanda, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.518.181/0001-17, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. João Ignácio, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, 421, apto. 63, Vila Baeta Neves, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.614.242 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 721.414.258-91, conforme procuração anexa;

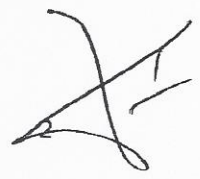
única sócia representando a totalidade do capital social da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede no Município de Iracemápolis, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Dias, 200, II, Distrito Industrial, CEP 13.495-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.747.901/0001-41, com seu Contrato Social e última Alteração Contratual devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.215.302.841 e n.º 2.028.161/11-5, em sessões de 4.09.1998 e 19.10.2011, respectivamente, doravante denominada simplesmente “Sociedade” e, ainda comparece:

6840  
AS

(b) **COOPERATIEF FEDERAL-MOGUL DUTCH INVESTMENTS B. A.**, cooperativa constituída e existente de acordo com as Leis dos Países Baixos, com sede em Prins Bernhardplein 200, 1097 JB Amsterdã, Países Baixos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.518.182/0001-61, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. João Ignácio, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Getúlio Vargas, 421, apto. 63, Vila Baeta Neves, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.614.242 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 721.414.258-91, conforme procuração anexa;

resolve alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1. Decide o Sócio da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** aprovar, sem qualquer restrição, a incorporação da **FEDERAL-MOGUL DO BRASIL LTDA**.
2. Decide o sócio da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** nomear a CNC Assessoria Contábil S/S Ltda., na pessoa de seus contadores responsáveis e devidamente habilitados, Claudio Bueno da Silva, brasileiro, casado, contador, inscrito no C.R.C. sob nº 1SP221.662/O-7, portador do RG nº 7.941.583-0-SSP-SP e do CPF nº 029.296.288-63; Monica Ferreira, brasileira, solteira, maior, contadora, inscrita no C.R.C. sob nº 1SP232.678/O-5, portadora do RG nº 21.758.365-9-SSP-SP e do CPF nº 140.913.988-39; e Carlos Eduardo Prado, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no C.R.C. sob nº 1SP143.854/O-0, portador do RG nº 14.869.803-7-SSP-SP e do CPF nº 035.156.498-59, todos residentes e domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço à Rua Líbero Badaró, nº 293, 27º andar, para a elaboração do Laudo de Avaliação Contábil do patrimônio líquido da



6841  
A

**FEDERAL-MOGUL DO BRASIL LTDA.**, o qual foi imediatamente apresentado.

3. Decide o Sócio da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** aprovar sem restrições o Laudo, elaborado com base no balanço patrimonial da **FEDERAL-MOGUL DO BRASIL LTDA** levantado em 30 de novembro de 2011. O referido laudo indica o valor do patrimônio total a ser vertido da **FEDERAL-MOGUL DO BRASIL LTDA**.
4. Decide o sócio da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA**, aprovar a incorporação total da **FEDERAL-MOGUL DO BRASIL LTDA**, com versão total de seu patrimônio líquido para a Sociedade.
5. De acordo com o referido Laudo, o patrimônio líquido total da **FEDERAL-MOGUL DO BRASIL LTDA** a ser vertido para a **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** é de R\$ 184.161.675,00, composto pelos ativos, passivos, direitos e obrigações, inclusive bens imóveis, marcas e veículos.
6. Em decorrência da incorporação, o capital social da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** no valor total de R\$ 17.948.319,00 (dezesete milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezenove reais), totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 202.109.994,00, com a conseqüente criação de 184.161.675 novas quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 correspondente à parcela do patrimônio líquido total da **FEDERAL-MOGUL DO BRASIL LTDA** vertido à **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.**, as quais são atribuídas da seguinte forma:

3



6842  
A

- (i) 1 quota no valor nominal unitário de R\$ 1,00 para a nova sócia, ora admitida nesta Sociedade, **COOPERATIEF FEDERAL-MOGUL DUTCH INVESTMENTS B. A.**, acima qualificada.
- (ii) 184.161.674 quotas no valor nominal total de R\$ 184.161.674,00 para a sócia **FEDERAL MOGUL INVESTMENTS B.V.**

7. Em vista do acima exposto, o artigo 5º do Contrato Social da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:

*5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional e créditos, é de R\$ 202.109.994,00, dividido em 202.109.994 quotas idênticas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:*

- (a) **COOPERATIEF FEDERAL-MOGUL DUTCH INVESTMENTS B. A.**, possui 1 quota, no valor total de R\$1,00;  
e
- (b) **FEDERAL MOGUL INVESTMENTS B.V.**, possui 202.109.993 quotas, no valor nominal de R\$ 202.109.993,00.

*§ 1º. De acordo com o artigo 1.052, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

4



6843  
A

§ 2º. O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelos sócios, com a correspondente modificação do Contrato Social.

§ 3º. A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

8. Por unanimidade decidem os sócios que os estabelecimentos da **FEDERAL-MOGUL DO BRASIL LTDA** pertencentes à matriz e sua filial encerradas nesta data serão absorvidos pelas filiais da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** abaixo relacionadas, sem qualquer solução de continuidade, incluindo os créditos e débitos tributários, ficando os administradores autorizados a adotar todos os atos necessários à obtenção dos registros e cadastros fiscais para a operação dos referidos estabelecimentos da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** nas competentes repartições e órgãos públicos:

8.1 O estabelecimento da **FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA** localizado na Rodovia Anhanguera SP 330 Km, 163, Distrito Industrial V, Cidade de Araras, Estado de São Paulo, CEP 13.609-620, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.567.786/0001-10, será absorvido pelo estabelecimento da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** na Rodovia Anhanguera SP 330 Km, 163, Distrito Industrial V, Cidade de Araras, Estado de São Paulo, CEP 13.609-620, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.747.901/0002-22 e Inscrição Estadual n.º 0182086856115, NIRE 3590410116-8.

8.2 O estabelecimento da **FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA** localizado na Rua Georg Rexroth, 773, Jardim Bela Vista, Cidade de Diadema,

5

6844  
A

Estado de São Paulo, CEP 09.951-270, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.567.786/0003-81, será absorvido pelo estabelecimento da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA** na Rua Georg Rexroth, 773, Jardim Bela Vista, Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09.951-270, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.747.901/0003-03 e Inscrição Estadual n.º 0286193286111, NIRE 3590410117-6.

9. Declara-se extinta a incorporada **FEDERAL-MOGUL DO BRASIL LTDA.**, sociedade limitada, com sede no Município de Araras, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera – SP 330, Km 163, CEP 13.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.567.786/0001-10, com filial na Rua Georg Rexroth, 773, Jardim Bela Vista, Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09.951-270, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.567.786/0003-81.

10. Finalmente, os sócios decidem de mútuo e comum acordo consolidar o Contrato Social da **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.** que já refletindo as alterações acima, bem como outras julgadas necessárias, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA FEDERAL-MOGUL SISTEMAS  
AUTOMOTIVOS LTDA.**

**DENOMINAÇÃO E SEDE**

I. - A sociedade tem a denominação de **FEDERAL-MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.**

71



6845  
A

2 – A sociedade tem sede na Cidade de Iracemápolis, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Dias, 200, II Distrito Industrial, CEP 13.495-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião.

Parágrafo Único – A sociedade possui duas filiais com endereços em (i) Cidade de Araras, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera – SP 330, Km 163, bairro Distrito Industrial V, CEP 13.609-620, e (ii) Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Georg Rexroth, n.º 773, bairro Jardim Bela Vista, CEP 09.951-270.

#### OBJETO SOCIAL

3 – O objeto social compreende:

- (a) fabricação e comercialização de: (i) pastilhas de freios a disco e de lonas de freios a tambor para veículos automotores de passageiros e comerciais;
- (ii) peças, acessórios e materiais automotivos e industriais, tais como juntas, bronzinas, eixos, comandos de válvulas e produtos de proteção de calor e atrito; e (iii) artefatos de metal, vidros, plásticos, luminárias, faróis, lanternas e outros equipamentos elétricos e mecânicos para veículos em geral, acessórios e peças para veículos em geral, veículos, máquinas, ferramentas, móveis e matérias-primas;
- (b) importação, exportação, venda, distribuição e representação dos referidos produtos;

6846  
97

- (c) comércio, representação, por conta própria ou de terceiros, distribuição, importação e exportação dos produtos acima, seja para o fornecimento a fabricantes de equipamentos originais (OEM), seja para o mercado de peças de reposição;
- (d) comércio, importação e exportação de outros componentes para sistema de freios, tais como discos, líquidos de freios e similares;
- (e) prestação de serviços, assistência, manutenção, elaboração de laudos, análises, exames técnicos e controles relacionados a: (i) materiais de fricção e componentes de sistemas de freios para, ou relacionados a veículos em geral; (ii) artefatos de metal, vidros, plásticos, luminárias, faróis, lanternas, máquinas, ferramentas, acessórios e outros equipamentos elétricos e mecânicos para, ou relacionados a veículos em geral;
- (f) prestação de serviços de despacho e expedição de cargas;
- (g) armazenagem de mercadorias próprias ou de terceiros;
- (h) representação de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros;
- (i) participação em quaisquer outras sociedades como sócia, acionista ou quotista;
- (j) o exercício de qualquer outra atividade decorrente ou relacionada com as atividades acima, quando necessária ou conveniente ao melhor cumprimento do objeto social.

6847  
A7

## DURAÇÃO

4. - O prazo de duração da sociedade limitada é indeterminado.

## CAPITAL SOCIAL

5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional e créditos, é de R\$ 202.109.994,00, dividido em 202.109.994 quotas idênticas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

- (a) COOPERATIEF FEDERAL-MOGUL DUTCH INVESTMENTS B. A., possui 1 quota, no valor total de R\$1,00; e
- (b) FEDERAL MOGUL INVESTMENTS B.V., possui 202.109.993 quotas, no valor nominal de R\$ 202.109.993,00.

§ 1º. De acordo com o artigo 1.052, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º. O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelos sócios, com a correspondente modificação do Contrato Social.

§ 3º. A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

9





6848  
A

## ADMINISTRAÇÃO

6. - A administração da sociedade será exercida por 1 (um) ou mais administradores, pessoas naturais, residentes no país e designados pelos sócios.

§ 1º - Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.


§ 2º - A designação dos administradores dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado,

§ 3º - Os administradores serão designados pelos sócios em reunião, cuja ata, levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação.

§ 4º - Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

§ 5º - Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

10



6849  
A

§ 6º - A destituição de qualquer dos administradores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 7º - A remuneração dos administradores poderá ser estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração.

7. - Compete aos administradores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste Contrato Social, para tanto dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei, deste Contrato Social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios;

(b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo, durante o curso normal dos negócios e sujeito a um limite de preço, comprar, vender, permutar, onerar ou por outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições, observando o disposto na cláusula 11 abaixo; e

(c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da sociedade.

8. - Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques,

XI  
11

6850  
A  
7

promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados por:

- (i) um único administrador, se só houver um administrador em exercício; ou
- (ii) dois administradores em conjunto;
- (iii) um administrador em conjunto com um procurador; ou
- (iv) por dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais.

Parágrafo Único – A representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer administrador.

9. - Os administradores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença na reunião da maioria dos administradores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois administradores em exercício.

§ 1º - A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o

12

6051  
A

aviso escrito quando os administradores se reunirem com a presença ou a representação da totalidade de seus membros.

§ 2º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

§ 3º - Qualquer administrador poderá ser representado por outro administrador, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma serão considerados presentes os administradores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

10. - A outorga de procurações ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de sócio ou sócios representando mais da metade do capital social, manifestada em reunião, declaração, carta, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou qualquer outra forma escrita. As procurações outorgadas em nome da sociedade o serão sempre por administrador ou administradores, observados os incisos (i) e (ii) da cláusula 8ª deste Contrato Social, e deverão especificar os poderes conferidos, e com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

11. - A prática de qualquer ato ou negócio que envolva a compra, venda, hipoteca ou, por outro modo qualquer, alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, do sócio ou dos sócios representando mais da metade do capital social, manifestada em reunião, declaração, carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

XI



6852  
A

12. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas à negócios ou operações estranhos ao objeto social.

Parágrafo Único – Exclui-se da proibição estabelecida nesta cláusula a prestação de fianças em contratos de locação residencial, desde que aprovada em reunião de sócios.

#### DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

13. - As deliberações de sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do Contrato Social ou outros atos de deliberação.

§ 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previsto neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ele sujeita.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que maior quorum não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social.

§ 3º - Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificações dos poderes.



6853  
A

bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 2º - Cópia da ata autenticada pela administração ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

§ 3º - A administração da sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

#### MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

17. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matéria cuja deliberação dependa de quorum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quorum especial, ainda que inferior ao quorum geral de  $\frac{3}{4}$  (três quartos).

#### CESSÃO DE QUOTAS

18. Nenhum dos sócios poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, do sócio ou dos sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único - A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas



6854  
A

Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou pelos sócios anuentes.

#### EXCLUSÃO DE SÓCIOS

19. - É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

#### EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

20. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

21. - As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos anualmente obtidos serão aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

§ 1º - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada a deliberação expressa sobre a sua aplicação.

6855  
A

§ 2º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§ 3º - A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

#### FUSÃO E INCORPORAÇÃO

22. - A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios titulares, de, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

#### CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

23. - A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou dos sócios titulares de mais da metade do capital social. Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação de tipo de sociedade, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

#### DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

24. - Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou por sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a

18  
A

6856  
97

liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou dos sócios titulares de mais da metade do capital social.

25. - A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem mais da metade do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído, falido ou em recuperação judicial ou extrajudicial serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

#### CONSELHO FISCAL

26. - A sociedade não terá conselho fiscal.

#### RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

27. - A sociedade poderá pedir recuperação judicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

#### REGÊNCIA

28. - A sociedade será regida pelo disposto neste Contrato Social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).



6857  
A.

### ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

29. – Os quoruns de deliberação de sócio indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

### FORO

30. Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos, assinam a presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Iracemápolis/SP, 31 de dezembro de 2011

FEDERAL MOGUL INVESTMENTS B.V.  
p.p. João Ignácio

COOPERATIEF FEDERAL-MOGUL DUTCH INVESTMENTS B. A.  
p.p. João Ignácio

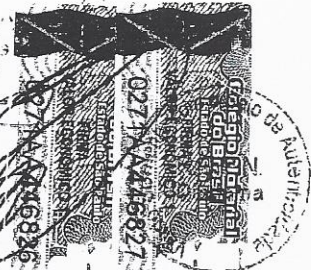
Testemunhas:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE DIADEMA - SP  
 R. São Donato, 222 - CEP 09920-530 - Diadema-SP - Tel. (11) 4055-5683 - Fax. (11) 4055-5411

Reconheço por semelhança 02 firmas com Valor econômico de JOAO IGNACIO e dou fé.

Diadema - SP, 03 de janeiro de 2012  
 Em testemunho da verdade.

RAFAEL PEREIRA DE SOUZA - Escrevente - 9



6858  
A


*A. Paulo*

1) Nome: *Ana Paula Vieira Pomine*  
RG: *41296368-1*  
Órgão emissor: *SSP/SP*


*D. Moraes*

2) Nome: *Daniela Liguere do Martins Moraes*  
RG: *43.296396.4*  
Órgão emissor: *SSP/SP*



 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO *106.007/12-9*  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL



**JUCESP**

SARTORI

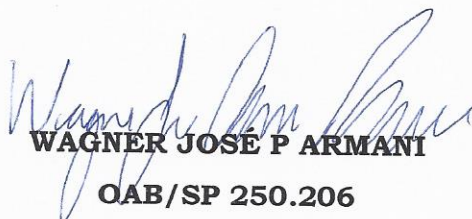
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

6859  
A

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço com reservas de iguais poderes para mim, na pessoa João Marcelo Moraes Ferreira – OAB 293.271 , os poderes que me foram outorgados por **FEDERAL MOGUL SISTEMAS AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.747.901/0003-03, incorporadora de **FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA**, Processo nº. 625.01.2009.027798-9, Número de Ordem 1279/09, em tramite perante a 2º Vara Cível de Taubaté/SP.

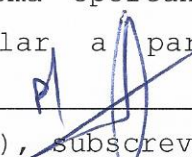
Campinas, 11 de abril de 2012

  
**WAGNER JOSÉ P ARMANI**  
**OAB/SP 250.206**

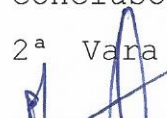


INFORMAÇÃO

MM. Juiz:

Em cumprimento ao despacho de fls. 6.143, informo a Vossa Excelência que por um lapso não foi dada baixa na carga efetuada no dia 29.9.2011, sendo que os autos foram devolvidos no mesmo dia. É o que tinha a informar, aguardando o que for determinado a cumprir. Na mesma oportunidade, certifico que a numeração dos autos encontra-se irregular a partir de fls. 6269. Taubaté, 25 de abril de 2012. Eu,  (Ivan Eneias de Andrade - Diretor de Divisão-mat. 93.993), subscrevi.

Conclusão


Eu, Diretor de Divisão abaixo assinado, faço estes autos conclusos ao Dr. João Carlos Germano, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. Taubaté, 25 de abril de 2012. Dir. Div.:  (Ivan Eneias de Andrade - nº 93.993).

Processo nº 1279/09

Vistos.

Fls. 6.068: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Sabic Innovative Plastics South América - Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. de que os valores já foram objeto de mandado de levantamento expedido a fls.6.085.

Fls. 6.069/6.075: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Lamina Ferro Ltda. de que os valores já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica do ofício a fls. 6.087/6.098.

Fls. 6.100: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa MHP Comercial Ltda. de que os valores já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica do ofício a fls. 6.246/6.255. 

Fls. 6.101/6.104 e 6.107: dê-se ciência às partes, à Administradora Judicial e ao Ministério Público.

Fls. 6.105/6.106: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Axel Química Ltda. de que os valores já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica do ofício a fls. 6.246/6.255.

Fls. 6.108/6.114: Ciente. No mais, intime-se a recuperanda para que preste os esclarecimentos solicitados pela administradora quanto ao ofício de fls. 6.021.

Fls. 6.115/6.116: acolho o parecer da Administradora Judicial, dando-se ciência à empresa Totvs S/A para que tome as providências que entender cabíveis.

Fls. 6.117/6.118: ciente.

Fls. 6.119/6.122: acolho a manifestação da administradora judicial, e, ante a comprovação de que foram efetuados pagamentos em valor superior ao que efetivamente devido às credoras Du Pont do Brasil S/A e E. Vitalina de Araujo Costa e Cia Ltda ME, defiro o pedido da recuperanda a fls. 5.749. x

Fls. 6.124: intime-se a empresa Triospuma Poliuretanos Indústria e Comércio Ltda. para regularizar sua representação processual e fornecer os dados bancários para transferência dos valores. Após, regularizado os autos, providencie a serventia a transferência.

Fls. 6.125/6.126: defiro. Anote-se.

Fls. 6.127 e 6.128: questão já deliberada a fls. 6.266.



Fls. 6.129/6.133: prejudicado, pois trata-se de cópia do documento juntado a fls. 6.101/6.104.

Fls. 6.135: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Sabic Innovative Plastics South América - Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. de que os valores já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica do ofício a fls. 6.246/6.255.

Fls. 6.136/6.140: dê-se ciência às partes, à Administradora Judicial e ao Ministério Público.

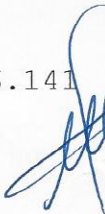
Fls. 6.141: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Indaru Indústria e Comércio Ltda. de que os valores já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica do ofício a fls. 6.268/6.269.

Fls. 6.143/6.149: anatem-se quanto aos substabelecimentos. No mais, quanto aos esclarecimentos em relação ao pagamento dos créditos objeto das habilitações e impugnações, manifestem-se a recuperanda e a Administradora e, após, o Ministério Público.

Fls. 6.151/6.152: desentranhe-se e junte-se aos autos da impugnação.

Fls. 6.153/6.158: ciente. Dê-se ciência às partes, à Administradora Judicial e ao Ministério Público acerca da manifestação da empresa Volkswagen noticiando e apresentando documentos sobre a comprovação do depósito judicial de R\$ 600.816,24, (seiscentos mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), referente à segunda fase do plano de recuperação judicial (correspondente a 14ª parcela), bem como da relação de credores e seus respectivos valores.

Fls. 6.159: trata-se do original do ofício de fls. 6.141 acima já deliberado.





Fls. 6.160/6.162: desentranhe-se e junte-se aos autos da habilitação retardatária.

Fls. 6.163/6.197: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa SG Logística Ltda. de que os valores já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica do ofício a fls. 6.246/6.255.

Fls. 6.199/6.204: ciência à Recuperanda, à Administradora Judicial e, a seguir, ao Ministério Público, para manifestação, tornando conclusos após.

Fls. 6.205/6.207: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Basell Poliolefinas Ltda. de que o mandado de levantamento já foi expedido a fls. 6.265.


Fls. 6.208/6.230: ciência à Recuperanda, à Administradora Judicial e, a seguir, ao Ministério Público, para manifestação, tornando conclusos após.

Fls. 6.232/6.233: defiro. Anote-se.

Fls. 6.235: defiro. Anote-se, cientificando-se o Banco Bradesco S/A de que os valores já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica do ofício a fls. 6.246/6.255.

Fls. 6.237/6.240: oficie-se ao Banco do Brasil solicitando informações quanto a transferência dos valores devidos a empresa Vale Papelaria e Informática Ltda, determinada por meio do ofício expedido a fls. 5.327/5.339.

Fls. 6.241: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Rofran - Indústria e Comércio de Embalagens Ltda de que os valores já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica do ofício a fls. 6.246/6.255.



Fls. 6.242: ciente. Dê-se ciência às partes, à Administradora Judicial e ao Ministério Público acerca da manifestação da empresa Volkswagen noticiando a impossibilidade de se efetuar diretamente aos credores as transferências dos valores referente a segunda fase do plano de recuperação.

Fls. 6.243: defiro. Anote-se, excluindo-se o nome da advogada junto ao SIDAP.

Fls. 6.244: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Tegape Importação e Comércio de Tecidos Ltda. de que os valores já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica do ofício a fls. 6.246/6.255.

Fls. 6.245: informe a empresa IMEP - Indústria Mecânica Pompéia Ltda., que existe crédito em seu favor depositado nestes autos, devendo a mesma regularizar sua representação processual e informar seus dados bancários para que seja efetuada a transferência bancária do numerário respectivo.

Fls. 6.233/6.240: tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei 11.101/2005, que prevê que a aprovação do plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, defiro a postulação da Recuperanda, para o fim de determinar a sustação dos efeitos dos títulos protestados emitidos até a data do ajuizamento da presente ação.

Fls. 6.241/6.252: prejudicado, pois o pedido de levantamento dos valores depositados a maior para a empresa Du Pont já foi apreciado e deferido por este juízo na presente deliberação.

Fls. 6.253/6.255: defiro. Anote-se.

Fls. 6.256/6.281 e 6.282/6.306: ciência às partes e ao Ministério Público acerca do relatório de atividades referente ao



mês de julho e agosto/2011, apresentados pelo administrador judicial.

Fls. 6.308/6.316: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Vindaplastik Industria e Comércio de Embalagens Ltda. de que os valores já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica do ofício a fls. 6.366/6.376.


Fls. 6.317/6.323: ciente. Dê-se ciência às partes, à Administradora Judicial e ao Ministério Público acerca da manifestação da empresa Volkswagen noticiando e apresentando documentos sobre a comprovação do depósito judicial de R\$ 200.563,30, (duzentos mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos), referente à segunda fase do plano de recuperação judicial (correspondente a 15ª parcela), bem como da relação de credores e seus respectivos valores.

Fls. 6.324/6.341: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Seeber Flastplas Ltda. de que os valores já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica do ofício a fls. 6.387/6.395.

Fls. 6.343/6.349: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Nikkeypar Comercial São José Ltda. de que os valores já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica do ofício a fls. 6.387/6.395.

Fls. 6.350/6.351 e fls. 6.352/6.353: defiro. Anotem-se.

Fls. 6.355: oficie-se ao Banco do Brasil solicitando informações quanto a transferência dos valores devidos a empresa Metalquente Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda., determinada através do ofício expedido a fls. 4.778/4.791. X

Fls. 6.356/6.362: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa FSI Sul Americana Indústria, Comércio e Serviços Ltda. de 



que os valores já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica do ofício a fls. 6.387/6.395.

Fls. 6.364/6.365: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Autometal S/A de que os valores já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica do ofício a fls. 6.387/6.395.

Fls. 6.398/6.399: Ciente. No mais, observe a serventia quanto as ponderações feitas pelo Ministério Público, abrindo-lhe vista dos autos sempre que determinado.

Fls. 6.408/6.416: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Presença Soluções em Automação Ltda ME de que os valores já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica do ofício a fls. 6.702/6.714.

Fls. 6.418: Cumpra-se, providenciando-se a serventia o bloqueio solicitado, informando-se ao Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Barueri-SP.

Fls. 6.419/6.421: ciente.

Fls. 6.422/6.424: prejudicado, pois o pedido já foi apreciado por este juízo e deferido na presente deliberação.

Fls. 6.426/6.432: ciência as partes, à Administradora Judicial e ao Ministério Público acerca do V. Acórdão proferido nos autos de agravo de instrumento interposto por Indarú Indústria e Comércio Ltda.

Fls. 6.434: Cumpra-se, providenciando-se a serventia o bloqueio solicitado, informando-se ao Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Barueri-SP.

Fls. 6.437: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Luksnova S/A Industria e Comércio de que os valores já foram

transferidos para a conta informada conforme se verifica do ofício a fls. 6.702/6.714.

Fls. 6.438/6.463 e 6.464/6.477: ciência às partes e ao Ministério Público acerca do relatório de atividades referente ao mês de outubro e novembro/2011, apresentados pelo administrador judicial.

Fls. 6.478: Cumpra-se, providenciando-se a serventia a reserva do numerário postulada, informando-se ao r. Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Taubaté-SP. Sem prejuízo, dê-se ciência à Recuperanda, à Administradora Judicial e ao Ministério Público para eventual manifestação. *(vide fls. 5002)*

Fls. 6.479/6.492: ciência às partes e ao Ministério Público acerca do relatório de atividades referente ao mês de dezembro/2011, apresentado pelo administrador judicial.

Fls. 6.493/6.499: ciente. Dê-se ciência às partes, à Administradora Judicial e ao Ministério Público acerca da manifestação da empresa Volkswagen noticiando e apresentando documentos sobre a comprovação do depósito judicial de R\$ 552.223,44, (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), referente à segunda fase do plano de recuperação judicial (correspondente a 16ª parcela), bem como da relação de credores e seus respectivos valores e ainda, a informação de que o crédito da empresa Axel Química Ltda foi depositado nos autos da execução fiscal nº 068.01.2009,039145-1 em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Barueri-SP.

Fls. 6.500/6.503: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Colepav Ambiental Ltda. de que os novos mandados de levantamento já foram expedidos a fls. 6.720/6.721.

Fls. 6.505/6.517 e 6.518/6.540: cumpra-se, certificando-se no rosto dos autos as penhoras efetivadas, referentes aos bloqueios

requeridos a fls. 6.127 e 6.128 e deferidos a fls. 6.266, comunicando-se ao r. Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Barueri.

Fls. 6.542/6.556: observo que se trata do relatório de atividades referente ao mês de outubro, ocorre que o relatório referente a este mês já foi apresentado a fls. 6.438/6.463, assim, intime-se a administradora para prestar esclarecimentos.

Fls. 6.567: prejudicado o pedido de levantamento, uma vez que os valores depositados nos autos em favor da empresa SABIC Innovative Plastics South América - Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. já vem sendo transferido para a conta informada na petição de fls. 6.135, conforme se pode observar do ofício a fls. 6.702/6.714.

Fls. 6.568/6.594: oficie-se, conforme acima já determinado quanto à petição de fls. 6.355.

Fls. 6.595/6.608 e 6.609/6.615: defiro. Anote-se.

Fls. 6.616/6.626: ciência às partes, Ministério Público e à Administradora Judicial acerca do balancete mensal referente ao meses de setembro, novembro e dezembro/2011 e janeiro de 2012, apresentado pela recuperanda.

Fls. 6.627/6.630: indefiro o requerimento da empresa Raposo Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. uma vez que a mesma foi excluída da relação de credores pela Administradora, conforme se verifica da petição de fls. 2.032/2.075.

Fls. 6.629/6.630: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Destake Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. de que a correção já foi efetuada conforme se verifica do ofício a fls. 6.702/6.714.





Fls. 6.631/6.632: prestei informações a fls. 6.743/6.744.

Fls. 6.634: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Qualy Serv Serviços e Acabamento em Peças Automotivas Ltda ME de que os próximos depósitos serão efetuados na nova conta informada.

Fls. 6.635/6.642: ciente. Dê-se ciência às partes, à Administradora Judicial e ao Ministério Público acerca da manifestação da empresa Volkswagen noticiando erro material na última planilha apresentada, em relação a credora Indarú Indústria e Comércio Ltda., e a realização de novos cálculos em relação aos credores quirografários a serem pagos nos próximos meses, devido a distorção de cálculos e à sistemática adotada para os juros mensais, apresentando documentos sobre a comprovação do depósito judicial de R\$ 371.256,12, (Trezentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), referente à segunda fase do plano de recuperação judicial (correspondente a 17ª parcela), e ainda, a informação de que o crédito da empresa Axel Química Ltda., no valor de R\$ 433,14 foi depositado nos autos da execução fiscal nº 068.01.2009,039145-1 em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Barueri-SP.

Fls.6.643/6.644: prejudicado o pedido de levantamento, uma vez que os valores depositados nos autos em favor da empresa SABIC Innovative Plastics South América - Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. já vem sendo transferido para a conta informada na petição de fls. 6.135, conforme se pode observar dos ofícios a fls. 6.246/6.255 e fls. 6.702/6.714.

Fls. 6.645/6.685: Anote-se, cientificando-se a empresa Multicard Identificações. e Controles de Acesso de que os valores já foram transferidos para a conta corrente nº 28542-0, Agência 1213-0 do Banco do Brasil S/A, titular Valdecir Rodolfo de Faria, conforme se verifica do ofício a fls. 5.050/5.060, datado de 12.4.2011.

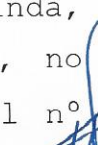


Fls. 6.686/6.687: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Valeo Sistemas Automotivos Ltda. de que os valores já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica do ofício a fls. 6.702/6.714.

Fls. 6.688/6.690: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa B. Olair Ribeiro-ME de que os valores já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica do ofício a fls. 6.702/6.714.

Fls. 6.691/6.697: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa FSI Sul Americana Industria, Comércio e Serviços Ltda. de que os valores já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica dos ofícios a fls. 6.387/6.395 e 6.702/6.714.

Fls. 6.698/6.700: defiro. Anote-se, expedindo-se mandado de levantamento dos valores depositados nos autos em favor da empresa Dow Brasil S/A. X

Fls. 6.728/6.735: ciente. Dê-se ciência às partes, à Administradora Judicial e ao Ministério Público acerca da manifestação da empresa Volkswagen noticiando erro material na última planilha apresentada, em relação as credoras SG Logística Ltda e Sidnei Soares Tressoldi ME., e a realização de novos cálculos em relação aos credores quirografários a serem pagos nos próximos meses, devido a distorção de cálculos e à sistemática adotada para os juros mensais, especialmente no que concerne ao termo a quo a ser levado em consideração para a incidência previstos no plano de recuperação, apresentando documentos sobre a comprovação do depósito judicial de R\$ 470.195,57, (Quatrocentos e setenta mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente à segunda fase do plano de recuperação judicial (correspondente a 18ª parcela), já subtraído o crédito devido a ela (Volkswagen) e ainda, a informação de que o crédito da empresa Axel Química Ltda., no valor de R\$ 541,83 foi depositado nos autos da execução fiscal nº 

068.01.2009.039145-1 em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Barueri-SP.

Fls. 6.736/6.742: ciência às partes, Ministério Público e à Administradora Judicial acerca do balancete mensal referente aos meses de dezembro/2011, janeiro e fevereiro de 2012, apresentados pela recuperanda.

Fls. 6.747/6.757: prejudicado, pois os pedidos formulados já foram apreciados e deferidos na presente deliberação.

Fls. 6.758/6.759: defiro. Anote-se, informando-se ao Banco do Brasil os dados informados.


Fls. 6.761: defiro. Anote-se, cientificando-se a empresa Rofran - Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. de que o valor referente ao depósito de 02.9.2011 já se encontra a sua disposição, conforme mandado de levantamento a fls. 6.066, quanto aos demais valores, já foram transferidos para a conta informada conforme se verifica dos ofícios a fls. 6.246/6.255 e 6.702/6.714.

Fls. 6.762: trata-se do original da petição de fls. 6.759 acima apreciada.

Fls. 6.763/6.764: manifestem-se a Recuperanda, a Administradora e o Ministério Público. Após, tornem conclusos.

Fls. 6.766/6.771: defiro. Anote-se, procedendo-se a transferência dos valores depositados nos autos em favor da empresa Taumec Comércio de manutenção de Bombas Ltda. para a conta informada.

Fls. 6.772/6.786 e 6.787/6.796: ciência às partes e ao Ministério Público acerca do relatório de atividades referente ao mês de dezembro/2011 e janeiro/2012, apresentado pelo administrador judicial.





Fls. 6.798/6.822: defiro. Anote-se, procedendo a serventia as alterações necessárias junto ao SIDAP.

Fls. 6.824/6.825: ante a informação prestada pelo Banco do Brasil dando conta da devolução da transferência bancária efetuada em nome de Banco Bradesco S/A, referente a 16ª parcela, intime-se o credor para que confirme seus dados bancários, informando o numero da conta, banco, agência e seu CNPJ.

Fls. 6.826: defiro. Anote-se, providenciando-se a serventia a expedição de mandado de levantamento dos valores depositados nos autos em favor da empresa Pro Serv Indústria Mecânica Ltda.

Fls. 6.828/6.835: ciente. Dê-se ciência às partes, à Administradora Judicial e ao Ministério Público acerca da manifestação da empresa Volkswagen noticiando e apresentando documentos sobre a comprovação do depósito judicial de R\$ 470.659,87, referente à segunda fase do plano de recuperação judicial (correspondente a 19ª parcela), já subtraído o crédito devido a ela (Volkswagen) e ainda, a informação de que o crédito da empresa Axel Química Ltda., no valor de R\$ 541,83 foi depositado nos autos da execução fiscal nº 068.01.2009.039145-1 em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Barueri-SP.

Fls. 6.836/6.859: trata-se do original de fls. 6.798/6.822 acima apreciado.

Int.

Taubaté, 25 de abril de 2012.

  
João Carlos Germano  
Juiz de Direito

**Recebimento**

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012 recebi estes autos em cartório. Eu \_\_\_\_\_, Escr., subscrevi.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que encaminhei  
à Imprensa Oficial cópia do(a) r.  
despacho/r. sentença/ato de fls.

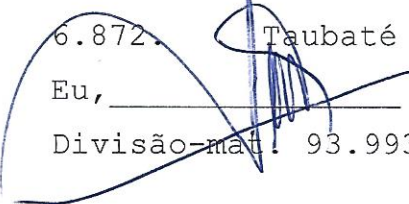
6.860/6872  
para intimação das partes.

Taubaté, 26 de maio de 2012.  
Taubaté, 26 de maio de 2012.

Ivan Enéas de Andrade  
Dir.Div. - Matr. 93.993

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data encerrei este 31º  
Volume dos autos de nº 1.279/09, iniciado a fls. 6.686 à  
6.872. Taubaté 11 de maio de 2012.

Eu,  (Ivan Eneas de Andrade - Diretor de  
Divisão-mat. 93.993), subscrevi.

ILLUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) DIRIGENTE DO 2º OFÍCIO Cível DA COMARCA DE Saubele

PROCESSO Nº 1279/09

SEÇÃO Cível

REQUERENTE Marcelia Maria de Alvarenga

(ADVOGADO OU ESTAGIÁRIO DE DIREITO REGULARMENTE INSCRITO NA OAB)

ENDEREÇO Av. Enrico Ambrogi Santos, 1002, Quilombo

TELEFONE (12) 99727 - 2999

Eu advogado/Estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 1 (uma) hora, nos termos do artigo 40, § 2º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP

Saubele, 08 de 10 de 15

[Assinatura]

(ASSINATURA DO ADVOGADO/ESTAGIÁRIO)

OAB/SP 356474

Horário de entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 15:10

(Visto do dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 15:58

(Visto do dirigente ou Escrevente e matrícula)

DJOP0124  
F6069556

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

13/03/2012  
14:35:45

----- Extrato de parcelas - Uso Interno - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 2800109045356 PARCELA : 0035  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA SP  
COMARCA : TAUBATE F.G.C. :  
Órgão : 2 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC  
PROCESSO : 2009.027798-9 CPF/CNPJ : 0  
RÉU : NÃO INFORMADO CPF/CNPJ : 841448000138  
AUTOR : PELZER SYSTEM LTDA  
DEPOSITANTE : VALOR : 1.681,23  
SALDO DE CAPITAL : 1.681,23 BLOQUEIO : 0,00  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 1.697,89

DATA	AGÊ.	NR.EVT	CONTA	DESCRIÇÃO EVENTO	VALOR D/C
19012012	6518		315500500	CAPTACAO, VALOR DEPOSITADO	1.681,23 D
	6518		315509000	CAPTACAO, VALOR DEPOSITADO	1.681,23 C
31012012	6518		611409098	APROPRIACAO DESPESAS, VALOR	3,25 D
	6518		611409099	APROPRIACAO DESPESAS, VLR R	0,74 D
	6518		315509000	APROPRIACAO DESPESAS, JUROS	3,99 C
29022012	6518		611409098	APROPRIACAO DESPESAS, VALOR	8,69 D
	6518		611409099	APROPRIACAO DESPESAS, VLR R	0,04 D
	6518		315509000	APROPRIACAO DESPESAS, JUROS	8,73 C
SALDO PROJETADO PARA 13.03.2012 :					1.697,89

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F6069556 - KATIA FREIRE SZKELNIK TAVARES



DJOP0124 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 13/03/2012  
 F6069556 Depositos Judiciais Ouro 14:35:51

----- Extrato de parcelas - Uso Interno - Justiça Estadual -----  
 CONTA JUDICIAL : 2800109045356 PARCELA : 0036  
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA SP  
 COMARCA : TAUBATE F.G.C. :  
 ÓRGÃO : 2 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC  
 PROCESSO : 2009.027798-9  
 RÉU : NÃO INFORMADO CPF/CNPJ : 0  
 AUTOR : PELZER SYSTEM LTDA CPF/CNPJ : 841448000138  
 DEPOSITANTE :  
 SALDO DE CAPITAL : 371.256,12 VALOR : 371.256,12  
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 373.716,12 BLOQUEIO : 0,00

DATA	AGÊ. NR.EVT	CONTA	DESCRIÇÃO EVENTO	VALOR D/C
06022012	6518	315500500	CAPTACAO, VALOR DEPOSITADO	371.256,12 D
	6518	315509000	CAPTACAO, VALOR DEPOSITADO	371.256,12 C
29022012	6518	611409098	APROPRIACAO DESPESAS, VALOR	1.471,72 D
	6518	611409099	APROPRIACAO DESPESAS, VLR R	65,95 D
	6518	315509000	APROPRIACAO DESPESAS, JUROS	1.537,67 C
SALDO PROJETADO PARA 13.03.2012 :				373.716,12

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
 IMPRESSO POR: F6069556 - KATIA FREIRE SZKELNIK TAVARES

DJOP0124 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 13/03/2012  
F6069556 Depositos Judiciais Ouro 14:36:00

----- Extrato de parcelas - Uso Interno - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 2800109045356 PARCELA : 0037  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA SP  
COMARCA : TAUBATE F.G.C. :  
ÓRGÃO : 2 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC  
PROCESSO : 2009.027798-9  
RÉU : NÃO INFORMADO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : PELZER SYSTEM LTDA CPF/CNPJ : 841448000138  
DEPOSITANTE :  
SALDO DE CAPITAL : 470.195,57 VALOR : 470.195,57  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 470.943,92 BLOQUEIO : 0,00

-----  
DATA AGÊ. NR.EVT CONTA DESCRIÇÃO EVENTO VALOR D/C  
-----  
05032012 6518 315500500 CAPTACAO, VALOR DEPOSITADO 470.195,57 D  
6518 315509000 CAPTACAO, VALOR DEPOSITADO 470.195,57 C  
  
SALDO PROJETADO PARA 13.03.2012 : 470.943,92

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F6069556 - KATIA FREIRE SZKELNIK TAVARES

DJOP0124 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 18/11/2011  
F6069556 Depositos Judiciais Ouro 11:34:40

----- Extrato de parcelas - Uso Interno - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 2800109045356 PARCELA : 0029  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA SP  
COMARCA : TAUBATE F.G.C. :  
ÓRGÃO : 2 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC  
PROCESSO : 2009.027798-9 CPF/CNPJ : 0  
RÉU : NÃO INFORMADO CPF/CNPJ : 841448000138  
AUTOR : PELZER SYSTEM LTDA  
DEPOSITANTE :  
SALDO DE CAPITAL : 600.816,24 VALOR : 600.816,24  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 606.072,92 BLOQUEIO : 0,00  
-----

DATA	AGÊ.	NR.EVT	CONTA	DESCRIÇÃO EVENTO	VALOR	D/C
04102011	6518		315500500	CAPTACAO, VALOR DEPOSITADO	600.816,24	D
	6518		315509000	CAPTACAO, VALOR DEPOSITADO	600.816,24	C
31102011	6518		611409098	APROPRIACAO DESPESAS, VALOR	2.618,19	D
	6518		611409099	APROPRIACAO DESPESAS, VLR R	593,36	D
	6518		315509000	APROPRIACAO DESPESAS, JUROS	3.211,55	C
				SALDO PROJETADO PARA 18.11.2011 :	606.072,92	

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F6069556 - KATIA FREIRE SZKELNIK TAVARES

DJOP0124  
F6069556

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil  
Depositos Judiciais Ouro

18/11/2011  
11:35:10

----- Extrato de parcelas - Uso Interno - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 2800109045356 PARCELA : 0030  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA SP F.G.C. :  
COMARCA : TAUBATE NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC  
ÓRGÃO : 2 VARA CIVEL  
PROCESSO : 2009.027798-9 CPF/CNPJ : 0  
RÉU : NÃO INFORMADO CPF/CNPJ : 841448000138  
AUTOR : PELZER SYSTEM LTDA  
DEPOSITANTE :  
SALDO DE CAPITAL : 200.563,30 VALOR : 200.563,30  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 201.162,37 BLOQUEIO : 0,00  
-----

DATA	AGÊ.	NR.EVT	CONTA	DESCRIÇÃO EVENTO	VALOR D/C
03112011	6518		315500500	CAPTACAO, VALOR DEPOSITADO	200.563,30 D
	6518		315509000	CAPTACAO, VALOR DEPOSITADO	200.563,30 C
				SALDO PROJETADO PARA 18.11.2011 :	201.162,37

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F6069556 - KATIA FREIRE SZKELNIK TAVARES

DJOP0124 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 13/03/2012  
F6069556 Depositos Judiciais Ouro 14:35:16

----- Extrato de parcelas - Uso Interno - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 2800109045356 PARCELA : 0031  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA SP  
COMARCA : TAUBATE F.G.C. :  
ÓRGÃO : 2 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC  
PROCESSO : 2009.027798-9  
RÉU : NÃO INFORMADO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : PELZER SYSTEM LTDA CPF/CNPJ : 841448000138  
DEPOSITANTE :  
SALDO DE CAPITAL : 0,00 VALOR : 196.192,13  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 0,00 BLOQUEIO : 0,00

DATA	AGÊ.	NR.EVT	CONTA	DESCRIÇÃO EVENTO	VALOR	D/C
18112011	6518		315500500	CAPTACAO, VALOR DEPOSITADO	196.192,13	D
	6518		315509000	CAPTACAO, VALOR DEPOSITADO	196.192,13	C
30112011	6518		611409098	APROPRIACAO DESPESAS, VALOR	391,91	D
	6518		611409099	APROPRIACAO DESPESAS, VLR R	58,60	D
	6518		315509000	APROPRIACAO DESPESAS, JUROS	450,51	C
30122011	6518		611409098	APROPRIACAO DESPESAS, VALOR	985,55	D
	6518		611409099	APROPRIACAO DESPESAS, VLR R	182,15	D
	6518		315509000	APROPRIACAO DESPESAS, JUROS	1.167,70	C
18012012	6518		611409098	APROPRIACAO DESPESAS, VALOR	574,67	D
	6518		611409099	APROPRIACAO DESPESAS, VLR R	98,48	D
	6518		315509000	APROPRIACAO DESPESAS, JUROS	673,15	C
	6518		315509000	RESGATE, VL CAPITAL	196.192,13	D
	6518		315509000	RESGATE, VL REMUNERACAO	2.291,36	D
	6518		031027630	RESGATE, VL LIQUIDO	2.291,36	C
	6518		031027630	RESGATE, VL LIQUIDO	196.192,13	C

SALDO PROJETADO PARA 13.03.2012 : 0,00

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F6069556 - KATIA FREIRE SZKELNIK TAVARES



DJOM0151  
F1954049

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil  
Depósitos Judiciais Ouro

05/06/2012  
15:11:04

----- Extrato de Parcelas - Uso Interno -----  
Justiça : Estadual U.F. : SP  
Conta Judicial: 2800109045356 Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Comarca : TAUBATE Orgao : 2 VARA CIVEL  
Processo : 2009.027798-9 Natureza da Ação: FALENCIAS E CONC

Ord.	Agen.	Parcela	Data	Saldo Capital	Número Guia	Data Guia
1.	6518	0001	08.09.2010	23.177,56	1	08.09.2010
2.	6518	0002	04.10.2010	36.507,58	000760809201000	30.09.2010
3.	6518	0003	05.11.2010	56.112,42	000760809201000	03.11.2010
4.	6518	0004	02.12.2010	46.980,03	000760892100000	02.12.2010
5.	6518	0005	04.01.2011	43.044,88	000760809201000	16.12.2010
6.	6518	0006	04.02.2011	43.044,88	081020000001215	02.02.2011
7.	6518	0007	03.03.2011	44.713,72	161078800253805	03.03.2011
8.	6518	0008	14.03.2011	0,00	2	14.03.2011
9.	6518	0009	15.03.2011	2.869,63	OFICIO	15.03.2011
10.	6518	0010	15.03.2011	2.039,30	OFICIO1	15.03.2011

Nr. de ordem: \_\_\_\_\_

F3 Sai F5 Encerra F7 Página Anterior F8 Próxima Página

DJOM0151  
F1954049

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil  
Depósitos Judiciais Ouro

05/06/2012  
15:11:16

----- Extrato de Parcelas - Uso Interno -----

Justiça : Estadual U.F. : SP  
Conta Judicial: 2800109045356 Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Comarca : TAUBATE Orgao : 2 VARA CIVEL  
Processo : 2009.027798-9 Natureza da Ação: FALENCIAS E CONC

Ord.	Agen.	Parcela	Data	Saldo Capital	Número Guia	Data Guia
11.	6518	0011	04.04.2011	35.613,05	000760809201000	04.04.2011
12.	6518	0012	04.04.2011	0,00	000760809201000	04.04.2011
13.	6518	0013	04.04.2011	0,00	000760809201000	04.04.2011
14.	6518	0014	04.05.2011	35.613,05	000760809201000	03.05.2011
15.	6518	0015	04.05.2011	0,00	000760809201000	03.05.2011
16.	6518	0016	04.05.2011	0,00	000760809201000	03.05.2011
17.	6518	0017	18.05.2011	0,00	7.1	18.05.2011
18.	6518	0018	03.06.2011	0,00	1	03.06.2011
19.	6518	0019	03.06.2011	0,00	1	03.06.2011
20.	6518	0020	03.06.2011	33.817,35	1	03.06.2011

Nr. de ordem: \_\_\_\_\_

-----  
F3 Sai F5 Encerra F7 Página Anterior F8 Próxima Página

DJOM0151  
F1954049

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil  
Depósitos Judiciais Ouro

05/06/2012  
15:11:22

----- Extrato de Parcelas - Uso Interno -----

Justiça : Estadual U.F. : SP  
Conta Judicial: 2800109045356 Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Comarca : TAUBATE Orgao : 2 VARA CIVEL  
Processo : 2009.027798-9 Natureza da Ação: FALENCIAS E CONC

Ord.	Agen.	Parcela	Data	Saldo Capital	Número Guia	Data Guia
21.	6518	0021	04.07.2011	0,00	000760809201000	04.07.2011
22.	6518	0022	04.07.2011	0,00	000760809201000	04.07.2011
23.	6518	0023	05.07.2011	32.937,30	007608092010000	04.07.2011
24.	6518	0024	04.08.2011	32.937,30	12	02.08.2011
25.	6518	0025	04.08.2011	0,00	12	03.08.2011
26.	6518	0026	04.08.2011	0,00	12	04.08.2011
27.	6518	0027	02.09.2011	26.097,28	13	02.09.2011
28.	6518	0028	02.09.2011	154.038,92	14	02.09.2011
29.	6518	0029	04.10.2011	337.794,18	1	03.10.2011
30.	6518	0030	03.11.2011	121.404,12	01	03.11.2011

Nr. de ordem: \_\_\_\_\_

-----  
F3 Sai F5 Encerra F7 Página Anterior F8 Próxima Página

DJOM0151  
F1954049

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil  
Depósitos Judiciais Ouro

05/06/2012  
15:11:29

----- Extrato de Parcelas - Uso Interno -----

Justiça : Estadual U.F. : SP  
Conta Judicial: 2800109045356 Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Comarca : TAUBATE Orgao : 2 VARA CIVEL  
Processo : 2009.027798-9 Natureza da Ação: FALENCIAS E CONC

-----

Ord.	Agen.	Parcela	Data	Saldo Capital	Número Guia	Data Guia
31.	6518	0031	18.11.2011	0,00	01	18.11.2011
32.	6518	0032	05.12.2011	152.341,83	1	02.12.2011
33.	6518	0033	04.01.2012	552.223,44	01	04.01.2012
34.	6518	0034	17.01.2012	3.485,90	34	17.01.2012
35.	6518	0035	19.01.2012	1.681,23	35 SG LOGISTICA	19.01.2012
36.	6518	0036	06.02.2012	110.174,56	1	06.02.2012
37.	6518	0037	05.03.2012	133.760,86	1	05.03.2012
38.	6518	0038	20.03.2012	1.683,80	38.1	20.03.2012
39.	6518	0039	04.04.2012	56.884,22	1	03.04.2012
40.	6518	0040	12.04.2012	10.597,56	39	12.04.2012

Nr. de ordem: \_\_\_\_\_

-----

F3 Sai F5 Encerra F7 Página Anterior F8 Próxima Página

DJOM0151  
F1954049

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil  
Depósitos Judiciais Ouro

05/06/2012  
15:11:36

----- Extrato de Parcelas - Uso Interno -----

Justiça : Estadual U.F. : SP  
Conta Judicial: 2800109045356 Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTICA  
Comarca : TAUBATE Orgao : 2 VARA CIVEL  
Processo : 2009.027798-9 Natureza da Ação: FALENCIAS E CONC

-----

Ord.	Agen.	Parcela	Data	Saldo Capital	Número Guia	Data Guia
41.	6518	0041	04.05.2012	471.565,84	1	04.05.2012
42.	6518	0042	24.05.2012	3.735,79	41	24.05.2012
43.	6518	0043	04.06.2012	474.722,80	2	04.06.2012

-----

Nr. de ordem: \_\_\_\_\_

-----

F3 Sai F5 Encerra F7 Página Anterior F8 Próxima Página



DJOP0124 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 13/03/2012  
 F6069556 Depositos Judiciais Ouro 14:35:24  
 ----- Extrato de parcelas - Uso Interno - Justiça Estadual -----  
 CONTA JUDICIAL : 2800109045356 PARCELA : 0032  
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA SP  
 COMARCA : TAUBATE F.G.C. :  
 ÓRGÃO : 2 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC  
 PROCESSO : 2009.027798-9 CPF/CNPJ : 0  
 RÉU : NÃO INFORMADO CPF/CNPJ : 841448000138  
 AUTOR : PELZER SYSTEM LTDA  
 DEPOSITANTE :  
 SALDO DE CAPITAL : 600.816,24 VALOR : 600.816,24  
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 612.127,32 BLOQUEIO : 0,00  
 -----

DATA	AGÊ.	NR.EVT	CONTA	DESCRIÇÃO EVENTO	VALOR D/C
05122011	6518		315500500	CAPTACAO, VALOR DEPOSITADO	600.816,24 D
	6518		315509000	CAPTACAO, VALOR DEPOSITADO	600.816,24 C
30122011	6518		611409098	APROPRIACAO DESPESAS, VALOR	2.521,33 D
	6518		611409099	APROPRIACAO DESPESAS, VLR R	666,59 D
	6518		315509000	APROPRIACAO DESPESAS, JUROS	3.187,92 C
31012012	6518		611409098	APROPRIACAO DESPESAS, VALOR	3.024,88 D
	6518		611409099	APROPRIACAO DESPESAS, VLR R	527,47 D
	6518		315509000	APROPRIACAO DESPESAS, JUROS	3.552,35 C
29022012	6518		611409098	APROPRIACAO DESPESAS, VALOR	3.136,27 D
	6518		611409099	APROPRIACAO DESPESAS, VLR R	16,77 D
	6518		315509000	APROPRIACAO DESPESAS, JUROS	3.153,04 C
SALDO PROJETADO PARA 13.03.2012 :					612.127,32

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

DJOP0124 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 13/03/2012  
 F6069556 Depositos Judiciais Ouro 14:35:32

----- Extrato de parcelas - Uso Interno - Justiça Estadual -----  
 CONTA JUDICIAL : 2800109045356 PARCELA : 0033  
 TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA SP  
 COMARCA : TAUBATE F.G.C. :  
 ÓRGÃO : 2 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC  
 PROCESSO : 2009.027798-9 CPF/CNPJ : 0  
 RÉU : NÃO INFORMADO CPF/CNPJ : 841448000138  
 AUTOR : PELZER SYSTEM LTDA  
 DEPOSITANTE :  
 SALDO DE CAPITAL : 552.223,44 VALOR : 552.223,44  
 SALDO PROJETADO P/HOJE : 559.345,71 BLOQUEIO : 0,00

DATA	AGÊ.	NR.EVT	CONTA	DESCRIÇÃO EVENTO	VALOR	D/C
04012012	6518		315500500	CAPTACAO, VALOR DEPOSITADO	552.223,44	D
	6518		315509000	CAPTACAO, VALOR DEPOSITADO	552.223,44	C
31012012	6518		611409098	APROPRIACAO DESPESAS, VALOR	2.406,48	D
	6518		611409099	APROPRIACAO DESPESAS, VLR R	555,47	D
	6518		315509000	APROPRIACAO DESPESAS, JUROS	2.961,95	C
29022012	6518		611409098	APROPRIACAO DESPESAS, VALOR	2.865,70	D
	6518		315509000	APROPRIACAO DESPESAS, JUROS	2.865,70	C

SALDO PROJETADO PARA 13.03.2012 : 559.345,71

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
 IMPRESSO POR: F6069556 - KATIA FREIRE SZKELNIK TAVARES

DJOP0124 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 13/03/2012  
F6069556 Depositos Judiciais Ouro 14:35:39

----- Extrato de parcelas - Uso Interno - Justiça Estadual -----  
CONTA JUDICIAL : 2800109045356 PARCELA : 0034  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA SP  
COMARCA : TAUBATE F.G.C. :  
Órgão : 2 VARA CIVEL NTZ.AÇÃO : FALENCIAS E CONC  
PROCESSO : 2009.027798-9  
RéU : NÃO INFORMADO CPF/CNPJ : 0  
AUTOR : PELZER SYSTEM LTDA CPF/CNPJ : 841448000138  
DEPOSITANTE :  
SALDO DE CAPITAL : 3.485,90 VALOR : 3.485,90  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 3.522,06 BLOQUEIO : 0,00  
-----

DATA	AGÊ.	NR.EVT	CONTA	DESCRIÇÃO EVENTO	VALOR D/C
17012012	6518		315500500	CAPTACAO, VALOR DEPOSITADO	3.485,90 D
	6518		315509000	CAPTACAO, VALOR DEPOSITADO	3.485,90 C
31012012	6518		611409098	APROPRIACAO DESPESAS, VALOR	7,86 D
	6518		611409099	APROPRIACAO DESPESAS, VLR R	1,97 D
	6518		315509000	APROPRIACAO DESPESAS, JUROS	9,83 C
29022012	6518		611409098	APROPRIACAO DESPESAS, VALOR	18,04 D
	6518		611409099	APROPRIACAO DESPESAS, VLR R	0,12 D
	6518		315509000	APROPRIACAO DESPESAS, JUROS	18,16 C

SALDO PROJETADO PARA 13.03.2012 : 3.522,06

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*

-----  
IMPRESSO POR: F6069556 - KATIA FREIRE SZKELNIK TAVARES



